



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2026 – PMPF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2026 – PMPF**

**LICITAÇÃO Nº 1004/2026**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**

Órgão Realizador do Certame:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

RUA DR. MANOEL ALVES DA SILVA, 150 - CENTRO - Pedras de Fogo - PB.

CEP: 58328-000 - E-mail: [cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br) - Tel.: (81) 3635-1081.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ nº 09.072.455/0001-23, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **09H01MIN do dia 23 de ABRIL de 2026**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade Pregão nº 1004/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, e o Regime de Execução será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.**

**Data da sessão: 23 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09H01MIN, QUINTA-FEIRA.**

Data início de acolhimento das propostas: 08/04/2026, às 09h00min.

Encerramento do Recebimento das propostas: 23/04/2026, às 09h00min.

**Início da Disputa: 23/04/2026, às 09h01min.**

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.**





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB	SERVIÇO	R\$ 277.534,85
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 277.534,85</b>

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições - encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A implantação da rede de distribuição de energia elétrica é fundamental para assegurar o funcionamento do conjunto habitacional, permitindo o acesso a serviços básicos, promovendo inclusão social e garantindo condições mínimas de conforto e segurança às famílias de baixa renda atendidas pelas políticas públicas municipais.

Os serviços contemplam a execução de toda a infraestrutura necessária ao fornecimento de energia elétrica, incluindo instalação de postes, lançamento de cabos, implantação de transformador e demais elementos indispensáveis ao adequado funcionamento do sistema, em conformidade com as normas técnicas vigentes e os padrões da concessionária de energia elétrica.

Ressalta-se que a execução da infraestrutura elétrica contribuirá para a consolidação do empreendimento habitacional, evitando a adoção de soluções precárias ou irregulares por parte dos moradores, reduzindo riscos de acidentes e assegurando maior eficiência na ocupação da área.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

## 2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 14:00 horas.





2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I – PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

3.1.2. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/);

3.2.1.2. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

3.1.1.3. [https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos](https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos;);

3.2.1.3. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado após a emissão da ordem de serviço:

**5.1.1. O prazo de execução terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e será de 60 (sessenta) dias.**

**5.1.2. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.**





5.2. A entrega e instalação será executada de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese de o referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **Em 60 (sessenta) dias**, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Ordinários: Decorre da Lei Municipal nº. 1.236/25, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2026.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

15 451 2032 2143 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

15 752 1154 2225 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

**6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

**6.9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

6.9.1. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, e com padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos pelas normas da ABNT. Na ausência de normas específicas, as soluções deverão ser previamente aprovadas por



escrito pela fiscalização. Recomendações adicionais dos fabricantes dos materiais também deverão ser rigorosamente seguidas.

6.9.2. Ao término da obra, deverá ser entregue à Fiscalização uma cópia do projeto “as built”, tanto em meio físico quanto digital, contendo todas as modificações realizadas ao longo da execução, sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.9.3. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relacionadas, como a contratação de profissional especializado para a administração da obra, durante o período especificado no orçamento referencial, a emissão de ART, além de equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, transportes, encargos sociais e fiscais, lucros, e quaisquer outras despesas e taxas incidentes.

6.9.4. A mão de obra deverá ser qualificada, capacitada e rigorosamente orientada para garantir acabamento de alta qualidade. A fiscalização reserva-se o direito de, por meio de notificação escrita à CONTRATADA, exigir a substituição de qualquer colaborador que seja considerado inapto para o desempenho de suas funções.

6.9.5. A empresa executora será responsável por realizar todos os ensaios e testes necessários para verificar a conformidade com as especificações e resistência dos materiais e serviços.

6.9.6. Todo material fornecido deverá atender às normas técnicas vigentes e às especificações do projeto. Produtos similares poderão ser utilizados somente com autorização da fiscalização, que poderá solicitar amostras ou testes de composição, qualidade e resistência emitidos por entidade reconhecida. A obtenção desses atestados será de responsabilidade da CONTRATADA, sem custos para a CONTRATANTE.

6.9.7. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança, visando minimizar os transtornos aos usuários e moradores do entorno da área de intervenção. Todas as medidas necessárias à segurança, tanto física quanto patrimonial de terceiros, deverão ser adotadas pela CONTRATADA.

6.9.8. Durante toda a execução da obra, ficará a cargo da CONTRATADA a conservação e limpeza das instalações, mantendo o local sempre limpo e acessível à fiscalização, com a remoção periódica dos entulhos. Não será permitido o depósito de entulhos na via pública, sendo esses serviços de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.9.9. A obra deverá contar com um Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, atualizado regularmente, contendo termos de abertura e encerramento. Neste diário, serão registradas as Ordens de Serviço e demais ocorrências pelo fiscal designado pela administração, sendo permitida assinatura eletrônica.

6.9.10. Os custos relacionados à mobilização, desmobilização e quaisquer despesas decorrentes de paralisações causadas pelo período chuvoso não poderão ser imputados à administração, devendo ser integralmente assumidos pela empresa contratada, dada sua previsibilidade. As interrupções causadas por chuvas são eventos inevitáveis e amplamente conhecidos, tanto pela contratante quanto pelas empresas contratadas. Portanto, as paralisações ocorridas durante o período chuvoso não gerarão qualquer direito à indenização, uma vez que esse período é previsível e deve ser considerado no momento da formulação da proposta.

## **6.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.10.1. Nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode exigir a comprovação de qualificação técnica como forma de assegurar a execução adequada do objeto contratado, desde que tais exigências sejam pertinentes, proporcionais e compatíveis com a complexidade dos serviços a serem executados.

No presente caso, a contratação refere-se à execução de serviços de engenharia elétrica voltados



à implantação de rede de distribuição de energia elétrica, incluindo instalação de postes e transformador de distribuição, os quais demandam conhecimento técnico específico, observância às normas técnicas aplicáveis e adequada capacidade operacional para garantir segurança, qualidade e eficiência na execução.

Dessa forma, visando assegurar que a empresa contratada possua aptidão técnica compatível com o objeto, serão exigidos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços semelhantes, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo a não restringir a competitividade do certame.

## 6.11. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

Deverão ser apresentados pelas licitantes os seguintes documentos:

- 6.11.1. Registro ou Inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- 6.11.2. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível em características semelhantes e quantidades com o objeto da licitação, através de Atestado(s) e/ou Certidão(ões) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privada, emitido(s) em favor da licitante, comprobatório(s) da Capacitação Técnico-Operacional, conforme o Art. 67, inciso II, da Lei 14.133/21, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO).	UND	13
2	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1

\* Para o item 1, foi adotado o quantitativo correspondente a 50% do previsto na planilha orçamentária, em observância ao princípio da proporcionalidade.

\* Para o item 2, considerando que o quantitativo total previsto é de apenas 01 (uma) unidade, não se aplica percentual, sendo exigida a comprovação de execução mínima de 01 (uma) unidade, de forma a garantir a experiência da licitante sem comprometer a competitividade do certame.

- 6.11.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima.

## 6.12. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- 6.12.1. Comprovação da licitante de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços





de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA/CAU da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços, indicados pela área técnica, de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior relevância técnica e valor significativo, como descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇOS
1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO).
2	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

- 6.12.2. O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnico profissional.
- 6.12.3. A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.
- 6.12.4. A relação contendo a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) disponível deve ser acompanhada de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe para a realização do objeto desta licitação.
- 6.12.5. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato que desabilitará todas as licitantes envolvidas.
- 6.12.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação do subitem 13.2.1 deverá participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovada pelo Contratante.
- 6.12.6.1. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante.

## 6.13. DECLARAÇÕES E VISTORIA TÉCNICA

- 6.13.1. Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, quantitativos e valores fornecidos pela Administração e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados.





- 6.13.2. Declaração formal emitida pela licitante que analisou as concepções das peças técnicas (projetos e orçamentos) e está em concordância, sem impedimento para a execução dos serviços.
- 6.13.3. Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado necessário para o cumprimento do cronograma físico-financeiro.
- 6.13.4. Declaração de visita ao local dos serviços, com o objetivo de familiarizar-se com as condições do local e das atividades a serem executadas, além de identificar eventuais dificuldades e circunstâncias que possam influenciar tanto a elaboração da proposta quanto a execução da obra ou serviço. A administração reserva-se o direito de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços que tenham origem em situações que poderiam ter sido previstas durante a visita ao local e na análise da planilha orçamentária e projetos.
- 6.13.5. A realização da visita deverá ser previamente solicitada para agendamento junto a Secretaria, através do e-mail: [infra@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:infra@pedrasdefogo.pb.gov.br) em até 3 (três) dias úteis anteriores à data limite para apresentação das propostas no certame licitatório.
- 6.13.6. Caso a licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar, em substituição à declaração de visita, uma Declaração formal assinada pelo responsável técnico. Nela, o responsável deverá atestar, sob as penalidades da lei, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e ao escopo das obras e/ou serviços, assim como das exigências ambientais. A licitante assumirá total responsabilidade por essa escolha e se compromete a não utilizar essa condição para quaisquer questionamentos futuros que possam resultar em revisões técnicas ou financeiras com o município de Pedras de Fogo. A declaração deve obrigatoriamente conter o número e o objeto desta licitação.
- 6.13.7. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade(s) existente(s) como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do certame.

## 7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA





8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, juntamente com a habilitação jurídica, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.2.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei 14.133/21; nesse caso apenas para o licitante organizado em cooperativa.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.





8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item e valor global: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Projeto Básico - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico - Anexo I.

9.1.4. Planilha Orçamentária contendo os preços unitários e totais, que deverão incluir todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista, securitária e previdenciária. Além disso, devem englobar todas as despesas relacionadas à administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, bem como as bonificações necessárias para a completa execução dos serviços e sua entrega final, de forma plenamente concluída, respeitando os limites dos preços unitários estabelecidos pela Administração.

9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total acumulado dos serviços, respeitando os prazos constantes do cronograma físico-financeiro.

9.1.6. Planilha de Composição de Custos Unitários, contemplando todos os custos de materiais, mão-de-obra e Leis Sociais, empregadas conforme composição apresentada, acrescidos da taxa de BDI.

9.1.7. A licitante deverá apresentar o detalhamento analítico do BDI e dos encargos sociais de sua proposta. Não será permitida a utilização de taxas de BDI diferenciadas nas composições de custos unitários da mesma categoria de serviços.

9.1.8. A licitante deverá apresentar sua planilha orçamentária de acordo com o orçamento de referência estabelecido pela Administração, mantendo-se os serviços, unidades e quantidades fixados naquele documento.

9.1.9. Os coeficientes da Planilha de Composição de Custos Unitários deverão estar em conformidade com o Sistema adotado pela Administração, não podendo sofrer alteração.

9.1.10. O percentual das Leis Sociais deverá ser empregado conforme composição apresentada pela Administração, não podendo sofrer alteração.

9.1.11. A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei n. 5.194, de 24/12/1966.

9.1.12. As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora.





- 9.1.13. Nos cálculos da Planilha Orçamentária, a licitante poderá efetuar arredondamentos, desprezando os valores a partir do terceiro dígito após a vírgula; e
- 9.1.14. O preço total e os preços unitários apresentados pelos participantes para a realização dos serviços, não poderão ser superiores aos respectivos preços unitários e totais contidos na planilha apresentados pela Administração.
- 9.1.15. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial e final, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.1.16. O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega da mesma; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Projeto Básico - Anexo I.
- 9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.12. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
- 9.13. A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
- 9.14. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 9.15. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 9.16. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.
- 9.17. Será exigida, no momento da apresentação da proposta planilha de composição de preços unitários conforme anexo.





## 10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

**10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto".

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;





10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## 11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





11.4. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### 12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

12.3.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de





habilitação, patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

12.3.5. Será exigido, independentemente do resultado dos respectivos índices previstos neste instrumento, para fins de habilitação, cumulativamente: Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante Passivo Circulante) de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; e patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação;

12.3.6. Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;

12.3.7. A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;

12.3.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.

12.3.9. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e ou municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.11. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.13. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo





existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.14. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.16. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.17. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.17.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.17.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.17.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC ou familiar;

12.3.17.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.17.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.17.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.17.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.3.18. Alvará de funcionamento e localização.

## 13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Composição de custos unitários.

13.2. A referida composição deverá ser assinada por responsável da empresa.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:







14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## 15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou





supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

17.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 20.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **19.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

19.1. Emitir Notas de Empenho para viabilizar o custeio das despesas durante a vigência do contrato.

19.2. Designar um servidor responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e pela gestão do contrato.

19.3. Atestar as Notas Fiscais que comprovam a execução dos serviços prestados.



- 19.4. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- 19.5. Notificar a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas, a suspensão da prestação dos serviços e a sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 19.6. Descontar da Nota Fiscal apresentada os valores correspondentes às multas aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 19.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA somente após a apresentação do documento fiscal e do boletim de medição, devidamente atestados pela fiscalização.
- 19.8. Suspender o pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendências relacionadas à liquidação da obrigação financeira, decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual.
- 19.9. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização, devidamente registrada e quitada perante o CREA.
- 19.10. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 19.11. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 19.12. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **20.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 20.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço em até 60 (sessenta) dias, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
- 20.3. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.
- 20.4. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não tenha sido previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO, exceto em casos de emergência que sejam essenciais para o andamento ou a segurança da obra.
- 20.5. Caso sejam necessários serviços não descritos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da fiscalização. A ausência de qualquer procedimento técnico ou norma não exime a CONTRATADA da obrigação de utilizar as melhores práticas e técnicas recomendadas, em conformidade com as normas da ABNT e demais legislações pertinentes.
- 20.6. Para o pagamento do primeiro boletim de medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada e quitada perante o CREA, além da inscrição da obra no cadastro do INSS.
- 20.7. A CONTRATADA deve estar disponível para qualquer fiscalização relacionada à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e nas especificações constantes do Projeto Básico e do processo licitatório.
- 20.8. É responsabilidade da CONTRATADA entregar, dentro do prazo estipulado, os relatórios previamente mencionados.
- 20.9. A CONTRATADA assume a responsabilidade por danos causados, direta ou indiretamente, à Secretaria Municipal ou a terceiros, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir sua responsabilidade.
- 20.10. A CONTRATADA deve substituir imediatamente qualquer profissional que não desempenhe suas atividades de acordo com as especificações e padrões exigidos para o fiel cumprimento do objeto contratado.
- 20.11. A CONTRATADA deve empregar métodos de trabalho que assegurem a boa qualidade final dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa da execução.



20.12. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por seus empregados ou de suas subcontratadas durante a execução dos serviços, isentando expressamente a CONTRATANTE e a fiscalização de qualquer responsabilidade.

20.13. A CONTRATADA deve refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de forma incorreta ou insatisfatória, dentro do prazo estipulado entre as partes.

20.14. A CONTRATADA deve obedecer integralmente ao plano de execução/custos, às especificações técnicas, ao memorial descritivo e aos projetos, conforme estipulado no contrato.

20.15. A CONTRATADA é responsável pela elaboração de adequações de projeto em formatos como .ifc, .rvt, .dwg e .pdf, que contenham todas as alterações necessárias realizadas em campo para a efetiva entrega do produto final, incluindo o projeto "As Built", memorial, planilhas e outros documentos em suas respectivas extensões (.doc, .xls, .pdf e equivalentes).

20.16. A CONTRATADA deve realizar todos os testes e ensaios necessários para garantir a integridade e o bom funcionamento da estrutura construída.

20.17. Para assegurar o cumprimento da execução do contrato, a licitante vencedora deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, apresentar a garantia de execução do objeto da licitação, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta. A licitante pode optar por qualquer das modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/21, respeitando o valor estabelecido.

20.18. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

20.19. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

20.20. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

20.21. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

20.22. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## 21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante a medições mensais dos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização da obra, com base no cronograma físico-financeiro aprovado.

21.2. A medição será analisada e atestada pela fiscalização em até 7 (sete) dias úteis após a data de entrega do Boletim de Medição pela contratada.

21.3. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PB, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra, a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil e à prestação da garantia.

21.4. O pagamento da última medição só será realizado após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização.





## 22.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

22.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 23.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

23.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

23.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

23.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

23.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## 24.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

24.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 150 – Centro – Pedras de Fogo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o do Município de Pedras de Fogo/PB, Estado da Paraíba.

Pedras de Fogo - PB, 06 de abril de 2026.

---

**EDILLON DA SILVA LIMA**

Pregoeiro Oficial





# ANEXO I – PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E SEUS ANEXOS





## PROJETO BÁSICO

### 1. DA APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Básico reúne os elementos essenciais para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, conforme Projeto Básico Anexo.

O documento tem como objetivo definir de forma clara a natureza, o escopo e as condições de execução dos serviços, assegurando adequado planejamento, controle e qualidade da obra, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente. Estão aqui estabelecidas as diretrizes técnicas, os serviços a serem executados e os critérios de qualificação técnica compatíveis com a relevância do objeto.

### 2. LOCALIZAÇÃO

Os serviços serão executados no Loteamento Cidade Jardim, no município de Pedras de Fogo – PB.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços de extensão de rede de distribuição de energia elétrica, destinada ao atendimento do Conjunto Habitacional de Interesse Social no Loteamento Cidade Jardim, no município de Pedras de Fogo – PB, constitui medida essencial para garantir a adequada infraestrutura básica às unidades habitacionais implantadas, viabilizando sua plena utilização e assegurando condições dignas de moradia à população beneficiada.

Atualmente, a ausência de fornecimento regular de energia elétrica no referido empreendimento compromete diretamente a habitabilidade das unidades, impactando a qualidade de vida, a segurança e o bem-estar das famílias contempladas, além de impedir



o funcionamento adequado de equipamentos e serviços essenciais no ambiente doméstico.

A implantação da rede de distribuição de energia elétrica é fundamental para assegurar o funcionamento do conjunto habitacional, permitindo o acesso a serviços básicos, promovendo inclusão social e garantindo condições mínimas de conforto e segurança às famílias de baixa renda atendidas pelas políticas públicas municipais.

Os serviços contemplam a execução de toda a infraestrutura necessária ao fornecimento de energia elétrica, incluindo instalação de postes, lançamento de cabos, implantação de transformador e demais elementos indispensáveis ao adequado funcionamento do sistema, em conformidade com as normas técnicas vigentes e os padrões da concessionária de energia elétrica.

Ressalta-se que a execução da infraestrutura elétrica contribuirá para a consolidação do empreendimento habitacional, evitando a adoção de soluções precárias ou irregulares por parte dos moradores, reduzindo riscos de acidentes e assegurando maior eficiência na ocupação da área.

Dessa forma, a contratação se justifica pela sua relevância social, pela necessidade de garantir infraestrutura essencial às unidades habitacionais, pela adequação técnica da solução proposta e pelos impactos positivos que proporcionará à população beneficiada, contribuindo para o desenvolvimento urbano e para a efetividade das políticas públicas de habitação do município.

#### **4. DO OBJETO**

4.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de extensão de rede de distribuição de energia elétrica, destinada ao atendimento do Conjunto Habitacional de Interesse Social localizado no Loteamento Cidade Jardim, no município de Pedras de Fogo – PB.

4.2. O objeto deste Projeto Básico é classificado como obra, conforme artigo 6º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Estão descritos neste Projeto Básico as condições, especificações e normas exigidas para execução dos serviços constantes no projeto, e quando houver dúvidas quanto às



especificações, prevalecerão as constantes nas planilhas até que sejam feitos os ajustes necessários com autorização do Secretário.

4.4. Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento dos serviços.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente certame as empresas interessadas do ramo pertinente, que atendam plenamente as condições do presente Projeto Básico.

5.2. Não poderão participar da licitação as empresas em alguma das seguintes condições:

5.2.1. Direta ou indiretamente, desta licitação, nos termos do Art. 9 da Lei nº 14.133/21, servidores da administração.

5.2.2. Direta ou indiretamente os impedidos pelo Art. 14, incisos e parágrafos da Lei nº 14.133/21.

5.2.3. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo.

5.2.4. Empresa estrangeira que não funcione no país, nem interessada que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

## **6. DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. A modalidade de licitação empregada será PREGÃO ELETRÔNICO e o critério de julgamento será o de menor preço.

6.2. O Regime de Execução será Empreitada por Preço Unitário, conforme Art. 46 da Lei nº 14.133/21.

6.3. Será adotado o modo de disputa aberto, conforme Art. 56, I, da Lei nº 14.133/21.

6.4. Sem prejuízos das exigências constantes no presente instrumento, deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.



## **7. DO VALOR ESTIMADO**

7.1. O valor estimado para este objeto é **R\$ 277.534,85 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** e não poderá exceder a referida importância.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.
- 8.2. O prazo de execução terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e será de 60 (sessenta) dias.
- 8.3. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Projeto Básico estarão vinculadas a dotação orçamentária informada pela secretaria demandante:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

15 451 2032 **2143** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

15 752 1154 **2225** – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. A Proposta de Preços ajustada ao valor final da disputa deverá ser apresentada em meio eletrônico, redigida em língua portuguesa, com clareza e sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A proposta deve conter a razão social da empresa e assinatura digital do representante legal na última página. A proposta deverá conter os seguintes itens:

- 10.1.1. Planilha Orçamentária contendo os preços unitários e totais, que deverão incluir todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista, securitária e previdenciária. Além disso, devem englobar todas as



despesas relacionadas à administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, bem como as bonificações necessárias para a completa execução dos serviços e sua entrega final, de forma plenamente concluída, respeitando os limites dos preços unitários estabelecidos pela Administração.

10.1.2. Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total acumulado dos serviços, respeitando os prazos constantes do cronograma físico-financeiro.

10.1.3. Planilha de Composição de Custos Unitários, contemplando todos os custos de materiais, mão-de-obra e Leis Sociais, empregadas conforme composição apresentada, acrescidos da taxa de BDI.

10.1.3.1. A licitante deverá apresentar o detalhamento analítico do BDI e dos encargos sociais de sua proposta. Não será permitida a utilização de taxas de BDI diferenciadas nas composições de custos unitários da mesma categoria de serviços.

10.2. A licitante deverá apresentar sua planilha orçamentária de acordo com o orçamento de referência estabelecido pela Administração, mantendo-se os serviços, unidades e quantidades fixados naquele documento.

10.3. Os coeficientes da Planilha de Composição de Custos Unitários deverão estar em conformidade com o Sistema adotado pela Administração, não podendo sofrer alteração.

10.4. O percentual das Leis Sociais deverá ser empregado conforme composição apresentada pela Administração, não podendo sofrer alteração.

10.5. A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei n. 5.194, de 24/12/1966.

10.6. As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora.

10.7. Nos cálculos da Planilha Orçamentária, a licitante poderá efetuar arredondamentos, desprezando os valores a partir do terceiro dígito após a vírgula; e



- 10.8. O preço total e os preços unitários apresentados pelos participantes para a realização dos serviços, não poderão ser superiores aos respectivos preços unitários e totais contidos na planilha apresentados pela Administração.
- 10.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial e final, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.10. O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega da mesma; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.
- 10.11. A licitante também deverá apresentar suas planilhas, referente aos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, em arquivo digital editável em formato amplamente difundido (.xls, .xlsx, ou equivalente).

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento será realizado mediante a medições mensais dos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização da obra, com base no cronograma físico-financeiro aprovado.
- 11.2. A medição será analisada e atestada pela fiscalização em até 7 (sete) dias úteis após a data de entrega do Boletim de Medição pela contratada.
- 11.3. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PB, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra, a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil e à prestação da garantia.
- 11.4. O pagamento da última medição só será realizado após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização.

## **12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode exigir a comprovação de qualificação técnica como forma de assegurar a execução adequada do objeto contratado, desde que tais exigências sejam pertinentes, proporcionais e



compatíveis com a complexidade dos serviços a serem executados.

No presente caso, a contratação refere-se à execução de serviços de engenharia elétrica voltados à implantação de rede de distribuição de energia elétrica, incluindo instalação de postes e transformador de distribuição, os quais demandam conhecimento técnico específico, observância às normas técnicas aplicáveis e adequada capacidade operacional para garantir segurança, qualidade e eficiência na execução.

Dessa forma, visando assegurar que a empresa contratada possua aptidão técnica compatível com o objeto, serão exigidos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços semelhantes, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo a não restringir a competitividade do certame.

#### 12.1. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:**

Deverão ser apresentados pelas licitantes os seguintes documentos:

- 12.1.1. Registro ou Inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- 12.1.2. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível em características semelhantes e quantidades com o objeto da licitação, através de Atestado(s) e/ou Certidão(ões) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privada, emitido(s) em favor da licitante, comprobatório(s) da Capacitação Técnico-Operacional, conforme o Art. 67, inciso II, da Lei 14.133/21, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO).	UND	13
2	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1

\* Para o item 1, foi adotado o quantitativo correspondente a 50% do previsto na planilha



orçamentária, em observância ao princípio da proporcionalidade.

\* Para o item 2, considerando que o quantitativo total previsto é de apenas 01 (uma) unidade, não se aplica percentual, sendo exigida a comprovação de execução mínima de 01 (uma) unidade, de forma a garantir a experiência da licitante sem comprometer a competitividade do certame.

12.1.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima.

## 12.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

12.2.1. Comprovação da licitante de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA/CAU da(s) região(ões) onde o(s) serviços(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços, indicados pela área técnica, de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior relevância técnica e valor significativo, como descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇOS
1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO).
2	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

12.2.2. O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O



nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnico profissional.

12.2.3. A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

12.2.4. A relação contendo a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) disponível deve ser acompanhada de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe para a realização do objeto desta licitação.

12.2.5. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato que desabilitará todas as licitantes envolvidas.

12.2.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação do subitem 13.2.1 deverá participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovada pelo Contratante.

12.2.6.1. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante.



### **13. DECLARAÇÕES E VISTORIA TÉCNICA**

- 13.1. Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, quantitativos e valores fornecidos pela Administração e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados.
- 13.2. Declaração formal emitida pela licitante que analisou as concepções das peças técnicas (projetos e orçamentos) e está em concordância, sem impedimento para a execução dos serviços.
- 13.3. Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado necessário para o cumprimento do cronograma físico-financeiro.
- 13.4. Declaração de visita ao local dos serviços, com o objetivo de familiarizar-se com as condições do local e das atividades a serem executadas, além de identificar eventuais dificuldades e circunstâncias que possam influenciar tanto a elaboração da proposta quanto a execução da obra ou serviço. A administração reserva-se o direito de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços que tenham origem em situações que poderiam ter sido previstas durante a visita ao local e na análise da planilha orçamentária e projetos.
- 13.5. A realização da visita deverá ser previamente solicitada para agendamento junto a Secretaria, através do e-mail [infra@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:infra@pedrasdefogo.pb.gov.br) em até 3 (três) dias úteis anteriores à data limite para apresentação das propostas no certame licitatório.
- 13.6. Caso a licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar, em substituição à declaração de visita, uma Declaração formal assinada pelo responsável técnico. Nela, o responsável deverá atestar, sob as penalidades da lei, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e ao escopo das obras e/ou serviços, assim como das exigências ambientais. A licitante assumirá total responsabilidade por essa escolha e se compromete a não utilizar essa condição para quaisquer questionamentos futuros que possam resultar em revisões técnicas ou financeiras com o município de Pedras de Fogo. A declaração deve obrigatoriamente conter o número e o objeto desta licitação.



13.7. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade(s) existente(s) como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do certame.

#### **14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de uma) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou no caso de empresas em Recuperação Judicial que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

14.1.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJ (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

14.1.2. A certidão descrita no subitem 15.1.1 somente é exigido quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver ressalva expressa que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.1.3. Tendo a licitante sede em outro estado, deverá acompanhar a certidão supra, declaração da Corregedoria ou Tribunal informando qual ou quais os distribuidores habilitados para distribuição deste tipo de demanda, com o objetivo de facilitar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, não se constitui critério de inabilitação.

14.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.



14.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o referido balanço, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

14.3. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Índice de Liquidez Geral (ILG)  =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	$\geq 1$
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	
Índice de Liquidez Corrente (ILC) =	Ativo Circulante	$\geq 1$
	Passivo Circulante	
Índice de Solvência Geral (ISG) =	Ativo Total	$\geq 1$
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	

14.3.1. Deverão ser observadas as disposições quanto a exigência de índices contábeis mínimos usuais constantes no edital de licitação.

14.4. Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante no presente edital, através de contrato social, estatuto social ou balanço patrimonial.

14.4.1. Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.



## **15. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 15.1. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, e com padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos pelas normas da ABNT. Na ausência de normas específicas, as soluções deverão ser previamente aprovadas por escrito pela fiscalização. Recomendações adicionais dos fabricantes dos materiais também deverão ser rigorosamente seguidas.
- 15.2. Ao término da obra, deverá ser entregue à Fiscalização uma cópia do projeto “as built”, tanto em meio físico quanto digital, contendo todas as modificações realizadas ao longo da execução, sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 15.3. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relacionadas, como a contratação de profissional especializado para a administração da obra, durante o período especificado no orçamento referencial, a emissão de ART, além de equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, transportes, encargos sociais e fiscais, lucros, e quaisquer outras despesas e taxas incidentes.
- 15.4. A mão de obra deverá ser qualificada, capacitada e rigorosamente orientada para garantir acabamento de alta qualidade. A fiscalização reserva-se o direito de, por meio de notificação escrita à CONTRATADA, exigir a substituição de qualquer colaborador que seja considerado inapto para o desempenho de suas funções.
- 15.5. A empresa executora será responsável por realizar todos os ensaios e testes necessários para verificar a conformidade com as especificações e resistência dos materiais e serviços.
- 15.6. Todo material fornecido deverá atender às normas técnicas vigentes e às especificações do projeto. Produtos similares poderão ser utilizados somente com autorização da fiscalização, que poderá solicitar amostras ou testes de composição, qualidade e resistência emitidos por entidade reconhecida. A obtenção desses atestados será de responsabilidade da CONTRATADA, sem custos para a CONTRATANTE.
- 15.7. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança, visando minimizar os transtornos aos usuários e moradores do entorno da área de intervenção. Todas as medidas necessárias à segurança, tanto física quanto patrimonial de terceiros, deverão ser adotadas pela CONTRATADA.



- 15.8. Durante toda a execução da obra, ficará a cargo da CONTRATADA a conservação e limpeza das instalações, mantendo o local sempre limpo e acessível à fiscalização, com a remoção periódica dos entulhos. Não será permitido o depósito de entulhos na via pública, sendo esses serviços de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 15.9. A obra deverá contar com um Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, atualizado regularmente, contendo termos de abertura e encerramento. Neste diário, serão registradas as Ordens de Serviço e demais ocorrências pelo fiscal designado pela administração, sendo permitida assinatura eletrônica.
- 15.10. Os custos relacionados à mobilização, desmobilização e quaisquer despesas decorrentes de paralisações causadas pelo período chuvoso não poderão ser imputados à administração, devendo ser integralmente assumidos pela empresa contratada, dada sua previsibilidade. As interrupções causadas por chuvas são eventos inevitáveis e amplamente conhecidos, tanto pela contratante quanto pelas empresas contratadas. Portanto, as paralisações ocorridas durante o período chuvoso não gerarão qualquer direito à indenização, uma vez que esse período é previsível e deve ser considerado no momento da formulação da proposta.

## **16. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA**

- 16.1. A empreiteira será responsável por fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, bem como por disponibilizar no ambiente de trabalho os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), adequados às atividades realizadas e aos riscos que possam comprometer a saúde e a segurança dos trabalhadores.
- 16.2. Todos os funcionários deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em conformidade com a Norma Regulamentadora (NR) 06 e as demais normas trabalhistas aplicáveis.



## **17. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

- 17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fiscais relativas aos seus empregados e subcontratados envolvidos na execução dos serviços.
- 17.2. A CONTRATADA deverá garantir que todos os trabalhadores tenham seus direitos assegurados conforme a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de salários, recolhimento de encargos sociais (FGTS, INSS), férias, 13º salário e demais benefícios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas convenções coletivas aplicáveis.
- 17.3. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente à CONTRATANTE a comprovação de regularidade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo guias de recolhimento de FGTS e INSS dos empregados alocados na execução do contrato.
- 17.4. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, solicitar a comprovação de regularidade referente às obrigações trabalhistas, sendo vedada a transferência dessas responsabilidades à Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo – PB.

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 18.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, devendo todos os serviços ser executados diretamente pela CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 18.2. A vedação à subcontratação tem por finalidade assegurar a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução dos serviços, especialmente quanto aos aspectos técnicos, operacionais e de qualidade, considerando a natureza especializada do objeto.
- 18.3. A CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários, incluindo mão de obra qualificada, equipamentos e estrutura operacional, para a execução completa do objeto contratado, não sendo permitida a transferência de quaisquer parcelas a terceiros.



## **19. DO REAJUSTE**

- 19.1. O reajuste dos preços contratuais será permitido após o transcurso de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento da administração, conforme previsto no artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.
- 19.2. O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) fornecido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), aplicável ao período decorrido desde a data-base vinculada à data do orçamento estimado até a data do pedido de reajuste.
- 19.3. A solicitação de reajuste deverá ser formalmente apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, acompanhada da comprovação da variação do INCC e dos valores reajustados, com a devida justificativa para a aplicação do reajuste, em conformidade com as normas contratuais e legais vigentes.

## **20. DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES**

- 20.1. Os serviços que, por sua natureza, não estavam previstos no objeto original do contrato e que se tornem necessários durante a execução, serão considerados serviços extras. Tais serviços poderão ser contratados mediante a autorização do responsável pela fiscalização e posterior formalização de aditivo contratual, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 14.133/21.
- 20.2. A solicitação de serviços extras deverá ser justificada e acompanhada de documentação técnica que comprove a necessidade dos mesmos, bem como o impacto no cronograma e no valor contratual.
- 20.3. Os acréscimos de valor decorrentes de serviços extras serão calculados com base nos preços unitários estabelecidos na proposta original ou, na ausência desses, por meio de negociação entre as partes, respeitando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica.
- 20.4. Em caso de acréscimos no valor contratual que superem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, será obrigatória a realização de nova licitação, salvo nas hipóteses de serviços de natureza singular, conforme disposto no artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/21.



20.5. Todos os serviços extras e os acréscimos de valor deverão ser formalizados em aditivos contratuais, que especificarão o objeto, a justificativa, os valores e a forma de pagamento, além de eventuais alterações no cronograma de execução.

## **21. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

21.1. No caso de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências nos serviços ou obras, o recebimento, seja provisório ou definitivo, não poderá ser realizado.

21.2. O recebimento provisório e definitivo da obra ou serviço será realizado conforme o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.3. O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

21.3.1. **Provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, por meio da emissão de um termo circunstanciado, assinado por ambas as partes, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a comunicação escrita da CONTRATADA informando sobre a finalização da obra ou serviço.

21.3.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a emissão de um termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, em até **60 (sessenta) dias úteis**.

21.4. Após a conclusão da obra, será emitido pela CONTRATANTE o Termo de Recebimento Provisório, mediante solicitação da CONTRATADA, após a realização de uma vistoria conjunta, que verificará a conformidade da obra com o projeto e os demais elementos técnicos do contrato, além do bom funcionamento de todos os aparelhos e equipamentos. Esta vistoria será documentada em um laudo, que deverá registrar quaisquer irregularidades encontradas, as quais devem ser regularizadas pela CONTRATADA antes da aceitação definitiva dos serviços.

21.5. Os ensaios, testes e demais avaliações necessárias para verificar a boa execução do objeto do contrato, conforme exigido pelas normas técnicas oficiais, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

21.6. Após a inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, que relatará eventuais pendências verificadas e o prazo concedido à CONTRATADA para sua correção.



- 21.7. Caso sejam identificadas pendências no Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA se compromete a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados. A fiscalização não atestará a última e/ou única medição de serviços até que todas as pendências sejam devidamente sanadas.
- 21.8. Dentro do prazo estabelecido no Termo de Recebimento Provisório e após a correção das pendências identificadas, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE, solicitando a realização de uma nova vistoria para comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 21.9. Durante o período de observação da obra, a CONTRATADA será responsável pela execução, às suas expensas, de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas apontadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.
- 21.10. O recebimento definitivo é um ato de caráter permanente que incorpora, no caso de obras, o objeto ao patrimônio do Município, considerando o contrato como devidamente executado. Este recebimento somente será efetivado se a CONTRATADA tiver cumprido todas as exigências do edital e do contrato.
- 21.11. Até a aceitação definitiva, a CONTRATADA se compromete a manter, às suas expensas, uma equipe técnica adequada no canteiro de obras, com o objetivo de realizar prontamente reparações de falhas de construção e instalações que possam surgir durante o período inicial de uso dos serviços contratados.
- 21.12. Até a emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra e serviços, a CONTRATADA será responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo patrimônio público do Município. A CONTRATADA assume total responsabilidade civil, penal e administrativa por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros.
- 21.13. A obra será considerada aceita pelo CONTRATANTE somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



21.14. O recebimento definitivo pela Administração não exime a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos — podendo haver previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato — da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel. Em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA será responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, conforme estabelecido no Art. 618 do Código Civil Brasileiro e no Art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

## **22. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

O servidor Edvaldo da Silva Araújo, Engenheira Civil, CREA nº 161968234-6, matrícula nº 95.043, será o Fiscal Técnico e Administrativo do contrato.

O Gestor do Contrato será o servidor Marcos Anderson Silva Cavalcante, Secretário Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria GP nº 186/25. O Gestor assume a responsabilidade pela administração geral do contrato, interface entre a Administração e a contratada, assegurando o cumprimento das condições contratuais, prazos e qualidade dos serviços. O Gestor também acompanha a execução das medições e pagamentos, promovendo a comunicação entre as partes e garantindo a transparência e a eficácia na execução do objeto contratual

Os responsáveis têm a atribuição de acompanhar a execução da obra, assegurar o cumprimento das especificações técnicas e contratuais, e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente. Além disso, devem relatar à Administração quaisquer irregularidades ou não conformidades que possam comprometer a qualidade e a segurança da execução dos serviços.

## **23. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA**

23.1. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não tenha sido previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO, exceto em casos de emergência que sejam essenciais para o andamento ou a segurança da obra.



- 23.2. Caso sejam necessários serviços não descritos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da fiscalização. A ausência de qualquer procedimento técnico ou norma não exime a CONTRATADA da obrigação de utilizar as melhores práticas e técnicas recomendadas, em conformidade com as normas da ABNT e demais legislações pertinentes.
- 23.3. Para o pagamento do primeiro boletim de medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada e quitada perante o CREA, além da inscrição da obra no cadastro do INSS.
- 23.4. A CONTRATADA deve estar disponível para qualquer fiscalização relacionada à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e nas especificações constantes do Projeto Básico e do processo licitatório.
- 23.5. É responsabilidade da CONTRATADA entregar, dentro do prazo estipulado, os relatórios previamente mencionados.
- 23.6. A CONTRATADA assume a responsabilidade por danos causados, direta ou indiretamente, à Secretaria Municipal ou a terceiros, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir sua responsabilidade.
- 23.7. A CONTRATADA deve substituir imediatamente qualquer profissional que não desempenhe suas atividades de acordo com as especificações e padrões exigidos para o fiel cumprimento do objeto contratado.
- 23.8. A CONTRATADA deve empregar métodos de trabalho que assegurem a boa qualidade final dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa da execução.
- 23.9. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por seus empregados ou de suas subcontratadas durante a execução dos serviços, isentando expressamente a CONTRATANTE e a fiscalização de qualquer responsabilidade.
- 23.10. A CONTRATADA deve refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de forma incorreta ou insatisfatória, dentro do prazo estipulado entre as partes.



- 23.11. A CONTRATADA deve obedecer integralmente ao plano de execução/custos, às especificações técnicas, ao memorial descritivo e aos projetos, conforme estipulado no contrato.
- 23.12. A CONTRATADA é responsável pela elaboração de adequações de projeto em formatos como .ifc, .rvt, .dwg e .pdf, que contenham todas as alterações necessárias realizadas em campo para a efetiva entrega do produto final, incluindo o projeto “As Built”, memorial, planilhas e outros documentos em suas respectivas extensões (.doc, .xls, .pdf e equivalentes).
- 23.13. A CONTRATADA deve realizar todos os testes e ensaios necessários para garantir a integridade e o bom funcionamento da estrutura construída.
- 23.14. Para assegurar o cumprimento da execução do contrato, a licitante vencedora deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, apresentar a garantia de execução do objeto da licitação, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta. A licitante pode optar por qualquer das modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/21, respeitando o valor estabelecido.

## **24. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

- 24.1. Emitir Notas de Empenho para viabilizar o custeio das despesas durante a vigência do contrato.
- 24.2. Designar um servidor responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e pela gestão do contrato.
- 24.3. Atestar as Notas Fiscais que comprovam a execução dos serviços prestados.
- 24.4. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- 24.5. Notificar a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas, a suspensão da prestação dos serviços e a sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 24.6. Descontar da Nota Fiscal apresentada os valores correspondentes às multas aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 24.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA somente após a apresentação do documento fiscal e do boletim de medição, devidamente atestados pela fiscalização.



- 24.8. Suspender o pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendências relacionadas à liquidação da obrigação financeira, decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual.
- 24.9. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização, devidamente registrada e quitada perante o CREA.

## **25. DAS PENALIDADES E MULTAS**

- 25.1. Estão sujeitas a penalidades as seguintes condutas: inexecução total ou parcial dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual, falta de veracidade das informações prestadas, bem como outras violações a quaisquer cláusulas contratuais.
- 25.2. As penalidades e suas respectivas porcentagens serão especificadas no edital e na minuta do contrato, devendo constar claramente os percentuais das multas a serem aplicadas pela inexecução do objeto.
- 25.3. As penalidades poderão ser aplicadas na forma de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme estipulado no Art. 156 da Lei 14.133/21.
- 25.4. A multa será calculada sobre o valor total do contrato ou do valor da parte inexecutada, conforme o caso, e deverá ser aplicada em conformidade com a gravidade da infração, podendo variar de 0,1% a 10% do valor do contrato, conforme previsto no edital.
- 25.5. A aplicação de penalidades não exime a CONTRATADA da obrigação de cumprir o contrato, tampouco a desobriga de indenizar a Administração por eventuais perdas e danos resultantes da infração.
- 25.6. As penalidades serão registradas em sistema de controle da Administração, e a CONTRATADA será notificada formalmente sobre a penalidade aplicada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da imposição definitiva da penalidade.
- 25.7. No caso de reincidência na infração, a penalidade poderá ser agravada conforme as disposições previstas na Lei 14.133/21.



## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, quando convocada, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades da Lei.

Pedras de Fogo – PB, 25 de março de 2026.

**Edjânio Barbosa da Silva Júnior**

Engenheiro Civil

Matrícula nº 95.042

CREA nº 162017448-0



## MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Riscos (MR), também conhecida como Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR), é uma ferramenta que estabelece de forma clara a divisão de responsabilidades decorrentes de eventos imprevistos que surgem após a contratação. Ela é essencial para definir o objeto e as responsabilidades contratuais, além de ser crucial para o cálculo adequado das propostas pelas licitantes. É um componente obrigatório no Projeto Básico, conforme estipulado no Art. 9º, § 2º, inciso I, da Lei 12.462/2011, e aplicável também aos processos regidos pela Lei 14.133/2021. Este instrumento respeita os princípios de segurança jurídica, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e busca pela melhor proposta, como preconizado pelo Acórdão 1510/2013-TCU-Plenário.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos envolvidos, visando mitigar os riscos que possam comprometer o êxito da contratação, a execução do objeto e a gestão contratual no serviço de extensão de rede elétrica. O MGR identifica e analisa os principais riscos associados ao objeto da contratação, compreendendo sua natureza e determinando o nível de risco, que resulta da combinação entre impacto e probabilidade de ocorrência, afetando diretamente a eficiência da execução contratual.

Para cada risco identificado na MR, são avaliados a probabilidade de ocorrência, os potenciais danos e o impacto que poderá causar. Além disso, são definidas ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), identificados os responsáveis pelas ações e registrado o acompanhamento e tratamento de cada risco.

A nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) introduz um foco ainda maior na gestão de riscos, exigindo que essa etapa seja considerada desde a concepção do Projeto Básico, passando pela fase de licitação até a homologação e execução do contrato. No caso da extensão da rede elétrica, ao utilizar parâmetros escalares para medir a probabilidade e o impacto dos riscos, obtém-se o nível de risco, que servirá de base para a definição de estratégias de mitigação e de contingência.

Essa abordagem garante que ações corretivas sejam tomadas de maneira proativa durante todas as fases, assegurando que o planejamento, a execução e a gestão contratual ocorram dentro dos princípios de segurança jurídica, eficiência e isonomia. Isso proporciona o cumprimento dos prazos, a manutenção da qualidade dos serviços e o controle de custos, evitando riscos técnicos e operacionais.



A Lei nº 14.133/2021 também reforça a importância do monitoramento contínuo dos riscos, promovendo um ambiente contratual mais equilibrado e eficaz. Dessa forma, foi elaborada uma Matriz de Riscos para pré-estabelecer as responsabilidades das partes envolvidas no contrato, garantindo transparência e eficiência no processo licitatório. O gerenciamento de riscos desempenha um papel crucial na minimização de incertezas e na prevenção de litígios administrativos, estabelecendo diretrizes claras para a atuação de todos os agentes envolvidos no contrato.

<b>VALOR</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>FREQUENCIA</b>	<b>EXEMPLOS DE RISCOS</b>
<b>R</b>	<b>O</b>	<b>E</b>		
<b>A (5)</b>	Muito Alta	Praticamente inevitável	> 20%	Falha na identificação da necessidade, acidentes graves
<b>B (4)</b>	Alta	Frequente	15% a 20%	Atrasos na execução por imprevistos geológicos, baixa vazão da água, necessidade de readequação técnica
<b>C (3)</b>	Moderada	Ocasional	10% a 15%	Atrasos em licenças ambientais, pequenos problemas na instalação de bombas e sistemas de captação
<b>D (2)</b>	Baixa	Pouca probabilidade	5% a 10%	Pequenas variações no custo de insumos ou equipamentos
<b>E (1)</b>	Muito Baixa	Improvável	Até 5%	Mudanças contratuais não previstas, falhas pontuais no transporte de equipamentos

**Tabela 1:** Valor referente a classificação dos riscos, classificação dos riscos, probabilidades de ocorrência e frequência esperada.



Na contratação em questão, três principais fatores podem impactar positiva ou negativamente a execução do contrato: **custo, tempo e qualidade**. Esses fatores influenciam tanto a **contratante** quanto a **contratada**, sendo necessário classificá-los e avaliá-los separadamente. Isso ocorre porque a ocorrência de um impacto em um critério **não implica necessariamente na ocorrência dos outros**, exigindo uma abordagem individualizada para cada risco identificado.

Assim, as **Tabelas 2, 3 e 4** apresentam a descrição detalhada desses critérios, permitindo uma avaliação precisa dos riscos envolvidos.

VALOR	CLASSIFICAÇÃO	IMPACTO
5	Muito Alta	Aumento do custo > 40%
4	Alta	Aumento do custo entre 20% e 40%
3	Moderada	Aumento do custo de 10% a 20%
2	Baixa	Aumento de custo < 10%
1	Muito Baixa	Aumento de custo não significativo

**Tabela 2:** Classificação e impacto dos riscos relativos ao critério **custo**.

VALOR	CLASSIFICAÇÃO	IMPACTO
5	Muito Alta	Aumento de tempo > 20%
4	Alta	Aumento de tempo entre 10% e 20%
3	Moderada	Aumento de tempo de 5% a 10%
2	Baixa	Aumento de tempo < 5%
1	Muito Baixa	Atraso não significativo

**Tabela 3:** Classificação e impacto dos riscos relativos ao critério **tempo**.

VALOR	CLASSIFICAÇÃO	IMPACTO
5	Muito Alta	Item final <b>sem utilidade</b> para a CONTRATANTE
4	Alta	Qualidade <b>inaceitável</b> pela CONTRATANTE
3	Moderada	Necessidade de aprovação da CONTRATANTE para ajustes
2	Baixa	Apenas os itens mais críticos são afetados
1	Muito Baixa	Redução da qualidade quase imperceptível

**Tabela 4:** Classificação e impacto dos riscos relativos ao critério **qualidade**.



Realizou-se os cálculos de todas as possíveis probabilidades, podendo ocorrer:

- Custos X Tempo X Qualidade;
- Custo X Tempo + Qualidade;
- Custo (X ou +) Tempo (X ou +) Qualidade; e
- Custo + Tempo + Qualidade;

Onde, “X” significa multiplicação - adição (e) e o “+” significa soma de probabilidades “ou”.

Dessa forma, de acordo com todos os cálculos, foi possível chegar à Tabela 5, na qual esses valores resumem as probabilidades relativas à classificação e impactos devido às possíveis sucessões dos eventos, caracterizando cada situação, relativa à combinação dos critérios: custo, tempo e qualidade.

VALOR	CLASSIFICAÇÃO
100	Muito Alta
60	Alta
40	Moderada
20	Baixa
10	Muito Baixa

**Tabela 5:** Classificação dos impactos devido às combinações dos critérios custo, tempo e qualidade.

Em relação a classificação do Nível de Risco, que é o resultado do produto entre a probabilidade (Tabela 1) e o impacto (Tabela 5), tem-se a Tabela 6:

INTERVALO	NÍVEL DE RISCO
500 A 240	Alto
239 A 80	Moderado
79 A 10	Baixo

**Tabela 6:** Classificação do nível de risco de acordo com a probabilidade e os impactos combinados.

A Tabela 7 a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.



<b>1. Riscos Jurídicos e Regulatórios</b>						
<b>CÓD</b>	<b>RISCO</b>	<b>FASE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>P x I</b>
<b>R1</b>	Impugnações ao edital ou contestações por participantes	Licitação	Contratante	3	60	120
<b>R2</b>	Problemas na elaboração do edital (exigências inadequadas ou ilegais)	Planejamento	Contratante	3	60	180
<b>R3</b>	Questionamentos sobre habilitação técnica ou documentação exigida	Licitação	Contratante	3	40	120
<b>2. Riscos Operacionais</b>						
<b>CÓD</b>	<b>RISCO</b>	<b>FASE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>P x I</b>
<b>R4</b>	Ausência de propostas qualificadas (licitação deserta)	Licitação	Contratante	3	60	180
<b>R5</b>	Propostas com valores inexequíveis ou superestimados	Licitação	Ambos	4	40	160
<b>R6</b>	Problemas técnicos no sistema eletrônico, caso seja realizada de forma online	Licitação	Contratante	3	60	180
<b>R7</b>	CONTRATADA sem profissional capacitado para execução dos serviços inerentes à contratação	Execução	Contratada	3	40	120
<b>R8</b>	Interrupção dos serviços devido a falhas na logística da contratada	Execução	Contratada	3	60	180
<b>R10</b>	Atrasos na entrega dos serviços por dificuldades técnicas	Execução	Contratada	3	60	120
<b>R11</b>	Não observância dos equipamentos e equipe mínima estabelecida	Execução	Contratada	3	60	180
<b>R12</b>	Falhas ou obsolescência dos sistemas e equipamentos utilizados	Execução	Contratada	2	60	120
<b>R13</b>	Paralisação/atrasos por má gestão da CONTRATADA	Execução	Contratada	3	60	180
<b>R14</b>	Estimativa de prazo incorreta	Planejamento	Contratada	3	100	300
<b>R15</b>	Não cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato	Execução	Contratada	3	60	180
<b>R16</b>	Uso de equipamentos inadequados	Execução	Contratada	3	40	120
<b>R17</b>	Não cumprimento das normas de segurança do trabalho	Execução	Contratada	4	60	240
<b>3. Riscos Ambientais e Sanitários</b>						
<b>COD</b>	<b>RISCO</b>	<b>FASE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>P x I</b>
<b>R18</b>	Impacto ambiental negativo não previsto	Planejamento	Contratante	2	40	80
<b>R19</b>	Reclamações de comunidades locais sobre o impacto das obras	Execução	Contratada	3	40	120



<b>4. Riscos Financeiros</b>						
<b>COD</b>	<b>RISCO</b>	<b>FASE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>P x I</b>
<b>R20</b>	Atrasos ou inadimplência nos pagamentos pela administração pública	Execução	Contratante	3	100	300
<b>R21</b>	Reequilíbrios econômicos - financeiros decorrentes de mudanças legislativas ou aumento de custos não previstos (combustíveis, salários, insumos)	Execução	Ambos	4	60	240
<b>R22</b>	Divergências entre orçamento base e preços praticados no mercado	Planejamento	Contratante	2	60	120
<b>R23</b>	Falta de disponibilidade orçamentária para arcar com o contrato	Planejamento	Contratante	2	100	200
<b>R24</b>	Apresentação de garantias financeiras inadequadas pelos licitantes	Licitação	Contratante	3	60	180
<b>R25</b>	Inadimplência da contratada por dificuldades financeiras	Execução	Contratada	2	60	120
<b>5. Riscos Contratuais e Jurídicos</b>						
<b>COD</b>	<b>RISCO</b>	<b>FASE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>P x I</b>
<b>R26</b>	Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada	Execução	Contratada	3	60	180
<b>R27</b>	Necessidade de rescisão contratual e impactos disso para a continuidade do serviço	Execução	Ambos	2	100	200
<b>R28</b>	Aplicação inadequada de penalidades ou multas	Execução	Contratante	2	40	80
<b>R29</b>	Ações trabalhistas ou indenizatórias	Execução	Contratada	3	60	180
<b>R30</b>	Mudanças na legislação, regulamentação ou tributárias	Execução	Ambos	3	60	180
<b>R31</b>	Garantia da execução	Execução	Contratada	3	100	300
<b>R32</b>	Falhas na publicidade ou divulgação do edital	Licitação	Contratante	3	40	120
<b>6. Riscos de Segurança e Danos Patrimoniais</b>						
<b>COD</b>	<b>RISCO</b>	<b>FASE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>P x I</b>
<b>R33</b>	Falhas em segurança patrimonial	Execução	Contratada	3	60	180
<b>R34</b>	Danos a terceiros	Execução	Contratada	2	100	200
<b>R35</b>	Danos a bens públicos ou privados durante a execução dos serviços	Execução	Contratada	3	60	180
<b>R36</b>	Insegurança em áreas de atuação devido a condições externas (violência urbana, por exemplo)	Execução	Ambos	2	100	200
<b>R37</b>	Acidentes de trabalho	Execução	Contratada	3	60	180
<b>7. Riscos de Escopo e Planejamento</b>						



COD	RISCO	FASE	RESPONSÁVEL	P	I	P x I
R38	Identificação de falhas ou omissões irrelevantes	Execução	Contratada	3	20	60
R39	Identificação de falhas ou omissões cuja obrigação de correção cabe à Contratada	Execução	Contratada	4	60	240
<b>8. Riscos de Força Maior, Externos e de Privacidade</b>						
COD	RISCO	FASE	RESPONSÁVEL	P	I	P x I
R40	Ocorrências de eventos por força maior ou caso fortuito	Execução	Ambos	2	60	120
R41	Vazamento de informações sensíveis sobre a gestão do serviço	Execução	Ambos	3	60	180
<b>9. Riscos Éticos e de Transparência</b>						
COD	RISCO	FASE	RESPONSÁVEL	P	I	P x I
R42	Possibilidade de fraude ou conluio entre participantes	Licitação	Ambos	4	60	240
R43	Denúncias de favorecimento ou direcionamento	Licitação	Contratante	4	60	240
R44	Conflitos de interesse não identificados	Planejamento	Contratante	3	60	180

P= PROBABILIDADE I= IMPACTO

**Tabela 7:** Síntese dos riscos identificados e classificados

Para os riscos altos (vermelho), tem-se como obrigação implementar as ações descritas neste documento, para os riscos considerados moderados (amarelo), tem-se a indicação de verificar a implementação das ações preventivas indicadas, pois serão consideradas como ações de contingência, enquanto para os itens considerados como baixos (verde), pode-se aplicar as ações preventivas com objetivo da não perpetuação de problemas.

A seguir nós temos a composição de 3 tabelas. A Tabela 8 contém as definições e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano durante a fase de planejamento e licitação. A Tabela 9 contém as definições e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano durante a fase de planejamento e elaboração dos projetos técnico e executivo. E a Tabela 10 contém as definições e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano durante a fase de execução dos serviços.

#### R1 - RISCO 1

<b>RISCO</b>	Impugnações ao edital ou contestações por participantes
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Moderado (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	180 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratante



<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de atrasos no processo devido a impugnações ou contestações apresentadas por participantes, questionando itens do edital ou condições estabelecidas.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar revisão técnica e jurídica detalhada do edital antes de sua publicação.</li><li>• Garantir ampla publicidade e clareza no conteúdo do edital para evitar ambiguidades.</li><li>• Agilizar a análise e resposta a contestações ou impugnações.</li><li>• Monitorar prazos legais para resposta a eventuais contestações.</li></ul>

**R2 - RISCO 2**

<b>RISCO</b>	Problemas na elaboração do edital (exigências inadequadas ou ilegais)
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Moderado (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>180 (Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratante
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que critérios de habilitação técnica ou documentação exigida sejam considerados inadequados ou excessivos, levando a contestações ou impugnações.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Especificar critérios técnicos com base em normas regulatórias.</li><li>○ Validar a compatibilidade dos requisitos com os objetivos da licitação.</li><li>○ Analisar possíveis impactos jurídicos antes da publicação do edital.</li></ul>

**R3 - RISCO 3**

<b>RISCO</b>	Questionamentos sobre habilitação técnica ou documentação exigida
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Moderado (40)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>120 (Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratante
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que critérios de habilitação técnica ou documentação exigida sejam considerados inadequados ou excessivos, levando a contestações, impugnações ou judicializações do processo licitatório.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Especificar critérios técnicos com base em normas regulatórias e melhores práticas do setor.</li><li>○ Validar a compatibilidade dos requisitos com os objetivos da contratação.</li><li>○ Submeter o edital à análise jurídica antes da publicação.</li><li>○ Promover audiência pública ou consulta para aumentar a transparência e reduzir o risco de questionamentos</li></ul>

**R4 - RISCO 4**

<b>RISCO</b>	Ausência de propostas qualificadas (licitação deserta)
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alto (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>180 (Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratante
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de não haver participantes qualificados ou de não receber propostas para a licitação, resultando na necessidade de republicação do edital.



<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Avaliar a atratividade do edital para o mercado.</li><li>○ Ajustar exigências de qualificação técnica para ampliar a competitividade sem comprometer a qualidade.</li><li>○ Monitorar tendências de mercado e demandas do setor.</li></ul>
-------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### R5 - RISCO 5

<b>RISCO</b>	Propostas com valores inexequíveis ou superestimados
<b>PROBABILIDADE</b>	Alta (4)
<b>IMPACTO</b>	Moderado (40)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	160 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Ambos
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de receber propostas com valores irrealistas, seja abaixo do custo mínimo viável ou acima do orçamento estimado, comprometendo a execução do contrato.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Estabelecer critérios claros para análise de exequibilidade das propostas.</li><li>○ Realizar pesquisa de mercado detalhada para balizar os preços de referência.</li><li>○ Garantir transparência nos critérios de julgamento.</li></ul>

#### R6 - RISCO 6

<b>RISCO</b>	Problemas técnicos no sistema eletrônico, caso seja realizada de forma online
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alto (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	180 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratante
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de falhas técnicas no sistema eletrônico de licitação, afetando a participação de licitantes e a condução do certame.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Testar o sistema previamente e garantir suporte técnico durante a licitação.</li><li>○ Disponibilizar canais alternativos para envio de propostas em caso de falhas.</li><li>○ Treinar a equipe para lidar com imprevistos tecnológicos.</li></ul>

#### R32 - RISCO 32

<b>RISCO</b>	Falhas na publicidade ou divulgação do edital
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Moderado (40)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	120 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratante
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que o edital não seja amplamente divulgado ou publicado conforme as exigências legais, comprometendo a ampla concorrência, a transparência do processo e gerando possibilidade de impugnações.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Garantir a publicação do edital em todos os meios legais e canais de comunicação oficiais.</li><li>○ Verificar o cumprimento dos prazos de publicidade conforme a legislação vigente.</li><li>○ Utilizar plataformas eletrônicas de ampla visibilidade.</li><li>○ Documentar todas as etapas de divulgação para garantir</li></ul>



rastreabilidade.

#### R42- RISCO 42

<b>RISCO</b>	Possibilidade de Fraude ou Conluio entre Participantes
<b>PROBABILIDADE</b>	Alta (4)
<b>IMPACTO</b>	Alta (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	240 (Alto)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Ambos
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de fraude ou conluio entre os participantes do processo licitatório, prejudicando a competição e resultando em danos financeiros ou operacionais.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Implementar medidas rigorosas de auditoria durante o processo de licitação e execução.</li><li>○ Monitorar padrões suspeitos de comportamento entre os participantes.</li><li>○ Estabelecer cláusulas de penalidades severas para casos de fraude ou conluio.</li></ul>

#### R43 - RISCO 43

<b>RISCO</b>	Denúncias de Favorecimento ou Direcionamento
<b>PROBABILIDADE</b>	Alta (4)
<b>IMPACTO</b>	Alta (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	240 (Alto)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratante
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que o processo licitatório seja questionado por favorecer ou direcionar a seleção de um participante, prejudicando a concorrência e a transparência.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Garantir total transparência durante o processo licitatório.</li><li>○ Estabelecer critérios claros e imparciais para a seleção de participantes.</li><li>○ Monitorar e auditar o processo para identificar qualquer indício de favorecimento.</li></ul>

#### R44 - RISCO 44

<b>RISCO</b>	Conflitos de interesse não identificados
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Moderado (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	180 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratante
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que integrantes da equipe técnica ou tomadores de decisão tenham vínculos, interesses ou relações que comprometam a imparcialidade e a legalidade do processo licitatório, sem que isso seja previamente identificado.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecer mecanismos de declaração de conflito de interesses por todos os envolvidos no processo.</li><li>• Realizar análise prévia de vínculos e histórico profissional dos agentes envolvidos.</li><li>• Adotar práticas de governança e integridade que promovam a transparência.</li><li>• Manter registro e monitoramento contínuo de possíveis conflitos durante todas as fases do projeto.</li></ul>



**Tabela 8:** Matriz de riscos com as definições e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano – Fase de elaboração até a homologação da licitação.

**R14 - RISCO 14**

<b>RISCO</b>	Estimativa de prazo incorreta
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alto (100)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>300 (Alto)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de prazos mal estimados pela contratada comprometerem o planejamento e execução do contrato.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Revisar e validar o cronograma apresentado pela contratada antes da execução.</li> <li>○ Implementar métricas de controle para ajustar o prazo durante a execução.</li> <li>○ Incluir buffers no planejamento para lidar com atrasos.</li> </ul>

**R 18 - RISCO 18**

<b>RISCO</b>	Impacto ambiental negativo não previsto
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (2)
<b>IMPACTO</b>	Baixo (40)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>80(Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que ocorram impactos ambientais não antecipados nos estudos preliminares, como alterações no ecossistema local, contaminação do solo ou interferência em áreas de preservação, durante a execução do projeto.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Realizar diagnóstico ambiental detalhado na fase de planejamento.</li> <li>○ Consultar órgãos ambientais para validação das informações.</li> <li>● Prever medidas mitigadoras e compensatórias no projeto básico.</li> <li>● Atualizar o estudo ambiental caso haja alterações no escopo ou localização da obra.</li> </ul>

**R22 - RISCO 22**

<b>RISCO</b>	Divergências entre orçamento base e preços praticados no mercado
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alto (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>180 (Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratante
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que os valores estimados no orçamento-base não reflitam os preços praticados no mercado, dificultando a viabilidade da licitação ou execução do contrato.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Realizar pesquisas de mercado detalhadas e atualizadas para definição do orçamento.</li> <li>○ Reavaliar periodicamente o orçamento-base para ajustar possíveis discrepâncias.</li> <li>○ Incluir margem de segurança no orçamento para variações de preços.</li> </ul>



#### R23 - RISCO 23

<b>RISCO</b>	Falta de disponibilidade orçamentária para arcar com o contrato
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa (2)
<b>IMPACTO</b>	Muito Alta (100)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	200 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratante
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que a administração pública não possua recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos do contrato.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Garantir a alocação prévia de recursos financeiros antes da licitação.</li> <li>○ Monitorar regularmente o orçamento e identificar possíveis insuficiências.</li> <li>○ Implementar planos de contingência financeira.</li> </ul>

#### R44 - RISCO 44

<b>RISCO</b>	Conflitos de Interesse Não Identificados
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alta (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	180 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratante
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de não identificar conflitos de interesse durante a licitação ou execução, prejudicando a imparcialidade do processo.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Realizar verificações de conflitos de interesse durante o processo de licitação e execução.</li> <li>○ Exigir declarações de ausência de conflito de interesse dos participantes.</li> <li>○ Monitorar de perto a execução para detectar conflitos de interesse durante o serviço.</li> </ul>

**Tabela 9:** Matriz de riscos com as definições e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano – Fase de elaboração e planejamento do projeto básico e executivo.

#### R7 - RISCO 7

<b>RISCO</b>	CONTRATADA sem profissional capacitado para execução dos serviços inerentes à contratação
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Moderado (40)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	120 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de a contratada não disponibilizar pessoal qualificado para realizar as atividades exigidas, comprometendo a eficiência e a qualidade.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Exigir comprovação de capacitação profissional da equipe.</li> <li>○ Implementar auditorias periódicas para verificar o desempenho dos profissionais.</li> <li>○ Aplicar penalidades contratuais em casos de irregularidades.</li> </ul>

#### R8 - RISCO 8

<b>RISCO</b>	Interrupção dos serviços devido a falhas na logística da contratada
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alto (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	180 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada



<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de interrupção dos serviços contratados por problemas logísticos, como atrasos no transporte ou falta de insumos.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>o Exigir planejamento logístico detalhado antes do início do contrato.</li><li>o Monitorar o cumprimento das rotas e horários acordados.</li><li>o Estabelecer um plano de contingência para evitar interrupções.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>o</li></ul>

**R10 - RISCO 10**

<b>RISCO</b>	Atraso na entrega dos serviços por dificuldades técnicas
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alto (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	180 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que a contratada enfrente limitações técnicas ou operacionais durante a execução dos serviços, como falhas em equipamentos, dificuldades operacionais ou baixa produtividade, resultando em atrasos no cronograma estabelecido.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>o Verificar previamente a capacidade técnica e operacional da contratada.</li><li>o Exigir plano detalhado de execução com cronograma físico-financeiro.</li><li>o Acompanhar a execução com fiscalização técnica ativa.</li><li>o Prever sanções contratuais em caso de atrasos injustificados.</li><li>o Estabelecer canal direto para resolução de entraves técnicos durante a execução.</li></ul>

**R11 - RISCO 11**

<b>RISCO</b>	Não observância dos equipamentos e equipe mínima estabelecida
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alto (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	180 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de a contratada não atender aos requisitos mínimos estabelecidos para os equipamentos e o número de profissionais necessários.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>o Inspeccionar regularmente a equipe e os equipamentos utilizados.</li><li>o Incluir cláusulas contratuais que determinem as penalidades em caso de descumprimento.</li><li>o Exigir relatórios de conformidade antes do início das atividades.</li></ul>

**R12 - RISCO 12**

<b>RISCO</b>	Falhas ou obsolescência dos sistemas e equipamentos utilizados
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa (2)
<b>IMPACTO</b>	Alto (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	120 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de os sistemas ou equipamentos utilizados pela contratada apresentarem falhas frequentes ou estarem tecnologicamente defasados, comprometendo a execução dos serviços.



<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Exigir manutenção preventiva periódica dos equipamentos.</li><li>○ Especificar requisitos mínimos de tecnologia no contrato.</li><li>○ Estabelecer um plano de contingência para falhas críticas.</li></ul>
-------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### R13 - RISCO 13

<b>RISCO</b>	Paralisação/atrasos por má gestão da CONTRATADA
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alto (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	180 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de atrasos ou paralisações nas atividades contratadas devido à má gestão dos recursos ou do planejamento por parte da contratada.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Monitorar o progresso das atividades regularmente.</li><li>○ Exigir relatórios de gestão de projetos e cronogramas atualizados.</li><li>○ Estabelecer cláusulas de penalidade para atrasos não justificados.</li></ul>

### R15 - RISCO 15

<b>RISCO</b>	Não cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alto (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	180 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de a contratada não concluir os serviços dentro dos prazos acordados, impactando negativamente a operação.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Monitorar o cronograma continuamente.</li><li>○ Estabelecer marcos intermediários para controle de prazo.</li><li>○ Aplicar multas contratuais em caso de descumprimento.</li></ul>

### R16 - RISCO 16

<b>RISCO</b>	Uso de equipamentos inadequados
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Baixo (40)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	120 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que a contratada utilize equipamentos que não atendam às especificações técnicas exigidas ou que não sejam apropriados, comprometendo a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Exigir especificação detalhada dos equipamentos no edital e no contrato.</li><li>○ Verificar a adequação dos equipamentos durante a vistoria inicial.</li><li>○ Monitorar o desempenho técnico dos equipamentos em campo.</li><li>○ Estabelecer critérios de substituição imediata de equipamentos ineficazes.</li><li>○ Prever penalidades contratuais em caso de não conformidade.</li></ul>

### R17 - RISCO 17

<b>RISCO</b>	Não cumprimento das normas de segurança do trabalho
<b>PROBABILIDADE</b>	Alta (4)
<b>IMPACTO</b>	Alto (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	240 (Alto)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada



<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que a contratada descumpra normas e procedimentos de segurança do trabalho durante a execução dos serviços, expondo trabalhadores a acidentes, gerando passivos trabalhistas e comprometendo a continuidade da obra.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Exigir plano de segurança do trabalho como parte dos documentos contratuais.</li> <li>○ Realizar treinamentos obrigatórios com a equipe de campo.</li> <li>○ Fiscalizar o uso correto de EPIs e o cumprimento das NR (Normas Regulamentadoras).</li> <li>○ Aplicar penalidades em caso de descumprimento.</li> <li>○ Promover auditorias periódicas e inspeções de segurança.</li> </ul>

**R19 - RISCO 19**

<b>RISCO</b>	Reclamações de comunidades locais sobre o impacto das obras
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Baixa (40)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>120 (Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que a execução dos serviços gere incômodos ou prejuízos à população do entorno, como ruídos, poeira, obstrução de vias ou danos indiretos, resultando em reclamações formais ou pressão social.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar comunicação prévia com as comunidades sobre o cronograma das obras.</li> <li>• Implantar medidas de mitigação de impactos (como controle de poeira e ruídos).</li> <li>• Estabelecer canal direto para atendimento e resposta às demandas da população.</li> <li>• Monitorar os impactos gerados ao longo da execução para ajustes imediatos.</li> <li>• Incluir plano de relacionamento comunitário no contrato com a contratada.</li> </ul>

**R20 - RISCO 20**

<b>RISCO</b>	Atrasos ou inadimplência nos pagamentos pela administração pública
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Muito Alta (100)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>300 (Alto)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratante
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que a administração pública não realize os pagamentos nos prazos estipulados, afetando a capacidade financeira da contratada para cumprir suas obrigações.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Estabelecer cronogramas claros de pagamento no contrato.</li> <li>○ Implementar medidas de controle interno para evitar atrasos.</li> <li>○ Garantir a previsão orçamentária adequada antes da assinatura do contrato.</li> </ul>

**R21 - RISCO 21**

<b>RISCO</b>	Reequilíbrios econômicos-financeiros decorrentes de mudanças legislativas ou aumento de custos não previstos
<b>PROBABILIDADE</b>	Alta (4)
<b>IMPACTO</b>	Alto (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>240 (Alto)</b>



<b>RESPONSÁVEL</b>	Ambos
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que alterações externas, como mudanças legislativas ou aumentos imprevistos de custos (combustíveis, salários, insumos), impactem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Inserir cláusulas contratuais prevendo a possibilidade de reequilíbrio financeiro.</li><li>○ Monitorar continuamente os custos de mercado e a legislação aplicável.</li><li>○ Criar um fundo de contingência para lidar com variações inesperadas.</li></ul>

#### R25 - RISCO 25

<b>RISCO</b>	Inadimplência da contratada por dificuldades financeiras
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa (2)
<b>IMPACTO</b>	Moderado (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	120 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que a empresa contratada enfrente problemas financeiros que comprometam a continuidade ou a qualidade da execução dos serviços, incluindo atrasos em pagamentos de pessoal, fornecedores ou encargos.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Solicitar comprovação de capacidade econômico-financeira durante a habilitação.</li><li>○ Incluir cláusulas contratuais que exijam garantias de execução (como caução, seguro-garantia etc.).</li><li>○ Monitorar regularmente o andamento da obra e sinais de dificuldades operacionais.</li><li>○ Prever mecanismos de substituição ou rescisão contratual em casos de descumprimento financeiro.</li><li>○ Evitar atrasos nos pagamentos por parte da contratante para não agravar a situação da contratada.</li></ul>

#### R26 - RISCO 26

<b>RISCO</b>	Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alta (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	180 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que a contratada não cumpra obrigações previstas no contrato, resultando em falhas na execução do serviço e possível aplicação de penalidades.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Realizar reuniões periódicas para monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais.</li><li>○ Garantir a clareza das cláusulas contratuais durante a fase de negociação e assinatura do contrato.</li><li>○ Implementar mecanismos de auditoria e fiscalização.</li></ul>

#### R27 - RISCO 27

<b>RISCO</b>	Necessidade de rescisão contratual e impactos disso para a continuidade do serviço
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa (2)
<b>IMPACTO</b>	Muito Alta (100)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	200 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Ambos



<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que o contrato precise ser rescindido, afetando a continuidade do serviço e gerando custos adicionais para a contratante.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Estabelecer cláusulas claras para rescisão contratual.</li><li>○ Criar um plano de contingência para garantir a continuidade dos serviços.</li><li>○ Prever multas contratuais para mitigar impactos financeiros e operacionais.</li></ul>
<b>R28 - RISCO 28</b>	
<b>RISCO</b>	Aplicação inadequada de penalidades ou multas
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa (2)
<b>IMPACTO</b>	Moderada (40)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>80 (Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratante
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que penalidades ou multas sejam aplicadas de forma desproporcional ou injusta, resultando em questionamentos legais e danos à relação contratual.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Definir critérios objetivos e detalhados para a aplicação de penalidades no contrato.</li><li>○ Treinar equipes responsáveis pela gestão contratual para garantir a aplicação justa e proporcional.</li><li>○ Implementar um processo de revisão para decisões sobre penalidades.</li></ul>
<b>R29 - RISCO 29</b>	
<b>RISCO</b>	Ações trabalhistas ou indenizatórias
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alta (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>180 (Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que a contratada enfrente ações trabalhistas ou indenizatórias por descumprimento de obrigações legais ou contratuais relacionadas aos seus empregados.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Exigir comprovação periódica do cumprimento de obrigações trabalhistas pela contratada.</li><li>○ Realizar auditorias para garantir conformidade legal.</li><li>○ Incluir cláusulas no contrato que transfiram responsabilidades trabalhistas em caso de falhas da contratada.</li></ul>
<b>R30 - RISCO 30</b>	
<b>RISCO</b>	Mudanças na legislação, regulamentação ou tributárias
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alta (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>180 (Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Ambos
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que alterações na legislação ou regulamentação impactem as condições contratuais ou tributárias, exigindo adequações e reequilíbrios financeiros.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Monitorar continuamente as alterações legislativas e regulatórias aplicáveis.</li><li>○ Incluir cláusulas contratuais que prevejam ajustes em caso de mudanças legais.</li><li>○ Manter comunicação proativa com órgãos reguladores.</li></ul>



### R31 - RISCO 31

<b>RISCO</b>	Garantia da execução
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Muito alto (100)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>300 (alto)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que a contratada não apresente ou mantenha garantias adequadas de execução durante a vigência do contrato.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Exigir garantias financeiras robustas no contrato, como cauções, seguros ou fianças bancárias.</li> <li>○ Monitorar periodicamente a validade e adequação das garantias fornecidas.</li> <li>○ Estabelecer penalidades em caso de falhas na manutenção das garantias.</li> </ul>

### R33 - RISCO 33

<b>RISCO</b>	Falhas em segurança patrimonial
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alta (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>180 (Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de falhas nos sistemas de segurança e vigilância que protegem o patrimônio da contratante e da contratada, podendo resultar em danos materiais ou financeiros significativos.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Implementar sistemas de segurança robustos (câmeras, alarmes, vigilância privada).</li> <li>○ Realizar auditorias periódicas para garantir que os sistemas de segurança estão operando corretamente.</li> <li>○ Incluir cláusulas de responsabilidade no contrato em caso de falhas na segurança.</li> </ul>

### R34 - RISCO 34

<b>RISCO</b>	Danos a terceiros
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa (2)
<b>IMPACTO</b>	Muito Alta (100)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>200 (Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que a contratada cause danos a terceiros durante a execução dos serviços, gerando processos judiciais ou multas.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Exigir que a contratada tenha seguros adequados para cobrir danos a terceiros.</li> <li>○ Implementar treinamentos de segurança para todos os funcionários envolvidos.</li> <li>○ Estabelecer um plano de ação rápida para mitigar danos caso ocorram.</li> </ul>

### R35 - RISCO 35

<b>RISCO</b>	Danos a bens públicos ou privados durante a execução dos serviços
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alta (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>180 (Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada



<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de danos materiais a bens públicos ou privados durante a execução dos serviços, o que pode acarretar custos adicionais e impactos à imagem da contratada.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Exigir que a contratada tenha seguro para danos a bens públicos e privados.</li><li>○ Implementar processos de monitoramento e fiscalização durante a execução dos serviços.</li><li>○ Estabelecer um procedimento claro para reparação e indenização em caso de danos.</li></ul>
<b>R36 - RISCO 36</b>	
<b>RISCO</b>	Insegurança em áreas de atuação devido a condições externas (violência urbana, por exemplo)
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa (2)
<b>IMPACTO</b>	Muito Alta (100)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>200 (Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Ambos
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que as condições externas, como violência urbana ou instabilidade social, afetem a execução dos serviços, colocando em risco a segurança dos trabalhadores e a continuidade das atividades.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Analisar periodicamente a situação das áreas de operação e reavaliar o cronograma e as equipes se necessário.</li><li>○ Garantir a implementação de protocolos de segurança para os funcionários, especialmente em áreas de risco.</li><li>○ Considerar a contratação de segurança privada ou escolta em áreas de maior risco.</li></ul>
<b>R37 - RISCO 37</b>	
<b>RISCO</b>	Acidentes de trabalho
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alta (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>180 (Moderado)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que ocorram acidentes de trabalho durante a execução dos serviços, o que pode causar danos à saúde dos trabalhadores e impactos financeiros devido a indenizações e custos médicos.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Exigir que a contratada siga rigorosamente as normas de segurança no trabalho e forneça equipamentos adequados.</li><li>○ Implementar treinamentos periódicos de segurança e prevenção de acidentes.</li><li>○ Estabelecer procedimentos claros para a gestão de acidentes de trabalho e responsabilização em caso de falhas.</li></ul>
<b>R38 - RISCO 38</b>	
<b>RISCO</b>	Identificação de falhas ou omissões irrelevantes
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Baixo (20)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>60 (Baixo)</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de identificar falhas ou omissões que não impactam significativamente a execução do projeto, gerando esforço e custos desnecessários.
<b>AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Avaliar criticamente as falhas identificadas para determinar sua</li></ul>



	relevância. <ul style="list-style-type: none"><li>○ Focar nas correções que afetam diretamente a execução e qualidade do serviço.</li><li>○ Definir um processo de auditoria para monitorar a identificação e correção das falhas.</li></ul>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### R39 - RISCO 39

<b>RISCO</b>	Identificação de falhas ou omissões cuja obrigação de correção cabe à Contratada
<b>PROBABILIDADE</b>	Alta (4)
<b>IMPACTO</b>	Alta (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	240 (Alto)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Contratada
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de que, durante a execução dos serviços, sejam identificadas falhas ou omissões relevantes no projeto ou nos procedimentos técnicos atribuíveis à contratada, sendo sua responsabilidade realizar as devidas correções, o que pode gerar atrasos ou custos adicionais. <ul style="list-style-type: none"><li>○ Prever no contrato cláusulas que exijam revisão e validação técnica dos projetos pela contratada.</li><li>○ Estabelecer cronograma de revisões e ajustes técnicos com antecedência.</li><li>○ Aplicar penalidades em caso de reincidência ou não correção dentro do prazo estipulado.</li><li>○ Manter supervisão técnica rigorosa durante a execução.</li><li>○ Documentar todas as ocorrências e ações corretivas.</li></ul>
<b>AÇÃO</b>	

#### R40 - RISCO 40

<b>RISCO</b>	Ocorrência de eventos por força maior ou caso fortuito
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa (2)
<b>IMPACTO</b>	Alta (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	120 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Ambos
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de eventos inesperados, como desastres naturais ou outros fatores fora do controle, que impactam o andamento do serviço e geram custos adicionais. <ul style="list-style-type: none"><li>○ Incluir cláusulas de força maior no contrato, prevendo medidas para situações imprevistas.</li><li>○ Criar planos de contingência para lidar com eventos de grande impacto.</li><li>○ Estabelecer um sistema de comunicação eficaz para informar as partes envolvidas sobre os eventos.</li></ul>
<b>AÇÃO</b>	

#### R41 - RISCO 41

<b>RISCO</b>	Vazamento de informações sensíveis sobre a gestão do serviço
<b>PROBABILIDADE</b>	Moderada (3)
<b>IMPACTO</b>	Alta (60)
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	180 (Moderado)
<b>RESPONSÁVEL</b>	Ambos
<b>DEFINIÇÃO DO RISCO</b>	O risco de informações confidenciais sobre a gestão do serviço vazarem, prejudicando a confiança e a transparência no processo. <ul style="list-style-type: none"><li>○ Implementar políticas rigorosas de segurança da informação e treinamentos de conscientização.</li><li>○ Definir claramente quem tem acesso a informações sensíveis e</li></ul>
<b>AÇÃO</b>	

	<p>estabelecer controle de acesso.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Estabelecer penalidades para o vazamento de informações e monitorar o uso de dados.</li></ul>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Tabela 10:** Matriz de riscos com as definições e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano – Fase de fase de execução do contrato.

**Edjânio Barbosa da Silva Júnior**

Engenheiro Civil

Matrícula n° 95.042

CREA n° 162017448-0



## PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.

### 1. DO PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, conforme os requisitos legais e técnicos definidos na Lei nº 14.133/2021, de modo a atender plenamente aos interesses e às necessidades da Administração.

### 2. DA APROVAÇÃO

Fica o Projeto Básico em tela aprovado na forma apresentada, como requisito para dar prosseguimento ao processo licitatório. Projeto Básico aprovado - Art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se: ... XX - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure viabilidade técnica e adequação ao interesse público."

A elaboração deste documento, a partir dos estudos técnicos preliminares, contempla os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço objeto da licitação, assegurando a viabilidade técnica, econômica e o atendimento ao interesse público.

Pedras de Fogo – PB, 30 de março de 2026.

**Marcos Anderson Silva Cavalcante**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria GP nº 186/25



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20250738985**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**WILMAR FARIAS MARQUES**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1601272383**

Registro: **827/83 PB**

Empresa contratada: **FIDERES ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0003534499-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

CPF/CNPJ: **09.072.455/0001-97**

**RUA Dr MANOEL ALVES**

Nº: **140**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRAS DE FOGO**

UF: **PB**

CEP: **58328000**

Contrato: **385/2022**

Celebrado em: **18/11/2022**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RODOVIA FAZENDA SANTA EMILIA**

Nº: **S/N**

Complemento: **ZONA URBANA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRAS DE FOGO**

UF: **PB**

CEP: **58328000**

Data de Início: **18/11/2022**

Previsão de término: **25/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.396789, -35.095031**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

CPF/CNPJ: **09.072.455/0001-97**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	177,00	m
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	177,00	m
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	730,00	m
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	730,00	m
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	112,50	kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA REDE ELETRICA EM MEDIA E BAIXA TENSÃO COM REDE COMPACTA ; DUAS SUBESTAÇÕES AÉREA DE 112,5 KVA E 177 METROS DE CABOS COBERTOS DE MEDIA TENSÃO E 730 METROS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDER AO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - FAZENDA SANTA EMILIA, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE MATERIAIS E CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO. PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO 385/2022 FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A FIDERES ENGENHARIA LTDA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

ABEE-PB

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ac19B  
 Impresso em: 16/07/2025 às 11:27:16 por: , ip: 191.186.149.164

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



**CREA-PB**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia da Paraíba





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20250738985**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

**WILMAR FARIAS MARQUES**

RNP: 1601272383

Data: 16/07/2025 11:27:17

WILMAR FARIAS MARQUES - CPF: 203.084.854-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ: 09.072.455/0001-97

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **16/07/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **5067477**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ac19B  
 Impresso em: 16/07/2025 às 11:27:17 por: , ip: 191.186.149.164





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20260810016**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1619362716**

Registro: **11259812020PB**

Empresa contratada: **FIDERES ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0003534499-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

CPF/CNPJ: **09.072.455/0001-97**

**RUA MANOEL ALVES**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRAS DE FOGO**

UF: **PB**

CEP: **58328000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **16/03/2026**

Valor: **R\$ 8.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**LOTEAMENTO FAZENDA SANTA EMÍLIA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRAS DE FOGO**

UF: **PB**

CEP: **58328000**

Data de Início: **16/03/2026**

Previsão de término: **29/05/2026**

Coordenadas Geográficas: **-7.396789, -35.095031**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

CPF/CNPJ: **09.072.455/0001-97**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	177,00	m
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	177,00	m
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	50,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO-PB

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CPF: 096.334.574-59**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ: 09.072.455/0001-97**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 108,39**



Registrada em: **18/03/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **5366377**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Y9aa  
 Impresso em: 19/03/2026 às 09:48:37 por: , ip: 177.37.142.100



	CLIENTE: <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB</b></p>		FOLHA Nº:																				
	OBJETO: EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SINAPI - 01/2026 - Paraíba TRIBUTAÇÃO: ORSE - 12/2025 - Sergipe NÃO DESONERADO																				
LOCAL: PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 72,66% ENC.SOCIAIS HORISTA: 118,19%																						
OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	BDI DIFERENCIADO: - BDI GERAL: 25,09%																						
RESP. TÉCNICO: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA: 161936271-6																						
<b>RESUMO DO ORÇAMENTO</b>																							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>TOTAL</th> <th>% REPRESENTATIVIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SERVIÇOS PRELIMINARES</td> <td>R\$ 17.036,85</td> <td>6,14%</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>EXTENSÃO DE REDE</td> <td>R\$ 258.397,42</td> <td>93,10%</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>SERVIÇOS FINAIS</td> <td>R\$ 2.100,58</td> <td>0,76%</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>TOTAL =</b></td> <td><b>R\$ 277.534,85</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	% REPRESENTATIVIDADE	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.036,85	6,14%	2	EXTENSÃO DE REDE	R\$ 258.397,42	93,10%	3	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.100,58	0,76%	<b>TOTAL =</b>		<b>R\$ 277.534,85</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	% REPRESENTATIVIDADE																				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.036,85	6,14%																				
2	EXTENSÃO DE REDE	R\$ 258.397,42	93,10%																				
3	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.100,58	0,76%																				
<b>TOTAL =</b>		<b>R\$ 277.534,85</b>																					
FÍDERES ENGENHARIA LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6 Diretor e Responsável Técnico																							





FÍDERES  
 ENGENHARIA LTDA:  
 42419246000142  
 LUCAS MATHEUS  
 OLIVEIRA DE  
 QUEIROZ

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
<b>PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB</b>			
OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
		BDI DIFERENCIADO:	-
		BDI GERAL:	25,09 %
		CREA:	161936271-6



**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>		<b>17.036,85</b>	<b>17.036,85</b>
<b>1.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MOBILIZAÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>17.036,85</b>	<b>17.036,85</b>
1.1.1	B8960	Próprio	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1	11.940,42	14.936,27	14.936,27
1.1.2	35022	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1	1.679,26	2.100,58	2.100,58
<b>2</b>			<b>EXTENSÃO DE REDE</b>		<b>1</b>		<b>258.397,42</b>	<b>258.397,42</b>
<b>2.1</b>			<b>MÉDIA TENSÃO</b>		<b>1</b>		<b>78.717,66</b>	<b>78.717,66</b>
<b>2.1.1</b>			<b>POSTES E TRAFÓ</b>		<b>1</b>		<b>50.152,30</b>	<b>50.152,30</b>
2.1.1.1	B3001	Próprio	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO).	UN	3	2.341,05	2.928,41	8.785,23
2.1.1.2	B9053	Próprio	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO). (Base SINAPI (100615))	UN	4	3.077,44	3.849,56	15.398,24
2.1.1.3	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	4	214,37	268,15	1.072,60
2.1.1.4	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1	19.902,66	24.896,23	24.896,23
<b>2.1.2</b>			<b>CABOS</b>		<b>1</b>		<b>10.929,62</b>	<b>10.929,62</b>
2.1.2.1	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	31	18,25	22,82	707,42
2.1.2.2	B9046	Próprio	Cabo de cobre nú 25mm². (Base SEDOP (171271))	M	15	35,40	44,28	664,20
2.1.2.3	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	180	41,43	51,82	9.327,60
2.1.2.4	B19851	Próprio	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C. (Base ORSE (9140))	m	10	18,42	23,04	230,40
<b>2.1.3</b>			<b>ATERRAMENTO, PARA-RAIOS E OUTROS COMPONENTES</b>		<b>1</b>		<b>17.635,74</b>	<b>17.635,74</b>
2.1.3.1	B9141	Próprio	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO (Base AGETOP CIVIL (070204))	Un	16	20,72	25,91	414,56

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
	<b>PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB</b>		
OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
		BDI DIFERENCIADO:	-
		BDI GERAL:	25,09 %
		CREA:	161936271-6



**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Valor Total	Valor Total
2.1.3.2	B9143	Próprio	BRACO SUPORTE TIPO L	UN	3	139,58	174,60		523,80
2.1.3.3	B9142	Próprio	BRACO SUPORTE TIPO C	UN	2	251,68	314,82		629,64
2.1.3.4	B9146	Próprio	CHAVE FUSIVEL, 15 KV,100A, (CHAVE MATHEUS). (Base AGETOP CIVIL (070791))	Un	6	572,06	715,58		4.293,48
2.1.3.5	B9147	Próprio	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2. (Base AGETOP CIVIL (071016))	un	6	29,62	37,05		222,30
2.1.3.6	B19852	Próprio	Conector estribo pressão para cabo AI 4 CAA, fornecimento e instalação.	un	6	25,03	31,31		187,86
2.1.3.7	B9047	Próprio	Gancho suspensão com olhal, fornecimento. (Base ORSE (4135))	un	12	48,54	60,71		728,52
2.1.3.8	B9152	Próprio	GRAMPO DE LINHA VIVA+CONECTOR COMPRESSAO ESTRIBO.(Base SBC (012716))	UN	6	66,31	82,94		497,64
2.1.3.9	B9048	Próprio	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SEDOP (171116))	UN	24	21,04	26,31		631,44
2.1.3.10	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	12	28,52	35,67		428,04
2.1.3.11	B9049	Próprio	Manilha sapatilha galvanizada. (Base SEDOP (171052))	UN	14	25,13	31,43		440,02
2.1.3.12	B20029	Próprio	Fornecimento e instalação de mão francesa plana 619mm. (Base ORSE (2904))	un	4	24,86	31,09		124,36
2.1.3.13	B9050	Próprio	PORCA OLHAL GALVANIZADA, ROSCA M16. (Base EMBASA (60.92.71))	UN	14	17,41	21,77		304,78
2.1.3.14	B9153	Próprio	PARA RAI0 POLIMERICO DE DISTRIBUICAO 15KV 10KA C/ FERRAGEM.(Base SBC (078155))	UN	6	908,75	1.136,75		6.820,50
2.1.3.15	B9148	Próprio	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 45 MM.(Base AGETOP CIVIL (071835))	Un	14	7,52	9,40		131,60
2.1.3.16	B9149	Próprio	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 70 MM.(Base AGETOP CIVIL (071837))	un	6	11,20	14,01		84,06
2.1.3.17	B9051	Próprio	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Un	18	11,38	14,23		256,14
2.1.3.18	B19854	Próprio	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	un	4	6,72	8,40		33,60
2.1.3.19	B9151	Próprio	SUPORTE COMPACTO TIPO Z.(Base AGESUL (1201008432))	UN	6	64,49	80,67		484,02
2.1.3.20	B19842	Próprio	ELO FUSÍVEL 6 K. (Base AGETOP CIVIL (071268))	Un	6	33,81	42,29		253,74
2.1.3.21	B20030	Próprio	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM.	M	2	58,22	72,82		145,64
<b>2.2</b>			<b>BAIXA TENSÃO</b>		<b>1</b>		<b>179.679,76</b>		<b>179.679,76</b>

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
	<b>PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB</b>		
OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
		BDI DIFERENCIADO:	-
		BDI GERAL:	25,09 %
		CREA:	161936271-6

**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

2.2.1		POSTES			1		82.509,70	82.509,70
2.2.1.1	B9024	Próprio	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO). (Base SINAPI (100601))	UN	26	2.536,94	3.173,45	82.509,70
2.2.2		CABOS			1		47.896,87	47.896,87
2.2.2.1	B9030	Próprio	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X35+35MM2	M	570	33,20	41,52	23.666,40
2.2.2.2	B9029	Próprio	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X120+70MM2	M	160	96,00	120,08	19.212,80
2.2.2.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	4,02	5,02	1.255,00
2.2.2.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,5	5,44	6,80	275,40
2.2.2.5	B19843	Próprio	Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento e instalação	kg	16,5	168,96	211,35	3.487,27
2.2.3		LUMINÁRIAS			1		27.315,03	27.315,03
2.2.3.1	B19855	Próprio	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 60x2000mm DI ou similar. (Base ORSE (13054))	un	31	332,82	416,32	12.905,92
2.2.3.2	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	31	32,87	41,11	1.274,41
2.2.3.3	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	UN	31	338,72	423,70	13.134,70
2.2.4		ATERRAMENTO, PARA-RAIOS E OUTROS COMPONENTES			1		21.958,16	21.958,16
2.2.4.1	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	123	51,13	63,95	7.865,85
2.2.4.2	101556	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	20	7,35	9,19	183,80
2.2.4.3	B9025	Próprio	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha e caixa de inspeção em alvenaria (30x30x30). (Base ORSE (3290))	un	10	286,69	358,62	3.586,20
2.2.4.4	B9150	Próprio	LAÇO PREFORMADO DE DISTRIBUIÇÃO. (Base AGETOP CIVIL (071510))	Un	45	17,15	21,45	965,25
2.2.4.5	B19857	Próprio	Fornecimento e instalação de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	270	11,72	14,66	3.958,20
2.2.4.6	B19858	Próprio	Fornecimento e instalação de parafuso rosca dupla 16 x 200mm	un	57	18,72	23,41	1.334,37

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
	<b>PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB</b>		
OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
		BDI DIFERENCIADO:	-
		BDI GERAL:	25,09 %
		CREA:	161936271-6



**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

2.2.4.7	B19859	Próprio	Fornecimento e instalação de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	288	2,88	3,60	1.036,80
2.2.4.8	B19861	Próprio	Fornecimento e instalação de parafuso rosca dupla 16 x 300mm	un	31	31,90	39,90	1.236,90
2.2.4.9	101549	SINAPI	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	30	23,26	29,09	872,70
2.2.4.10	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	101	7,27	9,09	918,09
<b>3</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		<b>1</b>		<b>2.100,58</b>	<b>2.100,58</b>
3.1	B20028	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1	1.679,26	2.100,58	2.100,58
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>277.534,85</b>



FÍDERES ENGENHARIA  
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6  
Diretor e Responsável Técnico





FÍDERES  
ENGENHARIA LTDA:  
42419246000142  
LUCAS MATHEUS  
OLIVEIRA DE QUEIROZ

	CLIENTE:  <b>PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB</b>		FOLHA Nº:		
	OBJETO:		EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
	LOCAL:		PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
	OBRA:		PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
	RESP. TÉCNICO:		LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
			BDI DIFERENCIADO:	-	
			BDI GERAL:	25,09%	
			CREA:	161936271-6	

MEMORIA DE CALCULO				
Item	Código	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>
<b>1.1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MOBILIZAÇÃO</b>		<b>1</b>
1.1.1	B8960	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1
1.1.2	35022	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1
<b>2</b>		<b>EXTENSÃO DE REDE</b>		<b>1</b>
<b>2.1</b>		<b>MÉDIA TENSÃO</b>		<b>1</b>
<b>2.1.1</b>		<b>POSTES E TRAFÓ</b>		<b>1</b>
2.1.1.1	B3001	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO).	UN	3
2.1.1.2	B9053	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO). (Base SINAPI (100815))	UN	4
2.1.1.3	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	4
2.1.1.4	102105	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2
<b>2.1.2</b>		<b>CABOS</b>		<b>1</b>
2.1.2.1	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	31
2.1.2.2	B9046	Cabo de cobre nú 25mm². (Base SEDOP (171271))	M	15
2.1.2.3	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180
2.1.2.4	B19851	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C. (Base ORSE (9140))	m	10
<b>2.1.3</b>		<b>ATERRAMENTO, PARA-RAIOS E OUTROS COMPONENTES</b>		<b>1</b>
2.1.3.1	B9141	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO (Base AGETOP CIVIL (070204))	Un	16
2.1.3.2	B9143	BRACO SUPORTE TIPO L	UN	3
2.1.3.3	B9142	BRACO SUPORTE TIPO C	UN	2
2.1.3.4	B9146	CHAVE FUSÍVEL, 15 KV, 100A, (CHAVE MATHEUS). (Base AGETOP CIVIL (070791))	Un	6
2.1.3.5	B9147	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2. (Base AGETOP CIVIL (071016))	un	6
2.1.3.6	B19852	Conector estribo pressão para cabo Al 4 CAA, fornecimento e instalação.	un	6
2.1.3.7	B9047	Gancho suspensão com olhal, fornecimento. (Base ORSE (4135))	un	12
2.1.3.8	B9152	GRAMPO DE LINHA VIVA+CONECTOR COMPRESSAO ESTRIBO (Base SBC (012716))	UN	6
2.1.3.9	B9048	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SEDOP (171116))	UN	24
2.1.3.10	101546	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	12



		CLIENTE:					FOLHA Nº:	
<b>PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB</b>								
OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB						DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB						TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB						ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ						ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
							BDI DIFERENCIADO:	-
							BDI GERAL:	25,09%
							CREA:	161936271-6
<b>MEMORIA DE CALCULO</b>								
2.1.3.11	B9049	Manilha sapatilha galvanizada. (Base SEDOP (171052))	UN		14	ITEM 1.19 E 1.20 DA LISTA DE MATERIAIS NO MEMORIAL DESCRITIVO		
2.1.3.12	B19853	Fornecimento e instalação de mão francesa plana 619mm. (Base ORSE (2904))	un		4	ITEM 1.21 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.1.3.13	B9050	PORCA OLHAL GALVANIZADA, ROSCA M16. (Base EMBASA (60.92.71))	UN		14	ITEM 1.22 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.1.3.14	B9153	PARA RAO POLIMERICICO DE DISTRIBUICAO 15KV 10KA C/ FERRAGEM.(Base SBC (078155))	UN		6	ITEM 1.23 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.1.3.15	B9148	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 45 MM.(Base AGETOP CIVIL (071835))	Un		14	ITEM 1.24 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.1.3.16	B9149	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 70 MM.(Base AGETOP CIVIL (071837))	un		6	ITEM 1.25 E 1.28 DA LISTA DE MATERIAIS NO MEMORIAL DESCRITIVO		
2.1.3.17	B9051	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Un		18	ITEM 1.26 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.1.3.18	B19854	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	un		4	ITEM 1.29 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.1.3.19	B9151	SUPORTE COMPACTO TIPO Z.(Base AGESUL (1201008432))	UN		6	ITEM 1.32 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.1.3.20	B19842	ELO FUSÍVEL 6 K. (Base AGETOP CIVIL (071268))	Un		6	ITEM 1.36 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.1.3.21		PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM.	M		2	ITEM 1.27 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
<b>2.2</b>		<b>BAIXA TENSÃO</b>			<b>1</b>			
<b>2.2.1</b>		<b>POSTES</b>			<b>1</b>			
2.2.1.1	B9024	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO). (Base SINAPI (100601))	UN		26	ITEM 2.10 DA LISTA DE MATERIAIS NO MEMORIAL DESCRITIVO		
<b>2.2.2</b>		<b>CABOS</b>			<b>1</b>			
2.2.2.1	B9030	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X35+35MM2	M		570	ITEM 2.8 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.2.2.2	B9029	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X120+70MM2	M		160	ITEM 2.7 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.2.2.3	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		250	ITEM 2.15 DA LISTA DE MATERIAIS NO MEMORIAL DESCRITIVO		
2.2.2.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		40,5	ITEM 2.4 DA LISTA DE MATERIAIS NO MEMORIAL DESCRITIVO		
2.2.2.5	B19843	Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento e instalação	kg		16,5	ITEM 2.19 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
<b>2.2.3</b>		<b>LUMINÁRIAS</b>			<b>1</b>			
2.2.3.1	B19855	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 60x2000mm DI ou similar. (Base ORSE (13054))	un		31	ITEM 2.14 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.2.3.2	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN		31	ITEM 2.13 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.2.3.3	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN		31	ITEM 2.17 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
<b>2.2.4</b>		<b>ATERRAMENTO, PARA-RAIOS E OUTROS COMPONENTES</b>			<b>1</b>			
2.2.4.1	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN		123	ITEM 2.1 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.2.4.2	101556	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN		20	ITEM 2.2 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.2.4.3	B9025	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha e caixa de inspeção em alvenaria (30x30x30). (Base ORSE (3290))	un		10	ITEM 2.21 DA LISTA DE MATERIAIS NO MEMORIAL DESCRITIVO		
2.2.4.4	B9150	LAÇO PREFORMADO DE DISTRIBUICAO. (Base AGETOP CIVIL (071510))	Un		45	ITEM 2.6 DA LISTA DE MATERIAIS NO		
2.2.4.5	B19857	Fornecimento e instalação de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un		270	ITEM 2.9 DA LISTA DE MATERIAIS NO		

	CLIENTE:  <b>PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB</b>			 FOLHA Nº:		
	OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
	LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB			TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
	OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
	RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ			ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
<b>MEMORIA DE CALCULO</b>						
2.2.4.6	B19858	Fornecimento e instalação de parafuso rosca dupla 16 x 200mm	un	57	ITEM 2.11 DA LISTA DE MATERIAIS NO	
2.2.4.7	B19859	Fornecimento e instalação de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	144	ITEM 2.5 E 2.12 DA LISTA DE MATERIAIS	
2.2.4.8	B19861	Fornecimento e instalação de parafuso rosca dupla 16 x 300mm	un	31	ITEM 2.16 DA LISTA DE MATERIAIS NO	
2.2.4.9	101549	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	30	ITEM 2.20 DA LISTA DE MATERIAIS NO MEMORIAL DESCRITIVO	
2.2.4.10	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	101	ITEM 2.3 DA LISTA DE MATERIAIS NO	
<b>3</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		<b>1</b>		
3.1	B20028	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1		

FÍDERES ENGENHARIA  
 LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6  
 Diretor e Responsável Técnico







FIDERES  
 ENGENHARIA LTDA:  
 42419246000142  
 LUCAS MATHEUS  
 OLIVEIRA DE  
 QUEIROZ

		CLIENTE: <b>PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB</b>		FOLHA Nº:
<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe	
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO	
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%	
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ CRUNUSKAMA	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%	
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-	
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%	
		<b>CREA:</b>	161936271-6	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Total Por Etapa</b>	<b>30 DIAS</b>	<b>60 DIAS</b>
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>100,00%</b> <b>17.036,85</b>	50,00% 8.518,43	50,00% 8.518,43
<b>2</b>	<b>EXTENSÃO DE REDE</b>	<b>100,00%</b> <b>258.397,42</b>	50,00% 129.198,71	50,00% 129.198,71
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>	<b>100,00%</b> <b>2.100,58</b>		100,00% 2.100,58
<b>Porcentagem</b>			<b>49,62%</b>	<b>50,38%</b>
<b>Custo</b>			<b>137.717,13</b>	<b>139.817,71</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>49,62%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>137.717,13</b>	<b>277.534,85</b>
FÍDERES ENGENHARIA LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6 Diretor e Responsável Técnico				



FÍDERES  
 ENGENHARIA LTDA:  
 42419246000142  
 LUCAS MATHEUS  
 OLIVEIRA DE QUEIROZ



		CLIENTE:	<b>PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB</b>						FOLHA Nº:	
OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB						DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe		
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB						TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO		
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB						ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%		
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ						ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%		
							BDI DIFERENCIADO:			
							BDI GERAL:	25,09%		
							CREA:	161936271-6		
<b>ABC DE SERVIÇOS</b>										
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)		
B9024	Próprio	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN,	UN	26,0	3.173,45	82.509,70	29,73	29,73		
102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL,	UN	1,0	24.896,23	24.896,23	8,97	38,70		
B9030	Próprio	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X35+35MM2	M	570,0	41,52	23.666,40	8,53	47,23		
B9029	Próprio	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X120+70MM2	M	160,0	120,08	19.212,80	6,92	54,15		
B9053	Próprio	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN,	UN	4,0	3.849,56	15.398,24	5,55	59,70		
B8960	Próprio	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,0	14.936,27	14.936,27	5,38	65,08		
101657	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	31,0	423,70	13.134,70	4,73	69,81		
B19855	Próprio	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 60x2000mm DI ou similar. (Base ORSE (13054))	un	31,0	416,32	12.905,92	4,65	74,46		
101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	180,0	51,82	9.327,60	3,36	77,82		
B3001	Próprio	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN,	UN	3,0	2.928,41	8.785,23	3,17	80,99		
101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	123,0	63,95	7.865,85	2,83	83,82		
B9153	Próprio	PARA RAIOS POLIMÉRICOS DE DISTRIBUIÇÃO 15KV 10KA C/ FERRAGEM.(Base SBC (078155))	UN	6,0	1.136,75	6.820,50	2,46	86,28		
B9146	Próprio	CHAVE FUSÍVEL, 15 KV, 100A, (CHAVE MATHEUS). (Base AGETOP CIVIL (070791))	un	6,0	715,58	4.293,48	1,55	87,83		
B19857	Próprio	Fornecimento e instalação de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	270,0	14,66	3.958,20	1,43	89,25		
B9025	Próprio	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha e caixa de inspeção em	un	10,0	358,62	3.586,20	1,29	90,55		
B19843	Próprio	Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento e instalação	kg	16,5	211,35	3.487,27	1,26	91,80		
35022	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0	2.100,58	2.100,58	0,76	92,56		
B20028	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0	2.100,58	2.100,58	0,76	93,32		
B19858	Próprio	Fornecimento e instalação de parafuso rosca dupla 16 x 200mm	un	57,0	23,41	1.334,37	0,48	93,80		
101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	31,0	41,11	1.274,41	0,46	94,26		
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	M	250,0	5,02	1.255,00	0,45	94,71		
B19861	Próprio	Fornecimento e instalação de parafuso rosca dupla 16 x 300mm	un	31,0	39,90	1.236,90	0,45	95,15		
102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	4,0	268,15	1.072,60	0,39	95,54		
B19859	Próprio	Fornecimento e instalação de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	288,0	3,80	1.036,80	0,37	95,91		
B9150	Próprio	LAÇO PREFORMADO DE DISTRIBUIÇÃO. (Base AGETOP CIVIL (071510))	Un	45,0	21,45	965,25	0,35	96,26		
101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	101,0	9,09	918,09	0,33	96,59		
101549	SINAPI	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO -	UN	30,0	29,09	872,70	0,31	96,91		
B9047	Próprio	Gancho suspensão com olhal, fornecimento. (Base ORSE (4135))	un	12,0	60,71	728,52	0,26	97,17		
92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E	M	31,0	22,82	707,42	0,25	97,42		
B9046	Próprio	Cabo de cobre nú 25mm². (Base SEDOP (171271))	M	15,0	44,28	664,20	0,24	97,66		
B9048	Próprio	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24,0	26,31	631,44	0,23	97,89		
B9142	Próprio	BRACO SUPORTE TIPO C	UN	2,0	314,82	629,64	0,23	98,12		
B9143	Próprio	BRACO SUPORTE TIPO L	UN	3,0	174,60	523,80	0,19	98,31		
B9152	Próprio	GRAMPO DE LINHA VIVA+CONECTOR COMPRESSAO ESTRIBO.(Base SBC (012716))	UN	6,0	82,94	497,64	0,18	98,49		
B9151	Próprio	SUPORTE COMPACTO TIPO Z.(Base AGESUL (1201008432))	UN	6,0	80,67	484,02	0,17	98,66		
B9049	Próprio	Manilha sapatilha galvanizada. (Base SEDOP (171052))	UN	14,0	31,43	440,02	0,16	98,82		
101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	12,0	35,67	428,04	0,15	98,97		
B9141	Próprio	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO (Base AGETOP CIVIL (070204))	UN	16,0	25,91	414,56	0,15	99,12		
B9050	Próprio	PORCA OLHAL GALVANIZADA, ROSCA M16. (Base EMBASA (60.92.71))	UN	14,0	21,77	304,78	0,11	99,23		
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	M	40,5	6,80	275,40	0,10	99,33		
B9051	Próprio	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA	Un	18,0	14,23	256,14	0,09	99,42		
B19842	Próprio	ELO FUSÍVEL 6 K. (Base AGETOP CIVIL (071268))	Un	6,0	42,29	253,74	0,09	99,52		
B19851	Próprio	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C. (Base ORSE (0140))	m	10,0	23,04	230,40	0,08	99,60		
B9147	Próprio	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2. (Base AGETOP CIVIL (071016))	un	6,0	37,05	222,30	0,08	99,68		

	CLIENTE:	<b>PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB</b>			FOLHA Nº:			
OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe			
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB			TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO			
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,86%			
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ			ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%			
<b>ABC DE SERVIÇOS</b>				BDI DIFERENCIADO:				
				BDI GERAL:	25,09%			
				CREA:	161936271-6			
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
B19852	Próprio	Conector estribo pressão para cabo Al 4 CAA, fornecimento e instalação.	un	6,0	31,31	187,86	0,07	99,75
101556	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	20,0	9,19	183,80	0,07	99,81
B20030	Próprio	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM.	M	2,0	72,82	145,64	0,05	99,87
B9148	Próprio	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 45 MM.(Base AGETOP CIVIL (071835))	Un	14,0	9,40	131,60	0,05	99,91
B20029	Próprio	Fornecimento e instalação de mão francesa plana 619mm. (Base ORSE (2904))	un	4,0	31,09	124,36	0,04	99,96
B9149	Próprio	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 70 MM.(Base AGETOP CIVIL (071837))	un	6,0	14,01	84,06	0,03	99,99
B19854	Próprio	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	un	4,0	8,40	33,60	0,01	100,00
						<b>Total sem BDI</b>		<b>221.880,50</b>
						<b>Total do BDI</b>		<b>55.654,35</b>
						<b>Total Geral</b>		<b>277.534,85</b>

FÍDERES ENGENHARIA  
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6  
Diretor e Responsável Técnico



FIDERES  
ENGENHARIA LTDA:  
42419246000142  
LUCAS MATHEUS  
OLIVEIRA DE QUEIROZ

	CLIENTE:	<b>PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB</b>		FOLHA Nº:
	OBJETO:			EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
			BDI DIFERENCIADO:	-
			BDI GERAL:	25,09%
			CREA:	161936271-6

**Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica**  
VALORES DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2622/2013 TCU.



PARCELA DO BDI			ATENDE AOS	LIMITES RECOMENDADOS	
ITENS	SIGLAS	VALORES	LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,80%	SIM	5,29%	7,93%
SEGURO E GARANTIA	S+G	0,50%	SIM	0,25%	0,56%
RISCO	R	1,30%	SIM	1,00%	1,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%	SIM	1,01%	1,11%
LUCRO	L	8,00%	SIM	8,00%	9,51%
TAXA DE TRIBUTOS	I	10,65%			
	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%			
	COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%			
	ISS (legislação municipal)	2,50%			
	CPRB (INSS)	4,50%			
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		25,09%			
BDI com desoneração		31,39%			

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

FIDERES ENGENHARIA  
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6  
Diretor e Responsável Técnico



FIDERES  
ENGENHARIA LTDA:  
42419246000142  
LUCAS MATHEUS  
OLIVEIRA DE QUEIROZ

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
	<b>PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB</b>		
OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	BDI DIFERENCIADO:	-
		BDI GERAL:	25,09%
		CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PARAIBA - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

PARAÍBA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%	Não incide	17,90%	Não incide
B2	Feridos	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,67%	0,90%	0,67%
B4	13º Salário	11,13%	8,31%	11,13%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,21%	Não incide	2,21%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,67%	9,46%	12,67%	9,46%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,97%	19,10%	49,97%	19,10%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,74%	5,03%	6,74%	5,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,08%	1,55%	2,08%	1,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,15%	2,87%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,57%	0,42%	0,57%	0,42%
C	Total	12,43%	9,28%	12,43%	9,28%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,28%	4,29%	18,39%	7,03%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,60%	0,45%
D	Total	12,86%	4,73%	18,99%	7,48%
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>102,06%</b>	<b>59,91%</b>	<b>118,19%</b>	<b>72,66%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

FIDERES ENGENHARIA  
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6  
Diretor e Responsável Técnico



FIDERES  
ENGENHARIA LTDA:  
42419246000142  
LUCAS MATHEUS  
OLIVEIRA DE QUEIROZ



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B8960 Próprio	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE	UN	1,0000000	11.940,42	11.940,42	
Composição Auxiliar	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000	4.593,96	4.593,96	
Composição Auxiliar	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	MES	0,3000000	24.488,21	7.346,46	
			MO sem	11.295,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	11.295,55
			Valor do	2.995,85			Valor com BDI =>	14.936,27

1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	35022 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SERP - SERVIÇOS	UND	1,0000000	1.679,26	1.679,26	
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Custos Horários Produtivo	CHP	2,0000000	269,77	539,54	
Composição Auxiliar	93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Custos Horários Produtivo	CHP	2,0000000	357,66	715,32	
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	Custos Horários Produtivo	CHP	2,0000000	212,20	424,40	
			MO sem	156,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	156,84
			Valor do	421,32			Valor com BDI =>	2.100,58

2.1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B3001 Próprio	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	2.341,05	2.341,05	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	2,1340000	24,65	52,60	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0810000	277,32	22,46	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,4700000	430,62	202,39	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	6,9350000	29,03	201,32	
Insumo	00013339 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M,	Material	UN	1,0000000	1.341,60	1.341,60	
Insumo	00000863 SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	12,0000000	43,39	520,68	
			MO sem	224,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	224,57
			Valor do	587,36			Valor com BDI =>	2.928,41

2.1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B9053 Próprio	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	3.077,44	3.077,44	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0810000	277,32	22,46	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,7840000	430,62	337,60	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	2,9480000	24,65	72,66	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	9,5820000	29,03	278,16	
Insumo	00000863 SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	12,0000000	43,39	520,68	
Insumo	00041209 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M,	Material	UN	1,0000000	1.845,88	1.845,88	
			MO sem	317,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	317,66
			Valor do	772,12			Valor com BDI =>	3.849,56



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

2.1.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102110 SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T -	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	214,37	214,37
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,4436000	24,65	10,93
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,4436000	29,03	12,87
Insumo	00007576 SINAPI	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE	Material	UN	1,0000000	190,57	190,57
		MO sem	17,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,92
		Valor do	53,78			Valor com BDI =>	268,15

2.1.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102105 SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	19.902,66	19.902,66
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	9,3335000	29,03	270,95
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	9,3335000	24,65	230,07
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	CHP	0,2533200	277,32	70,25
Insumo	00007619 SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112,5 KVA,	Material	UN	1,0000000	19.331,39	19.331,39
		MO sem	383,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	383,97
		Valor do	4.993,57			Valor com BDI =>	24.896,23

2.1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92981 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	18,25	18,25
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0130000	29,03	0,37
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0130000	24,65	0,32
Insumo	00000979 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,	Material	M	1,0270000	17,07	17,53
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X	Material	UN	0,0100000	3,40	0,03
		MO sem	0,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,52
		Valor do	4,57			Valor com BDI =>	22,82

2.1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B9046 Próprio	Cabo de cobre nú 25mm². (Base SEDOP (171271))	SEDOP	M	1,0000000	35,40	35,40
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	24,65	2,46
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	29,03	2,90
Insumo	00000868 SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0200000	29,46	30,04
		MO sem	4,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,04
		Valor do	8,88			Valor com BDI =>	44,28

2.1.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

Composição	101563 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	41,43	41,43
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0030000	29,03	0,08
Insumo	00001019 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,	Material	M	1,0401000	39,76	41,35
		MO sem	0,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
		Valor do	10,39			Valor com BDI =>	51,82

<b>2.1.2.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	B19851 Próprio	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C. (Base ORSE	78	m	1,0000000	18,42	18,42
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1500000	23,29	3,49
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1500000	29,03	4,35
Insumo	3812 ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 10mm², 1kv / 90° C	Material	m	1,0200000	10,38	10,58
		MO sem	5,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,87
		Valor do	4,62			Valor com BDI =>	23,04

<b>2.1.3.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	B9141 Próprio	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO (Base AGETOP CIVIL (070204))	7	Un	1,0000000	20,72	20,72
Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2500000	22,23	5,55
Insumo	0012 AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2500000	29,49	7,37
Insumo	00011272 SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA	Material	UN	1,0000000	7,80	7,80
		MO sem	12,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,92
		Valor do	5,19			Valor com BDI =>	25,91

<b>2.1.3.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	B9143 Próprio	BRACO SUPORTE TIPO L	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	139,58	139,58
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,65	24,65
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	29,03	29,03
Insumo	4633 ORSE	Braço tipo L 15 kv	Material	un	1,0000000	85,90	85,90
		MO sem	40,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,42
		Valor do	35,02			Valor com BDI =>	174,60

<b>2.1.3.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	B9142 Próprio	BRACO SUPORTE TIPO C	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	251,68	251,68
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,65	24,65
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	29,03	29,03
Insumo	4634 ORSE	Braço tipo C 15 kv	Material	un	1,0000000	198,00	198,00
		MO sem	40,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,42



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

Valor do	63,14	Valor com BDI =>	314,82
----------	-------	------------------	--------

2.1.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B9146 Próprio	CHAVE FUSIVEL, 15 KV, 100A, (CHAVE MATHEUS). (Base AGETOP CIVIL	707	Un	1,0000000	572,06	572,06
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,5000000	24,65	36,97
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,5000000	29,03	43,54
Insumo	587 ORSE	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c	Material	un	1,0000000	491,55	491,55
		MO sem	60,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,63
		Valor do	143,52			Valor com BDI =>	715,58

2.1.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B9147 Próprio	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2. (Base	710	un	1,0000000	29,62	29,62
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,4000000	24,65	9,86
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,4000000	29,03	11,61
Insumo	3982 AGETOP CIVIL	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO DE 25 A 70 MM2	Material	un	1,0000000	8,15	8,15
		MO sem	16,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,16
		Valor do	7,43			Valor com BDI =>	37,05

2.1.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B19852 Próprio	Conector estribo pressão para cabo Al 4 CAA, fornecimento e instalação.	76	un	1,0000000	25,03	25,03
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1500000	23,29	3,49
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	29,03	2,90
Insumo	3245 ORSE	Conector estribo pressão para cabo Al 4 CAA	Material	Un	1,0000000	18,64	18,64
		MO sem	4,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,75
		Valor do	6,28			Valor com BDI =>	31,31

2.1.3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B9047 Próprio	Gancho suspensão com olhal, fornecimento. (Base ORSE (4135))	76	un	1,0000000	48,54	48,54
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,6000000	24,65	14,79
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,6000000	29,03	17,41
Insumo	0000402 SINAPI	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA	Material	UN	1,0000000	16,34	16,34
		MO sem	24,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,25
		Valor do	12,17			Valor com BDI =>	60,71

2.1.3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B9152 Próprio	GRAMPO DE LINHA VIVA+CONECTOR COMPRESSAO ESTRIBO.(Base SBC	12	UN	1,0000000	66,31	66,31



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3040000	24,65	7,49	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3040000	29,03	8,82	
Insumo	10629	ORSE	Grampo de linha viva com parafuso de aperto e terminal em liga de cobre estanhado	Material	un	1,0000000	50,00	50,00	
				MO sem	12,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,27
				Valor do	16,63			Valor com BDI =>	82,94

2.1.3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	B9048 Próprio	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2	SEDOP	UN	1,0000000	21,04	21,04		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	29,03	2,90		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0500000	24,65	1,23		
Insumo	00001564 SINAPI	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2	Material	UN	1,0000000	16,91	16,91		
				MO sem	3,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,14
				Valor do	5,27			Valor com BDI =>	26,31

2.1.3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101546 SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	28,52	28,52		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0619000	29,03	1,79		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0068771	24,65	0,16		
Insumo	00003406 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15*	Material	UN	1,0000000	26,57	26,57		
				MO sem	1,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,50
				Valor do	7,15			Valor com BDI =>	35,67

2.1.3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	B9049 Próprio	Manilha sapatilha galvanizada. (Base SEDOP (171052))	SEDOP	UN	1,0000000	25,13	25,13		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	29,03	2,90		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0500000	24,65	1,23		
Insumo	3243 ORSE	Manilha sapatilha preformada	Material	Un	1,0000000	21,00	21,00		
				MO sem	3,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,14
				Valor do	6,30			Valor com BDI =>	31,43

2.1.3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	B20029 Próprio	Fornecimento e instalação de mão francesa plana 619mm. (Base ORSE (2904))	303	un	1,0000000	24,86	24,86		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3000000	23,29	6,98		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3000000	29,03	8,70		
Insumo	1592 ORSE	Mão francesa plana 619mm	Material	un	1,0000000	9,18	9,18		
				MO sem	11,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,75



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

Valor do	6,23	Valor com BDI =>	31,09
----------	------	------------------	-------

2.1.3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B9050 Próprio	PORCA OLHAL GALVANIZADA, ROSCA M16. (Base EMBASA (60.92.71))	6092	UN	1,0000000	17,41	17,41
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	29,03	2,90
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	24,65	2,46
Insumo	EMBASA	PORCA OLHAL, ACO GALV., ROSCA M16	Material	Un	1,0000000	12,05	12,05
		MO sem	4,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,04
		Valor do	4,36			Valor com BDI =>	21,77

2.1.3.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B9153 Próprio	PARA RAI0 POLIMERICO DE DISTRIBUICAO 15KV 10KA C/ FERRAGEM.(Base	78	UN	1,0000000	908,75	908,75
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	3,6430000	29,03	105,75
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	4,8570000	24,65	119,72
Insumo	045604 SBC	PARA RAI0 POLIMERICO DE DISTRIBUICAO 15KV 10KA C/ FERRAGE	Material	UN	1,0000000	278,20	278,20
Insumo	080188 SBC	BASE METALICA/SUORTE DE PARA/RAIOS COM MASTRO 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	155,00	155,00
Insumo	007366 SBC	MASTRO DE PARA-RAIOS GALVANIZADO 1.1/2"x3,0m	Material	UN	1,0000000	250,08	250,08
		MO sem	169,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	169,12
		Valor do	228,00			Valor com BDI =>	1.136,75

2.1.3.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B9148 Próprio	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 45 MM.(Base AGETOP	718	Un	1,0000000	7,52	7,52
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0066000	29,03	0,19
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0066000	24,65	0,16
Insumo	00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM,	Material	UN	1,0000000	7,17	7,17
		MO sem	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
		Valor do	1,88			Valor com BDI =>	9,40

2.1.3.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B9149 Próprio	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 70 MM.(Base AGETOP	718	un	1,0000000	11,20	11,20
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0066000	29,03	0,19
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0066000	24,65	0,16
Insumo	00000430 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM,	Material	UN	1,0000000	10,85	10,85
		MO sem	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
		Valor do	2,81			Valor com BDI =>	14,01



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

2.1.3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B9051	Próprio	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM,	7	Un	1,0000000	11,38	11,38
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0100000	24,65	0,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0100000	29,03	0,29
Insumo	00000430	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM,	Material	UN	1,0000000	10,85	10,85
			MO sem	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
			Valor do	2,85			Valor com BDI =>	14,23

2.1.3.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B19854	Próprio	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	303	un	1,0000000	6,72	6,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0500000	29,03	1,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	23,29	2,32
Insumo	2007	ORSE	Sapatilha p/ cabo aço ate 9,5mm	Material	un	1,0000000	2,95	2,95
			MO sem	2,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,79
			Valor do	1,68			Valor com BDI =>	8,40

2.1.3.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B9151	Próprio	SUPORTE COMPACTO TIPO Z.(Base AGESUL (1201008432))	INSTALACOES	UN	1,0000000	64,49	64,49
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3000000	24,65	7,39
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3000000	29,03	8,70
Insumo	10644	ORSE	Suporte tipo "Z" em aço carbono galvanizado a quente - classe de tensão 15KV	Material	un	1,0000000	48,40	48,40
			MO sem	12,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,12
			Valor do	16,18			Valor com BDI =>	80,67

2.1.3.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B19842	Próprio	ELO FUSÍVEL 6 K. (Base AGETOP CIVIL (071268))	712	Un	1,0000000	33,81	33,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2500000	29,03	7,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2500000	24,65	6,16
Insumo	3453	ORSE	Elo fusível 6 k	Material	un	1,0000000	20,40	20,40
			MO sem	10,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,10
			Valor do	8,48			Valor com BDI =>	42,29

2.1.3.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B20030	Próprio	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM,	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	58,22	58,22
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,6000000	29,03	17,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,6000000	23,29	13,97



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

Insumo	00040535	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM,	Material	KG	3,1000000	8,66	26,84	
				MO sem	23,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,51
				Valor do	14,60			Valor com BDI =>	72,82

2.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B9024	Próprio	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	2.536,94	2.536,94	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE	FUÉS - FUNDAÇÕES E	m³	0,5220000	430,62	224,78	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	6,0490000	29,03	175,60	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,8610000	24,65	45,87	
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0760000	277,32	21,07	
Insumo	00005035	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00	Material	UN	1,0000000	1.679,11	1.679,11	
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	9,0000000	43,39	390,51	
				MO sem	202,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	202,83
				Valor do	636,51			Valor com BDI =>	3.173,45

2.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B9030	Próprio	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X35+35MM2	12	M	1,0000000	33,20	33,20	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1200000	24,65	2,95	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1200000	29,03	3,48	
Insumo	4618	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x35 +35mm²	Material	m	1,0200000	26,25	26,77	
				MO sem	4,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,84
				Valor do	8,32			Valor com BDI =>	41,52

2.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B9029	Próprio	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X120+70MM2	12	M	1,0000000	96,00	96,00	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2000000	29,03	5,80	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2000000	24,65	4,93	
Insumo	4617	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x120 +70mm²	Material	m	1,0200000	83,60	85,27	
				MO sem	8,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,08
				Valor do	24,08			Valor com BDI =>	120,08

2.2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	4,02	4,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0230000	29,03	0,66
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0230000	24,65	0,56
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X	Material	UN	0,0094000	3,40	0,03



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,	Material	M	1,2434000	2,23	2,77	
				MO sem	0,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,92
				Valor do	1,00			Valor com BDI =>	5,02

2.2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	5,44	5,44	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0290000	24,65	0,71	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0290000	29,03	0,84	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X	Material	UN	0,0094000	3,40	0,03	
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,	Material	M	1,2434000	3,11	3,86	
				MO sem	1,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,16
				Valor do	1,36			Valor com BDI =>	6,80

2.2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B19843	Próprio	Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento e instalação	331	kg	1,0000000	168,96	168,96	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,6000000	29,03	17,41	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,6000000	24,65	14,79	
Insumo	3331	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Material	Kg	1,0000000	136,76	136,76	
				MO sem	24,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,25
				Valor do	42,39			Valor com BDI =>	211,35

2.2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B19855	Próprio	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 60x2000mm DI ou similar.	304	un	1,0000000	332,82	332,82	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	29,03	29,03	
Insumo	13804	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 60x2000mm DI ou similar	Material	un	1,0000000	303,79	303,79	
				MO sem	22,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,40
				Valor do	83,50			Valor com BDI =>	416,32

2.2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W -	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	32,87	32,87	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0146000	24,65	0,35	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0146000	29,03	0,42	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X	Material	UN	0,0210000	3,40	0,07	
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR,	Material	UN	1,0000000	32,03	32,03	
				MO sem	0,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,58
				Valor do	8,24			Valor com BDI =>	41,11



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
		BDI DIFERENCIADO:	-
		BDI GERAL:	25,09%
		CREA:	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

2.2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W -	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	338,72	338,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2064000	29,03	5,99	
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	CHP	0,2016071	277,32	55,90	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2064000	24,65	5,08	
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0517014	74,70	3,86	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X	Material	UN	0,0140000	3,40	0,04	
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W,	Material	UN	1,0000000	267,85	267,85	
				MO sem	15,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,05
				Valor do	84,98			Valor com BDI =>	423,70

2.2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	51,13	51,13	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0414847	24,65	1,02	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3734000	29,03	10,83	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,29	0,58	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	3,99	0,66	
Insumo	00001091	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO	Material	UN	1,0000000	35,18	35,18	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8",	Material	UN	2,0000000	1,43	2,86	
				MO sem	9,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,10
				Valor do	12,82			Valor com BDI =>	63,95

2.2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101556	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 -	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	7,35	7,35	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1570000	29,03	4,55	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0174427	24,65	0,42	
Insumo	00011274	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA	Material	UN	1,0000000	2,38	2,38	
				MO sem	3,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,82
				Valor do	1,84			Valor com BDI =>	9,19

2.2.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B9025	Próprio	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre	331	un	1,0000000	286,69	286,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	23,29	23,29
Composição Auxiliar	1705	ORSE	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm	Caixas de Inspeção	un	1,0000000	153,79	153,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	29,03	29,03



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

Insumo	965 ORSE	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2	Material	m	3,0000000	6,66	19,98
Insumo	664 ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	1096 ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, exclusivo conector	Material	un	1,0000000	55,60	55,60
			MO sem	100,15	LS =>	0,00	MO com LS => 100,15
			Valor do	71,93			Valor com BDI => 358,62

2.2.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B9150 Próprio	LAÇO PREFORMADO DE DISTRIBUICAO. (Base AGETOP CIVIL (071510))	715	Un	1,0000000	17,15	17,15
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2000000	24,65	4,93
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2000000	29,03	5,80
Insumo	3714 AGETOP CIVIL	LAÇO PREFORMADO DE DISTRIBUIÇÃO	Material	un	1,0000000	6,42	6,42
			MO sem	8,08	LS =>	0,00	MO com LS => 8,08
			Valor do	4,30			Valor com BDI => 21,45

2.2.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B19857 Próprio	Fornecimento e instalação de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	331	un	1,0000000	11,72	11,72
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	29,03	2,90
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	23,29	2,32
Insumo	2637 ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material	un	1,0000000	6,50	6,50
			MO sem	3,91	LS =>	0,00	MO com LS => 3,91
			Valor do	2,94			Valor com BDI => 14,66

2.2.4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B19858 Próprio	Fornecimento e instalação de parafuso rosca dupla 16 x 200mm	303	un	1,0000000	18,72	18,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	23,29	2,32
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	29,03	2,90
Insumo	1692 ORSE	Parafuso rosca dupla 16 x 200mm	Material	un	1,0000000	13,50	13,50
			MO sem	3,91	LS =>	0,00	MO com LS => 3,91
			Valor do	4,69			Valor com BDI => 23,41

2.2.4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B19859 Próprio	Fornecimento e instalação de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	303	un	1,0000000	2,88	2,88
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0500000	29,03	1,45
Insumo	00000379 SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM,	Material	UN	1,0000000	1,43	1,43
			MO sem	1,12	LS =>	0,00	MO com LS => 1,12
			Valor do	0,72			Valor com BDI => 3,60



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
		BDI DIFERENCIADO:	-
		BDI GERAL:	25,09%
		CREA:	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

2.2.4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B19861 Próprio	Fornecimento e instalação de parafuso rosca dupla 16 x 300mm	303	un	1,0000000	31,90	31,90
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2000000	29,03	5,80
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2000000	23,29	4,65
Insumo	00000429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM,	Material	UN	1,0000000	21,45	21,45
		MO sem	7,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,83
		Valor do	8,00			Valor com BDI =>	39,90

2.2.4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101549 SINAPI	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	23,26	23,26
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2004000	29,03	5,81
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0222644	24,65	0,54
Insumo	00001564 SINAPI	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2	Material	UN	1,0000000	16,91	16,91
		MO sem	4,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,88
		Valor do	5,83			Valor com BDI =>	29,09

2.2.4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101548 SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas -	UN	1,0000000	7,27	7,27
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0619000	29,03	1,79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0068771	24,65	0,16
Insumo	00003398 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM,	Material	UN	1,0000000	5,32	5,32
		MO sem	1,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,50
		Valor do	1,82			Valor com BDI =>	9,09

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B20028 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SERP - SERVIÇOS	UND	1,0000000	1.679,26	1.679,26
Composição Auxiliar	93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Custos Horários Produtivo	CHP	2,0000000	357,66	715,32
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	Custos Horários Produtivo	CHP	2,0000000	212,20	424,40
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Custos Horários Produtivo	CHP	2,0000000	269,77	539,54
		MO sem	156,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	156,84
		Valor do	421,32			Valor com BDI =>	2.100,58

## Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	28,32	28,32



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

Composição Auxiliar	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,60	21,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,68	1,68
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63
		MO sem	21,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,84
		Valor do	7,10			Valor com BDI =>	35,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,65	24,65
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,38	17,38
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
		MO sem	18,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,02
		Valor do	6,18			Valor com BDI =>	30,83

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	157 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	247,46	247,46
<b>Item</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,8100000	23,29	42,15
Insumo	2212 ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	130,0000000	0,70	91,00
Composição	3308 ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg /	Conversão InfoWOrca	m³	0,0790000	573,09	45,27
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	2,4200000	28,53	69,04

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4,5460000	1,56	7,09
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4,5460000	0,01	0,04
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	2,1260000	0,58	1,23



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,1710712	16,45	35,71
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	4,5460000	1,82	8,27
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	4,5460000	0,78	3,54
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	2,1260000	1,75	3,72
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	130,0000000	0,70	91,00
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	14,3780000	0,81	11,64
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	14,3780000	1,15	16,53
Insumo		ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0960640	101,30	9,73
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,4713040	21,60	53,38
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	2,4200000	1,68	4,06
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	2,4200000	0,63	1,52
			MO sem	89,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	89,09
			Valor do	62,08			Valor com BDI =>	309,54

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia	Argamassas	m³	1,0000000	567,47	567,47
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Insumo	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,81	366,28
Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	4,0000000	23,29	93,16

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Insumo	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,81	366,28
Insumo	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4,0000000	1,56	6,24
Insumo	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4,0000000	0,01	0,04
Insumo	00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	4,0000000	0,58	2,32
Insumo	00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0848000	16,45	67,19
Insumo	00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	4,0000000	1,82	7,28
Insumo	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	4,0000000	0,78	3,12
Insumo	00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	4,0000000	1,75	7,00
		MO sem	67,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,19
		Valor do	142,37			Valor com BDI =>	709,84

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1905 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco	Argamassas	m³	1,0000000	744,07	744,07



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
		BDI DIFERENCIADO:	-
		BDI GERAL:	25,09%
		CREA:	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	4,0000000	23,29	93,16
Insumo	1113 ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	20,0000000	8,83	176,60
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,81	366,28
Insumo	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00

## Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4,0000000	1,56	6,24	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4,0000000	0,01	0,04	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS)	Encargos Complementares	H	4,0000000	0,58	2,32	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0848000	16,45	67,19	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS)	Encargos Complementares	H	4,0000000	1,82	7,28	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS)	Encargos Complementares	H	4,0000000	0,78	3,12	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	4,0000000	1,75	7,00	
Insumo	1113 ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	20,0000000	8,83	176,60	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,81	366,28	
Insumo	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00	
		MO sem		67,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,19
		Valor do		186,68			Valor com BDI =>	930,75

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3308 ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg /	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	573,09	573,09
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	182,0000000	0,81	147,42
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	4,0000000	23,29	93,16
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	182,0000000	1,15	209,30
Insumo	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2160000	101,30	123,18

## Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	182,0000000	0,81	147,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4,0000000	1,56	6,24
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4,0000000	0,01	0,04
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS)	Encargos Complementares	H	4,0000000	0,58	2,32
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0848000	16,45	67,19
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS)	Encargos Complementares	H	4,0000000	1,82	7,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS)	Encargos Complementares	H	4,0000000	0,78	3,12



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
		BDI DIFERENCIADO:	-
		BDI GERAL:	25,09%
		CREA:	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	4,0000000	1,75	7,00	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	182,0000000	1,15	209,30	
Insumo		ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2160000	101,30	123,18	
				MO sem	67,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,19
				Valor do	143,78			Valor com BDI =>	716,87

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	139	ORSE	Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	13,45	13,45
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0800000	28,32	2,26
Insumo	80	ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	8,64	8,64
Insumo	00039315	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO,	Material	UN	0,4000000	0,36	0,14
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0800000	23,29	1,86
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	Material	UN	0,4000000	0,22	0,08
Insumo		ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01	Material	kg	0,0200000	25,00	0,50

## Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0809232	21,60	1,74	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,1600000	1,82	0,29	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,1600000	0,78	0,12	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,1600000	1,56	0,24	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	0,0800000	1,68	0,13	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,1600000	0,01	0,00	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,0800000	0,63	0,05	
Insumo	80	ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	8,64	8,64	
Insumo	00039315	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO,	Material	UN	0,4000000	0,36	0,14	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,0800000	0,58	0,04	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0816960	16,45	1,34	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	0,0800000	1,75	0,14	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	Material	UN	0,4000000	0,22	0,08	
Insumo		ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01	Material	kg	0,0200000	25,00	0,50	
				MO sem	3,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,08
				Valor do	3,37			Valor com BDI =>	16,82

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	0,41	0,41



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	0,10			Valor com BDI =>	0,51

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	1,88	1,88	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,37	0,37	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	1,10	1,10	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	0,47			Valor com BDI =>	2,35

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	Equipamento para	UN	0,0000640	5.399,50	0,34	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	0,08			Valor com BDI =>	0,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	Equipamento para	UN	0,0000148	5.399,50	0,07	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	0,01			Valor com BDI =>	0,08

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	Equipamento para	UN	0,0000700	5.399,50	0,37	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	0,09			Valor com BDI =>	0,46

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	1,10	1,10	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	0,88	1,10	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

Valor do	0,27	Valor com BDI =>	1,37
----------	------	------------------	------

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Custos Horários Produtivo	CHP	1,0000000	269,77	269,77	
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	138,64	138,64	
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	30,39	30,39	
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	4,71	4,71	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	29,58	29,58	
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	54,76	54,76	
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	11,69	11,69	
			MO sem	24,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,33
			Valor do	67,68			Valor com BDI =>	337,45

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	30,39	30,39	
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI	Equipamento para	UN	0,0000603	81.335,04	4,90	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA	Equipamento para	UN	0,0000342	745.573,13	25,49	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	7,62			Valor com BDI =>	38,01

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	4,71	4,71	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA	Equipamento para	UN	0,0000057	745.573,13	4,24	
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI	Equipamento para	UN	0,0000059	81.335,04	0,47	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	1,18			Valor com BDI =>	5,89

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	11,69	11,69	
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI	Equipamento para	UN	0,0000146	81.335,04	1,18	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA	Equipamento para	UN	0,0000141	745.573,13	10,51	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	2,93			Valor com BDI =>	14,62

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	54,76	54,76



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA	Equipamento para	UN	0,0000642	745.573,13	47,86	
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI	Equipamento para	UN	0,0000849	81.335,04	6,90	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	13,73			Valor com BDI =>	68,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	138,64	138,64	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	5,85	138,64	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	34,78			Valor com BDI =>	173,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	31,52	31,52	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,65	1,65	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,13	25,13	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78	
				MO sem	25,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,42
				Valor do	7,90			Valor com BDI =>	39,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	430,62	430,62	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	CHI	0,7188000	0,41	0,29	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,4811000	19,83	29,37	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	2,3433000	23,29	54,57	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280	CHOR - CUSTOS	CHP	0,7623000	1,88	1,43	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,8269000	139,95	115,72	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,5782000	99,47	57,51	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,81	171,73	
				MO sem	60,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,93
				Valor do	108,04			Valor com BDI =>	538,66



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS)	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,60	0,24	
			MO sem	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do	0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS)	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,64	0,64	
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	17,38	0,64	
			MO sem	0,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,64
			Valor do	0,16			Valor com BDI =>	0,80

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS)	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	25,13	0,29	
			MO sem	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
			Valor do	0,07			Valor com BDI =>	0,36

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS)	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,80	0,80	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	21,60	0,80	
			MO sem	0,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,80
			Valor do	0,20			Valor com BDI =>	1,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000	64,12	64,12	
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0159700	4.015,03	64,12	
			MO sem	64,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,12
			Valor do	16,08			Valor com BDI =>	80,20

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95415 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000	264,54	264,54	
Insumo	00040811 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0111200	23.790,13	264,54	
			MO sem	264,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	264,54
			Valor do	66,37			Valor com BDI =>	330,91



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
		BDI DIFERENCIADO:	-
		BDI GERAL:	25,09%
		CREA:	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	24,21	0,12
			MO sem	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
			Valor do	0,03			Valor com BDI =>	0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	26,13	0,42
			MO sem	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
			Valor do	0,10			Valor com BDI =>	0,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	14,46	0,12
			MO sem	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
			Valor do	0,03			Valor com BDI =>	0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	24,37	0,28
			MO sem	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
			Valor do	0,07			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	28,97	0,47
			MO sem	0,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,47
			Valor do	0,11			Valor com BDI =>	0,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	21,60	0,45
			MO sem	0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
			Valor do	0,11			Valor com BDI =>	0,56



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	16,45	0,34
		MO sem	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
		Valor do	0,08			Valor com BDI =>	0,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1705 ORSE	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm	Caixas de Inspeção	un	1,0000000	153,79	153,79
<b>Item</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia /	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000	45,92	22,04
Composição	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000	7,98	3,83
Composição	139 ORSE	Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de	Armaduras Convencionais	kg	0,6000000	13,45	8,07
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até	Escavação Manual em	m³	0,0600000	69,89	4,19
Composição	157 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa	Alvenarias de Vedação	m²	0,3600000	247,46	89,08
Composição	79 ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	0,1300000	142,99	18,58
Composição	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0130000	617,49	8,02

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,1333200	1,56	4,88
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,1333200	0,01	0,03
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,6714200	0,58	0,96
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,7068541	16,45	28,07
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	3,1333200	1,82	5,70
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	3,1333200	0,78	2,44
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	1,6714200	1,75	2,92
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2375719	21,60	26,73
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	1,2622200	1,68	2,12
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,2622200	0,63	0,79
Insumo	1113 ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,1920000	8,83	1,69
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	14,4114800	0,81	11,67
Insumo	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0129600	100,00	1,29
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0509200	21,60	1,09
Insumo	80 ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,6000000	8,64	5,18
Insumo	00039315 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO,	Material	UN	0,2400000	0,36	0,08
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	Material	UN	0,2400000	0,22	0,05
Insumo	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01	Material	kg	0,0120000	25,00	0,30



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

OBJETO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
		BDI DIFERENCIADO:	-
		BDI GERAL:	25,09%
		CREA:	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	46,8000000	0,70	32,76
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	5,1760800	1,15	5,95
Insumo		ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0464520	101,30	4,70
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	Material	L	0,0019500	8,64	0,01
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,1300000	6,69	0,86
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,1996800	1,65	0,32
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2019843	25,13	5,07
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,1996800	0,28	0,05
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,0390000	23,31	0,90
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	Material	M	0,0780000	6,09	0,47
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM	Material	M	0,2392000	23,55	5,63
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,0027170	99,47	0,27
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,0081510	100,00	0,81
			MO sem	60,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,96
			Valor do	38,58			Valor com BDI =>	192,37

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado	Conversão InfoWOrc	m²	1,0000000	7,98	7,98
Item								
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1000000	28,53	2,85
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	23,29	2,32
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia	Argamassas	m³	0,0050000	567,47	2,83

## Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,2200000	1,56	0,34
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,2200000	1,82	0,40
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1021200	21,60	2,20
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	0,1000000	1,68	0,16
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,2200000	0,01	0,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,2200000	0,78	0,17
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,1000000	0,63	0,06
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,1200000	0,58	0,06
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1225440	16,45	2,01
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	0,1200000	1,75	0,21
Insumo		ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0054000	100,00	0,54
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,2610000	0,81	1,83



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

MO sem	4,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,21
Valor do	2,00			Valor com BDI =>	9,98

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	617,49	617,49
<b>Item</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	125 ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e	Concreto Simples	m³	1,0000000	553,08	553,08
Composição	7692 ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e	Concreto Simples	m³	1,0000000	64,41	64,41

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	101,30	92,48	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,2090000	99,47	20,78	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,0000000	0,81	237,33	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	8,5200000	1,56	13,29	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	8,5200000	0,01	0,08	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	7,6200000	0,58	4,41	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,7815440	16,45	128,00	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	8,5200000	1,82	15,50	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	8,5200000	0,78	6,64	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	7,6200000	1,75	13,33	
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,6270000	100,00	62,70	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,3600000	1,65	0,59	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3641544	25,13	9,15	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,3600000	0,28	0,10	
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1820772	21,60	3,93	
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	0,5400000	1,68	0,90	
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,5400000	0,63	0,34	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3676320	21,60	7,94	
			MO sem	149,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	149,02
			Valor do	154,92			Valor com BDI =>	772,41

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	125 ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e	Concreto Simples	m³	1,0000000	553,08	553,08
<b>Item</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	101,30	92,48
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,2090000	99,47	20,78



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,0000000	0,81	237,33
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	6,0000000	23,29	139,74
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,6270000	100,00	62,70

## Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	101,30	92,48
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,2090000	99,47	20,78
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,0000000	0,81	237,33
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	6,0000000	1,56	9,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	6,0000000	0,01	0,06
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	6,0000000	0,58	3,48
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,1272000	16,45	100,79
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	6,0000000	1,82	10,92
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	6,0000000	0,78	4,68
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	6,0000000	1,75	10,50
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,6270000	100,00	62,70
		MO sem	100,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	100,79
		Valor do	138,76			Valor com BDI =>	691,84

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	29,03	29,03
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,60	21,60
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
		MO sem	22,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,40
		Valor do	7,28			Valor com BDI =>	36,31

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000	4.593,96	4.593,96
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000	64,12	64,12
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	MES	1,0000000	18,53	18,53



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.015,03	4.015,03		
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	239,56	239,56		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	256,71	256,71		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,01	0,01		
				MO sem		4.079,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.079,15
				Valor do		1.152,62			Valor com BDI =>	5.746,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000	24.488,21	24.488,21		
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000	264,54	264,54		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	256,71	256,71		
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	4,33	4,33		
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	23.790,13	23.790,13		
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	172,49	172,49		
				MO sem		24.054,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	24.054,67
				Valor do		6.144,09			Valor com BDI =>	30.632,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	Custos Horários Produtivo	CHP	1,0000000	212,20	212,20		
Composição Auxiliar	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	59,31	59,31		
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	29,90	29,90		
Composição Auxiliar	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	63,00	63,00		
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	12,54	12,54		
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	47,45	47,45		
				MO sem		24,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,65
				Valor do		53,24			Valor com BDI =>	265,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	47,45	47,45		
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO	Equipamento para	UN	0,0000560	847.385,85	47,45		
				MO sem		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do		11,90			Valor com BDI =>	59,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	12,54	12,54



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO	Equipamento para	UN	0,0000148	847.385,85	12,54	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	3,14			Valor com BDI =>	15,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	59,31	59,31	
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO	Equipamento para	UN	0,0000700	847.385,85	59,31	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	14,88			Valor com BDI =>	74,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	63,00	63,00	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	5,85	63,00	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	15,80			Valor com BDI =>	78,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até	Escavação Manual em	m³	1,0000000	69,89	69,89
Item								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	3,0000000	23,29	69,87

## Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,0000000	1,56	4,68	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,0000000	0,01	0,03	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	3,0000000	0,58	1,74	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0636000	16,45	50,39	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	3,0000000	1,82	5,46	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	3,0000000	0,78	2,34	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	3,0000000	1,75	5,25	
				MO sem	50,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,39
				Valor do	17,53			Valor com BDI =>	87,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	1,0000000	142,99	142,99
Item								
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	Material	L	0,0150000	8,64	0,12



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,0000000	6,69	6,69
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,5000000	23,29	34,93
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,5000000	31,52	47,28
Insumo	00005067 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,3000000	23,31	6,99
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	Material	M	0,6000000	6,09	3,65
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM	Material	M	1,8400000	23,55	43,33

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	Material	L	0,0150000	8,64	0,12		
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,0000000	6,69	6,69		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,0000000	1,56	4,68		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,0000000	0,01	0,03		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,5000000	0,58	0,87		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5318000	16,45	25,19		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	3,0000000	1,82	5,46		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	3,0000000	0,78	2,34		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	1,5000000	1,75	2,62		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,5000000	1,65	2,47		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5173100	25,13	38,13		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,5000000	0,28	0,42		
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,3000000	23,31	6,99		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	Material	M	0,6000000	6,09	3,65		
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM	Material	M	1,8400000	23,55	43,33		
				MO sem		63,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,32
				Valor do		35,87			Valor com BDI =>	178,86

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Custos Horários Produtivo	CHP	1,0000000	357,66	357,66		
Composição Auxiliar	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	11,44	11,44		
Composição Auxiliar	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	14,30	14,30		
Composição Auxiliar	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	35,39	35,39		
Composição Auxiliar	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	34,69	34,69		
Composição Auxiliar	93285	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	161,42	161,42		
Composição Auxiliar	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	100,42	100,42		
				MO sem		29,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,44
				Valor do		89,73			Valor com BDI =>	447,39



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	100,42	100,42	
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M,	Equipamento para	UN	0,0000400	2.510.525,30	100,42	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	25,19			Valor com BDI =>	125,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	14,30	14,30	
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M,	Equipamento para	UN	0,0000057	2.510.525,30	14,30	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	3,58			Valor com BDI =>	17,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	35,39	35,39	
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M,	Equipamento para	UN	0,0000141	2.510.525,30	35,39	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	8,87			Valor com BDI =>	44,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93285	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	161,42	161,42	
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M,	Equipamento para	UN	0,0000643	2.510.525,30	161,42	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	40,50			Valor com BDI =>	201,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	11,44	11,44	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	13,0000000	0,88	11,44	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	2,87			Valor com BDI =>	14,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	74,70	74,70
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	31,80	31,80
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	28,27	28,27
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	10,42	10,42



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

Composição Auxiliar	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	4,21	4,21
			MO sem	26,55	LS =>	0,00	MO com LS => 26,55
			Valor do	18,74			Valor com BDI => 93,44

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	277,32	277,32
Composição Auxiliar	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	4,21	4,21
Composição Auxiliar	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	28,27	28,27
Composição Auxiliar	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	154,61	154,61
Composição Auxiliar	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	10,42	10,42
Composição Auxiliar	89262 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	48,01	48,01
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	31,80	31,80
			MO sem	26,55	LS =>	0,00	MO com LS => 26,55
			Valor do	69,57			Valor com BDI => 346,89

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	28,27	28,27
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TÓCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA	Equipamento para	UN	0,0000343	591.575,65	20,29
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG,	Equipamento para	UN	0,0000551	144.875,00	7,98
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do	7,09			Valor com BDI => 35,36

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	4,21	4,21
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG,	Equipamento para	UN	0,0000058	144.875,00	0,84
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TÓCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA	Equipamento para	UN	0,0000057	591.575,65	3,37
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do	1,05			Valor com BDI => 5,26

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	10,42	10,42
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TÓCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA	Equipamento para	UN	0,0000141	591.575,65	8,34
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG,	Equipamento para	UN	0,0000144	144.875,00	2,08
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do	2,61			Valor com BDI => 13,03



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89262 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	48,01	48,01	
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG,	Equipamento para	UN	0,0000689	144.875,00	9,98	
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA	Equipamento para	UN	0,0000643	591.575,65	38,03	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	12,04			Valor com BDI =>	60,05

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	154,61	154,61	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	5,85	154,61	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	38,79			Valor com BDI =>	193,40

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692 ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e	Concreto Simples	m³	1,0000000	64,41	64,41
<b>Item</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3600000	31,52	11,34
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,6200000	23,29	37,72
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1800000	28,32	5,09
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3600000	28,53	10,27

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,3600000	1,65	0,59
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3641544	25,13	9,15
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,3600000	0,28	0,10
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	2,5200000	1,82	4,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,5200000	1,56	3,93
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,5200000	0,01	0,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	2,5200000	0,78	1,96
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,6200000	0,58	0,93
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6543440	16,45	27,21
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	1,6200000	1,75	2,83
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1820772	21,60	3,93
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	0,5400000	1,68	0,90
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,5400000	0,63	0,34
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3676320	21,60	7,94



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	<b>NÃO DESONERADO</b>
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

MO sem	48,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,23
Valor do	16,16			Valor com BDI =>	80,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	29,58	29,58	
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,21	24,21	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01	
				MO sem	24,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,33
				Valor do	7,42			Valor com BDI =>	37,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	31,80	31,80	
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56	
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,13	26,13	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01	
				MO sem	26,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,55
				Valor do	7,97			Valor com BDI =>	39,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	19,83	19,83
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,46	14,46
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**

FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
			MO sem	14,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,58
			Valor do	4,97			Valor com BDI =>	24,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	29,90	29,90
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,37	24,37
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
			MO sem	24,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,65
			Valor do	7,50			Valor com BDI =>	37,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	34,69	34,69
Composição Auxiliar	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,97	28,97
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
			MO sem	29,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,44
			Valor do	8,70			Valor com BDI =>	43,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	28,53	28,53
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56



CLIENTE:

## PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB



FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	NÃO DESONERADO
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,68	1,68
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,60	21,60
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63
			MO sem	22,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,05
			Valor do	7,15			Valor com BDI =>	35,68

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia /	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	45,92	45,92
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,6000000	23,29	13,97
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,6000000	28,53	17,11
Composição	1905 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco	Argamassas	m³	0,0200000	744,07	14,88

## Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,2800000	1,56	1,99
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,2800000	0,01	0,01
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,6800000	0,58	0,39
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6944160	16,45	11,42
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,2800000	1,82	2,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,2800000	0,78	0,99
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	0,6800000	1,75	1,19
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6127200	21,60	13,23
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	0,6000000	1,68	1,00
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	0,6000000	0,63	0,37
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,4000000	8,83	3,53
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	9,0440000	0,81	7,32
Insumo		ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0216000	100,00	2,16
			MO sem	24,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,65
			Valor do	11,52			Valor com BDI =>	57,44

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	23,29	23,29
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,34	0,34



CLIENTE:

**PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO - PB**



FOLHA Nº:

<b>OBJETO:</b>	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>DATA BASE:</b>	SINAPI - 01/2026 - Paraíba ORSE - 12/2025 - Sergipe
<b>LOCAL:</b>	PEDRAS DE FOGO - PB	<b>TRIBUTAÇÃO:</b>	<b>NÃO DESONERADO</b>
<b>OBRA:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	<b>ENC.SOCIAIS MENSALISTA:</b>	72,66%
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	<b>ENC.SOCIAIS HORISTA:</b>	118,19%
		<b>BDI DIFERENCIADO:</b>	-
		<b>BDI GERAL:</b>	25,09%
		<b>CREA:</b>	161936271-6

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

Insumo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,58	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,75	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,45	
		MO sem		16,79	LS =>	0,00	
		Valor do		5,84		MO com LS =>	16,79
						Valor com BDI =>	29,13

FÍDERES ENGENHARIA  
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6  
Diretor e Responsável Técnico



FÍDERES  
ENGENHARIA LTDA:  
42419246000142  
LUCAS MATHEUS  
OLIVEIRA DE  
QUEIROZ

**PROJETO DE REDE AÉREA DE**  
**DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA E BAIXA**  
**TENSÃO PARA LOTEAMENTO CIDADE**  
**JARDIM EM PEDRAS DE FOGO-PB.**

wfm

## SUMARIO

1 – FINALIDADE

2 – ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

3 – CARACTERÍSTICAS DO RAMAL DE MÉDIA TENSÃO 13.8KV

4– CARACTERÍSTICAS DO RAMAL DE BAIXA TENSÃO (220/380V

5 – PROTEÇÕES

6 – MEDIÇÃO

7 – TRANSFORMADORES

8– ATERRAMENTOS

9– IDENTIFICAÇÃO DAS QUADRAS E LOTES A SEREM ATENDIDOS

10– MEMÓRIA DE CÁLCULO

11– DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS

12– DIVERGÊNCIAS

13- CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO

14– CÁLCULO DO ENGASTAMENTO DO POSTE:

15– INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

16- CONFORMIDADE AMBIENTAL

17– LISTA DE MATERIAIS:

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Projeto:** Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana para o Loteamento Cidade Jardim em Pedras de Fogo.

**Endereço:** Fazenda Santa Emília, Lot. Cidade Jardim, Pedras de Fogo - PB, CEP:58328-000

**Responsável Técnico:** Eng Eletricista WILMAR FARIAS MARQUES – CREA 160.127.238-3.

**Solicitante:** Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo.

### 1 - FINALIDADE:

O referido projeto tem por finalidade detalhar e dimensionar a rede de distribuição aérea em média tensão compacta(13.8kV) e baixa tensão multiplexada isolada(380/220V) com 2 transformadores de distribuição com potência de 112,5KVA, para atender as quadras do Loteamento Cidade Jardim em Pedras de Fogo. Essa rede será doada a NEOENERGIA PERNAMBUCO posteriormente a execução com a entrega de termo de doação e nota fiscal dos materiais aplicados.

### 2 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

Será feita através de uma conexão no ramal de média tensão em 13.8kV pertencente a primeira etapa do loteamento localizada na Rua 07, derivando do poste 600/12 sem barramento nas coordenadas geográficas - 7.395131 e - 35.095351. Conforme detalhada planta de situação e locação em anexo.

### 3 - CARACTERÍSTICAS DO RAMAL DE MÉDIA TENSÃO (13.8kV):

#### 3.1 Tipo do condutor (Rede de Distribuição Compacta).

Conforme NORMA DIS.NOR. – 013:

Item 6.6.1 - Na RDC devem ser utilizados cabos cobertos de alumínio com cobertura de XLPE, de acordo com a tabela 1 do anexo III.

Item 6.6.2 - As seções dos condutores utilizados em RDC devem ser compatíveis com o tipo de circuito, conforme quadro 1. Baseados nos itens descritos acima, podemos utilizar o cabo de alumínio com cobertura de XLPE, seção 120 e 35mm<sup>2</sup>, em função do tipo de circuito se enquadrar no tipo ramais e sub-ramais. Para a sustentação do cabo de XLPE, dos espaçadores losangular e para proteção elétrica e mecânica da rede compacta utilizaremos o cabo mensageiro de aço de  $\Phi 7,9$ mm em toda extensão dos cabos da rede de média tensão.

#### 3.2 Dimensionamento das Estruturas:

Com base na NORMA DIS.NOR. - 013, foram consultados a tabela 1 – Estruturas Padronizadas para Rede Compacta.

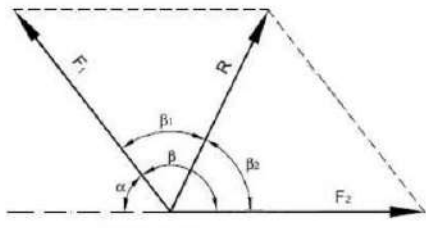
#### 3.3 Cálculo Mecânico para Dimensionamento dos Postes:

Para o dimensionamento dos postes foi adotado o método de cálculo analítico, com a consulta ao anexo I, Tabela de Flexas e Trações da NORMA DIS.NOR. -013, para cabo #35mm<sup>2</sup> em XLPE também foi consultada a DIS-ETE-011, Tabela 1 – Postes de Concreto Seção Duplo T e a Tabela 2 – Postes de Concreto Seção Circular (R), ficando o dimensionamento da seguinte forma:

wfm

- a) Em tangência e ângulos inferiores a 6° utilizaremos poste 12400D
- b) Em amarrações de final de rede, duplo encabeçamento com ângulos inferiores a 60° e transformadores: 12600D;
- c) Em amarrações de duplo encabeçamento com ângulos compreendidos entre 60° e 120°: 121000 12600 Circular.

Para calcular os esforços dos postes na média tensão nas esquinas e finais de rede foi utilizado a fórmula do método analítico conforme norma, tabelas e esquema abaixo:



A resultante R pode ser calculada pela seguinte expressão:

$$R = \sqrt{F_1^2 + F_2^2 + 2F_1 \cdot F_2 \cdot \cos \beta}$$

Sendo:

R - tração resultante

F<sub>1</sub>, F<sub>2</sub> - trações de projeto dos condutores

β = 180° - α

α - ângulo de deflexão da rede

$$\beta_1 = \arcsen \left( \frac{F_2 \cdot \sin \beta}{R} \right) \text{ e } \beta_2 = \arcsen \left( \frac{F_1 \cdot \sin \beta}{R} \right)$$

Se as trações F<sub>1</sub> e F<sub>2</sub> forem de valores iguais, a resultante pode ser calculada pela seguinte expressão simplificada:

$$R = 2 \cdot F \cdot \sin \frac{\alpha}{2}$$

### 3.4 Quantitativos e Tipos de Condutores, Estruturas e Postes

TIPO CONDUTOR MT (13.8kV)	QUANTIDADE
35mm <sup>2</sup> PROT ISOL XLPE	177m

ESTRUTURAS MT (13.8kV)	QUANTIDADE
CE3	02
CE3-TR	02
CE1	03
CE4	01
POSTE MT [13.8KV]	QUANTIDADE
12/400 DT	03
12/600 DT	04

## 4 - CARACTERÍSTICAS DO RAMAL DE BAIXA TENSÃO (220/380V):

### 4.1 Tipo do Condutor (Rede de Distribuição Multiplexada Isolada)

Conforme DIS-NOR-014 REV-01:

Ítem 7.1.3 - Os condutores padronizados para redes secundárias multiplexadas devem ser isolados com XLPE para tensão de 0,6/1kV e estão definidos NO QUADRO 1.

Ítem 7.2.2 O dimensionamento dos condutores do circuito secundário deve ser feito com base na corrente admissível do condutor e na queda de tensão, considerando-se os pontos de ligação das cargas e os condutores padronizados.

Ítem 7.2.3 O cabo do primeiro vão da rede secundária, à direita e a esquerda do

transformador, deve ser determinado em função da potência do transformador, conforme definido no Quadro 1, salvo se as cargas ligadas diretamente do transformador justificarem a adoção de um condutor de seção menor. Os demais vãos do circuito devem ser de acordo com o cálculo de queda de tensão e corrente no barramento, devendo sempre ser adotado o cabo de menor seção.

#### 4.2 Dimensionamento das Estruturas:

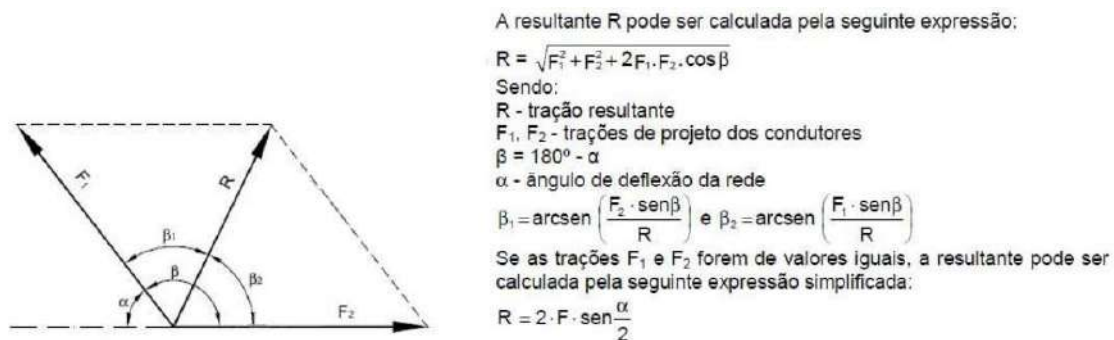
Estruturas Padronizadas do item 7.10 da norma DIS-NOR-014 REV-01.

#### 4.3 Cálculo Mecânico para Dimensionamento dos Postes:

De acordo com a DIS-NOR-014 REV-01, definimos:

- Para o dimensionamento dos postes adotamos o método de cálculo analítico, item 7.9.7.2, determinação do vão regulador, consultamos o Anexo II – Tabelas de Flexas e Trações para o cabo 3x1x120+70 e 3x1x35+35, adotando as trações de projeto em daN;
- Para a escolha dos postes consultamos a Tabela 9 – Postes de Concreto Duplo T Padronizados para Rede Multiplexada, do Anexo II. PTE.DISTRIBU-ENGE-0012.

Para calcular os esforços dos postes na baixa tensão nas esquinas e finais de rede foi utilizado a fórmula do método analítico conforme norma, tabela e esquema abaixo:



#### 4.4 Quantitativos e Tipos de Condutores, Estruturas e Postes:

TIPO CONDUTOR BT (220/380V)	QUANTIDADE
3x35+1x35mm <sup>2</sup> Mult Isol XLPE	570 m
3x120+1x70mm <sup>2</sup> Mult Isol XLPE	160 m

ESTRUTURAS BT(220/380V)	QUANTIDADE
STBI	16
FLABIT	04
FLBIT	12
IT-R	29

POSTES BT(220/380V)	QUANTIDADE
9/400 DT	26

## 5 - PROTEÇÕES:

5.1 Contra curto-circuito: Será assegurada por três chaves fusíveis indicadoras Base "C", 300A, 15kV, 10kA em cada transformador.

5.2 Contra sobre tensão: Será assegurada por três para-raios poliméricos, tipo válvula, 12kV, 10kA, com neutro solidamente interligado ao aterramento de cada transformador através de cabo de aço cobreado nú 2AWG.

## 6 - MEDIÇÃO:

Será feita na Baixa Tensão, através de padrão de entrada a ser instalado por cada consumidor, com caixa de medição em policarbonato padronizadas pela NEOENERGIA PERNAMBUCO.

## 7 - TRANSFORMADOR:

POTÊNCIA: 112,5 kVA

TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800/13.200/12.600/12.000/11.400V

TENSÃO SECUNDÁRIA: 380/220V

FREQUÊNCIA: 60Hz

LIGAÇÃO PRIMÁRIA: Delta

LIGAÇÃO SECUNDÁRIA: Estrela com neutro aterrado

IMPEDÂNCIA: 3,5%

REFRIGERAÇÃO: Tipo ONAN por circulação natural do óleo isolante parafínico

PERDAS TOTAIS MÁX.: 6% por transformador.

QUANTIDADE: 02 UND.

## 8 - ATERRAMENTOS:

### 8.1 Do Transformador:

Conforme item 8.3.1 MODELO A devem ser aterrados no mínimo através de duas malhas composta por três hastes de 16 x 2400 mm, espaçadas de 3 m, tendo uma resistência de aterramento não superior a 10 Ohms. Obs.: quando não houver condições de instalação das três no mesmo alinhamento colocar nos postes a adjacente ou do transformador e assim a malhas será interligada pelo o neutro do secundário.

### 8.2 Da Baixa Tensão:

Conforme item 7.5.12 da DIS-NOR-014 REV-01 o neutro da rede de distribuição aérea multiplexada deve ser aterrado com uma haste de 16 x 2400 mm, conforme os seguintes critérios:

- a) No transformador;
- b) Em todo final de linha;
- c) Nas mudanças de bitola dos condutores;
- d) Em intervalos máximos de 300m de outro aterramento ao longo da rede.

wfm

O aterramento do neutro da rede de distribuição aérea multiplexada deve ser feito através de cabo de aço cobreado nú 2AWG, interligado a uma haste cobreada de 16x2400mm tipo Copperweld e conector tipo cunha.

### 8.3 Do Cabo Mensageiro:

Conforme item 6.14.6 da DIS.NOR. -013 o cabo mensageiro da rede compacta de média tensão deve ser aterrados nos seguintes casos:

- a) Na malha de terra ou aterramento dos equipamentos ao longo da rede;
- b) Em intervalos máximos de 300 m de outro aterramento ao longo da rede;
- c) Em finais de rede;
- d) Em estruturas CE3 de final de rede.

## 9 - IDENTIFICAÇÃO DA QUADRA E LOTES A SEREM ATENDIDOS:

TRAFO	AREAS	TOTAL DE LOTES
112,5KVA	QUADRAS X,W, Y	65
112,5KVA	QUADRAS Z,W, Y	64

## 10 - MEMÓRIA DE CÁLCULO:

### Demanda do Transformador T1:

Nº de lotes = 65 lotes com Demanda diversificada(kVA) = 0,91 para unidades tipo B Demanda diversificada(kVA) conforme anexo V, Tabela 8 DIS-NOR-012).

Nº de luminárias = 13

Potência da luminária = 100W(LED) /1000 = 0,1kVA

Teremos:

Demanda dos lotes =  $(65 \times 0,91) = 59,15 \text{ kVA}$ .

i(Taxa de crescimento vegetativo) = 5% a.a.

H(Horizonte do projeto) = 5 anos

Cf(Carga futura) =  $Ca \times (1,00 + 0,05)^5 + \text{potência das luminárias}$ .

Cf =  $59,15\text{kVA} \times 1,2763 + (0,1 \text{ kVA} \times 13)$ , logo teremos:

**Cf = 76,9 kVA**

O Transformador escolhido será de 112,5kVA;

De acordo com o item 6.5.4 da DIS-NOR-012, quanto ao carregamento, os transformadores devem ser projetados de forma que os fatores de utilização no horizonte do projeto, normalmente cinco anos, atendam conforme Quadro 4.

Fator de utilização =  $76,9 \text{ kVA} / 112,5 \text{ kVA} = 0,68$  ficando dentro limite para áreas com potencial dentro da média.

### **Demanda do Transformador T2:**

Nº de lotes = 64 lotes com Demanda diversificada(kVA) = 0,91 para unidades tipo B Demanda diversificada(kVA) conforme anexo V, Tabela 8 DIS-NOR-012).

Nº de luminárias = 18

Potência da luminária = 100W(LED) /1000 = 0,1kVA

Teremos:

Demanda dos lotes = (64 x 0,91) = 58,24 kVA.

i(Taxa de crescimento vegetativo) = 5% a.a.

H(Horizonte do projeto) = 5 anos

Cf(Carga futura) = Ca x (1,00 + 0,05)<sup>5</sup> + potência das luminárias.

Cf = 58,24kVA x 1,2763 + (0,1 kVA x 18), logo teremos:

**Cf = 76,13 kVA**

O Transformador escolhido será de 112,5kVA;

De acordo com o item 6.5.4 da DIS-NOR-012, quanto ao carregamento, os transformadores devem ser projetados de forma que os fatores de utilização no horizonte do projeto, normalmente cinco anos, atendam conforme Quadro 4.

Fator de utilização = 76,13 kVA / 112,5 kVA = 0,68 ficando dentro limite para áreas com potencial dentro da média.

### **11 - DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS:**

Todas as estruturas aplicadas nesse projeto obedecem às normas vigentes DIS-NOR-012; DIS.NOR. -013; DIS-NOR-014 REV-01 e DIS-ETE-011.

Todos os materiais que compõem as referidas estruturas acima devem ser, obrigatoriamente, de fabricantes homologados pela NEOENERGIA PERNAMBUCO.

### **12 - DIVERGÊNCIAS:**

Havendo discrepância de informações entre o projeto apresentado a NEOENERGIA PERNAMBUCO e a situação encontrada em campo durante o processo de inspeção e ligação do projeto, o responsável técnico deve reapresentar o projeto de acordo com as normas DIS- NOR-012; DIS.NOR. -013; DIS-NOR-014 REV-01 e DIS-ETE-011.

### **13- CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO:**

Os transformadores foram projetados no centro de carga de forma que nenhum ponto do circuito possua, no horizonte do projeto, queda de tensão superior a 3,5% e que independente da queda de tensão, nenhum ponto da rede de distribuição aérea multiplexada pode situar-se eletricamente a mais de 500m conforme item 7.2.10 do transformador na tensão de 380/220V. O coeficiente adotado para cálculo da queda de tensão em condutores multiplexados em % / kVA x 100 m (380/220V)3F para cabo #35mm<sup>2</sup> é de 0,0740 e para cabo #120mm<sup>2</sup> é de 0,0212 conforme quadro 04 do item 7.2.8 da norma DIS-NOR-014.

wfm

## CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO NEOENERGIA - CELPE

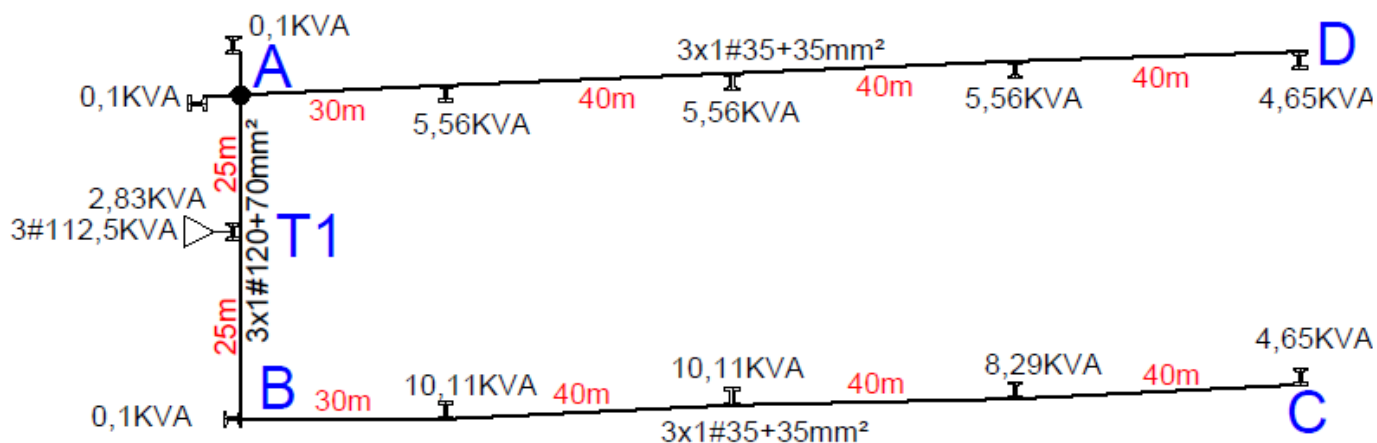
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>		LOTEAMENTO CIDADE JARDIM - PEDRAS DE FOGO			
<b>TENSÃO PRIMÁRIA:</b>		13.800V	<b>TENSÃO SECUNDÁRIA (FN-FF): 220-380V</b>		
		Qtde de Cargas	D Unitária (Kva)	(em KVA)	<b>Total (em KVA)</b>
<b>DEMANDA:</b>	Residencial	65x	0,91=	59,15	<b>60,45</b>
	Ilum Pública	13x	0,1=	1,30	
	Outras	0	0	0	

**TRAFO ESCOLHIDO: 112,5 KVA**

**ÁREA T1**

**cosø: 0,92**

D Res - Baixa (KVA p/ UC) **0,91**



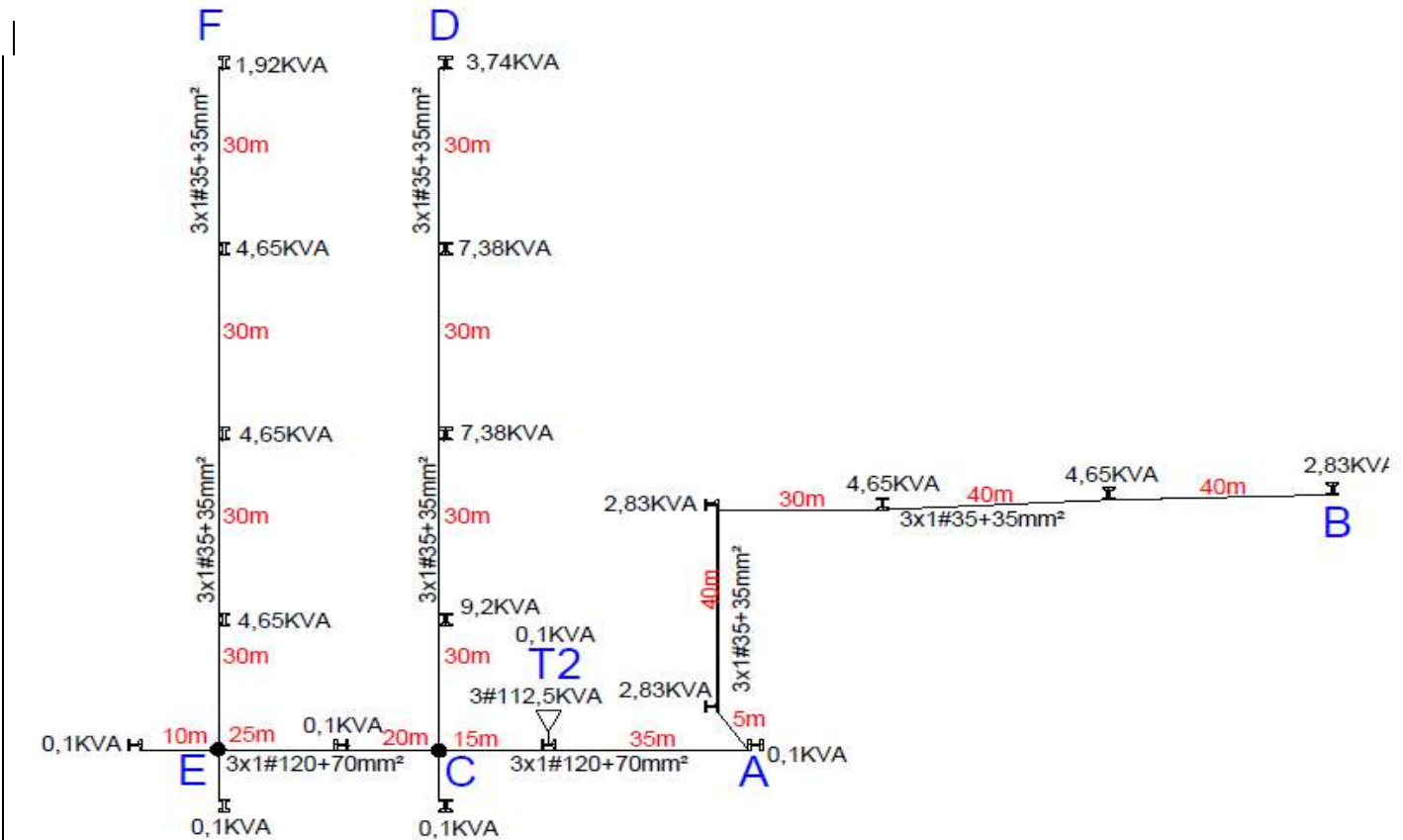
TRECHO		CARGA		TOTAL	CONDUTORES	QUEDA DE TENSÃO			CORRENTE
Designação	Comprimento	Distr. Trecho	Acum Fim Trecho	(C/2 + D).B	(Tipologia da rede)	Unitária	No Trecho	Total	No Trecho
A	B	C	D	E	F	G	H = E x G	I	J=(C+D)*1000/658
R.Secundária	100 m	kVA	kVA	kVA x 100m	N.º mm²	%	%	%	A
T1 - B	0,25	0,00	33,16	8,2900	3x1x120 + 70	0,0212	0,1757	0,18	50,40
B - C	1,50	28,51	4,65	28,3575	3x1x35 + 35	0,0740	2,0985	2,27	50,40
T1 - A	0,25	0,00	21,33	5,3325	3x1x120 + 70	0,0212	0,1130	0,11	32,42
A - D	1,50	16,68	4,65	19,4850	3x1x35 + 35	0,0740	1,4419	1,55	32,42

**Resultado: Queda de tensão total nos trechos inferior a 3,5%, portanto cabos bem dimensionados.**

wfm

## CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO NEOENERGIA - CELPE

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>		LOTEAMENTO CIDADE JARDIM - PEDRAS DE FOGO			
<b>TENSÃO PRIMÁRIA:</b>		13.800V	<b>TENSÃO SECUNDÁRIA (FN-FF): 220-380V</b>		
		Qtde de Cargas	D Unitária (Kva)	(em KVA)	<b>Total (em KVA)</b>
<b>DEMANDA:</b>	Residencial	64x	0,91=	58,24	<b>60,04</b>
	Illum Pública	18x	0,1=	1,80	
	Outras	0	0	0	
<b>TRAFO ESCOLHIDO: 112,5 KVA</b> <b>ÁREA T02</b> <b>COSφ: 0,92</b> D Res - Baixa (KVA p/ UC) <b>0,91</b>					



TRECHO		CARGA		TOTAL	CONDUTORES	QUEDA DE TENSÃO			CORRENTE
Designação	Comprimento	Distr. Trecho	Acum Fim Trecho	(C/2 + D).B	(Tipologia da rede)	Unitária	No Trecho	Total	No Trecho
A	B	C	D	E	F	G	H = E x G	I	J=(C+D)*1000/658
R.Secundária	100 m	kVA	kVA	kVA x 100m	N.º mm²	%	%	%	A
T2 -A	0,35	0,00	23,55	8,2425	3x1x120 + 70	0,0212	0,1747	0,17	35,79
A - B	1,55	20,32	2,83	20,1345	3x1x35 + 35	0,0740	1,4900	1,66	35,18
T2 -C	0,15	0,00	27,70	4,1550	3x1x120 + 70	0,0212	0,0881	0,09	42,10
C - D	1,20	16,58	3,74	14,4360	3x1x35 + 35	0,0740	1,0683	1,16	30,88
C - E	0,45	0,10	16,58	7,4835	3x1x120 + 70	0,0212	0,1587	0,25	25,35
E - F	1,20	16,58	1,92	12,2520	3x1x35 + 35	0,0740	0,9066	1,07	28,12

**Resultado: Queda de tensão total nos trechos inferior a 3,5%, portanto cabos bem dimensionados.**

wfm

#### **14 - CÁLCULO DO ENGASTAMENTO DO POSTE:**

Conforme item 7.7.1 da DIS-NOR-014 os postes devem ser engastados de acordo com a fórmula:  $E = L/10 + 0,60$ , onde:

E – Engastamento(m);

L – Comprimento nominal do poste(m).

#### **15 - INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA:**

Todas as modificações necessárias para possibilitar a conexão com sistema projetado, assim como a desativação de rede existente, serão realizadas pela NEOENERGIA PERNAMBUCO, mediante elaboração de orçamento e definição da participação financeira, que será informada ao proprietário do empreendimento.

#### **16 - CONFORMIDADE AMBIENTAL:**

Declaro para todos os fins que esse projeto de rede de distribuição encontra-se em conformidade com os cumprimentos de todas as legislações e requisitos ambientais.

#### **17 - LISTAS DE MATERIAIS:**

Conforme norma: DIS-NOR-012.

## 17.1 - MEDIA TENSÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1.00</b>	<b>MEDIA TENSÃO</b>		
1.01	Alça preformada estai 7,9m EAR	un	4,00
1.02	Alça preformada cabo coberto de 35mm <sup>2</sup>	un	12,00
1.03	Arruela Lisa Circ. SAE1020 M19	un	12,00
1.04	Arruela Lisa Quad. SAE1020 M18	un	16,00
1.05	Braco de rede protegida tipo L 354mm	un	3,00
1.06	Braço rede prot. tipo C 580x440x365x76mm	un	2,00
1.07	Cabo aéreo cobre XLPE 15KV 16mm <sup>2</sup>	m	31,00
1.08	Cabo cobre nu 25mm <sup>2</sup> 1F CL2A	Kg	1,20
1.09	Cabo protegido XLPE de 35mm <sup>2</sup>	m	180,00
1.10	Cabo isolado cobre XLPE PT 10,0mm <sup>2</sup>	m	8,00
1.11	Chave fusível dist. Tipo C 15KV 100A 7,1KA	un	6,00
1.12	Conector derivação compressão "H" AL	un	6,00
1.13	Conector derivação tipo estribo	un	6,00
1.14	Gancho suspensao olhal	un	12,00
1.15	Grampo de Linha viva BR	un	6,00
1.16	Grampo P Aral Alumínio 6,05-10,5 mm	un	8,00
1.17	Grampo P Aral Bronze 10,0-70,0 mm <sup>2</sup>	un	16,00
1.18	Isolador suspensão polimerico 50KN 15KV	un	12,00
1.19	Manilha curva SAE 1010 16,0 mm 5000DAN	un	8,00
1.20	Manilha sapatilha aço 5000DAN	un	6,00
1.21	Mao Francesa normal aço 32x6,0x619mm	un	4,00
1.22	Olhal para parafuso fofo M16-5/8" 5000DAN	un	14,00
1.23	Para raios RD 12KV 10KA	un	6,00
1.24	Parafuso Abau aço carbono M16x45mm	un	14,00
1.25	Parafuso Abau aço carbono M16x70mm	un	4,00
1.26	Parafuso cabeça M16	m	18,00
1.27	Perfil U aço galv. 76x38x6,2x900mm	un	2,00
1.28	Prafuso quadrado aço carb. M16x50mm	un	2,00
1.29	Sapatilha cabo 9,5mm	un	4,00
1.30	Suporte afastador horizontal aço RC 1650mm	un	2,00
1.31	Suporte instalação de equipamento DT	un	4,00
1.32	Suporte rede protegida tipo Z 85x113x85mm	un	6,00
1.33	Transformador de distribuição trif. 112,5 KVA	un	2,00
1.34	Poste concreto DuploT 12/400	un	3,00
1.35	Poste concreto DuploT 12/600	un	4,00
1.36	Elo fusível de distribuição de 5 H	un	6,00

## 17.2 - BAIXA TENSÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>2,00</b>	<b>BAIXA TENSÃO</b>		
2.1	Armação secundaria aço carbono 1 estribo	un	123,00
2.2	Alça pef. para cabo multiplex 16mm <sup>2</sup>	un	20,00
2.3	Isolador de roldana porcelana	un	101,00
2.4	Fio cobre 750V 2,5mm <sup>2</sup> PT	mt	40,50
2.5	Arruela Quad. De 38mm c/ furo 18mm	un	144,00
2.6	Laço pré formado roldana	un	45,00
2.7	Cabo multiplex 1x1x120+70 mm <sup>2</sup> - XLPE	mt	160,00
2.8	Cabo multiplex 1x1x35+35 mm <sup>2</sup> - XLPE	mt	570,00
2.9	Conector de perfuração 35 à 70mm <sup>2</sup>	un	270,00
2.10	Poste tipo B 9/400	un	26,00
2.11	Parafuso de rosca dupla 16 x 200mm	un	57,00
2.12	Arruela quadrada 55mm	un	144,00
2.13	Relé foto-elétrico NF	un	31,00
2.14	Braço de luminária de 2,5mt	un	31,00
2.15	Fio de cobre isolado de 1,5mm <sup>2</sup>	mt	250,00
2.16	Parafuso de rosca total 16 x 300mm	un	31,00
2.17	Luminária de LED de 100W	un	31,00
2.18	Arame liso aço carb galv 2,10mm	Kg	10,00
2.19	Fios de aço cobreado 4 AWG	Kg	16,50
2.20	Grampo paralelo bronze 10,0 a 70,0 mm <sup>2</sup>	un	30,00
2.21	Haste aterramento perf L 25,0x25,0x1500mm	un	10,00
2.22	Moldura polimerica fio terr 30x3000mm	un	10,00

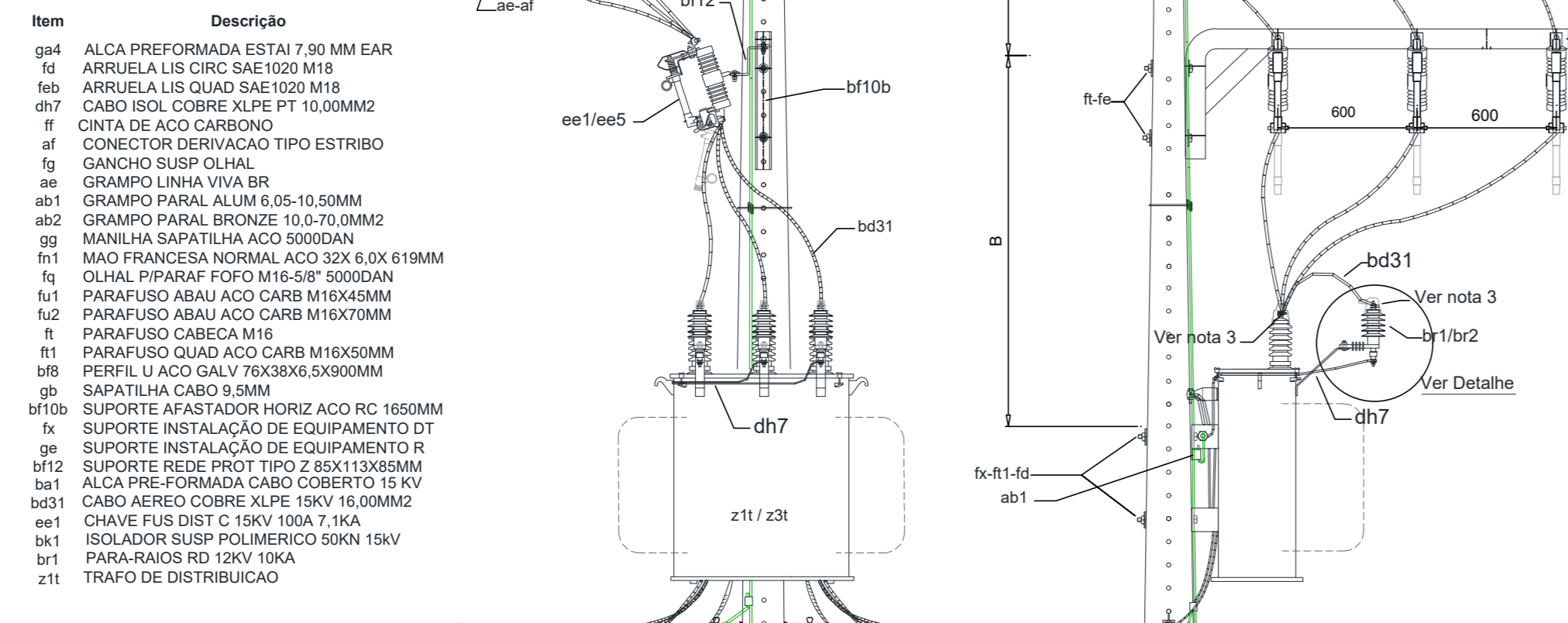


**WILMAR FARIAS MARQUES**  
 Engenheiro Eletricista  
 Registro nº 160.127.238-3



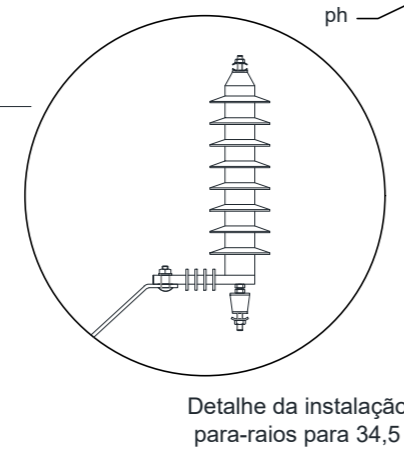
FIDERES  
 ENGENHARIA  
 LTDA:  
 42419246000142  
 WILMAR FARIAS  
 MARQUES

**Estrutura 32 – CE3 TR**  
Poste DT

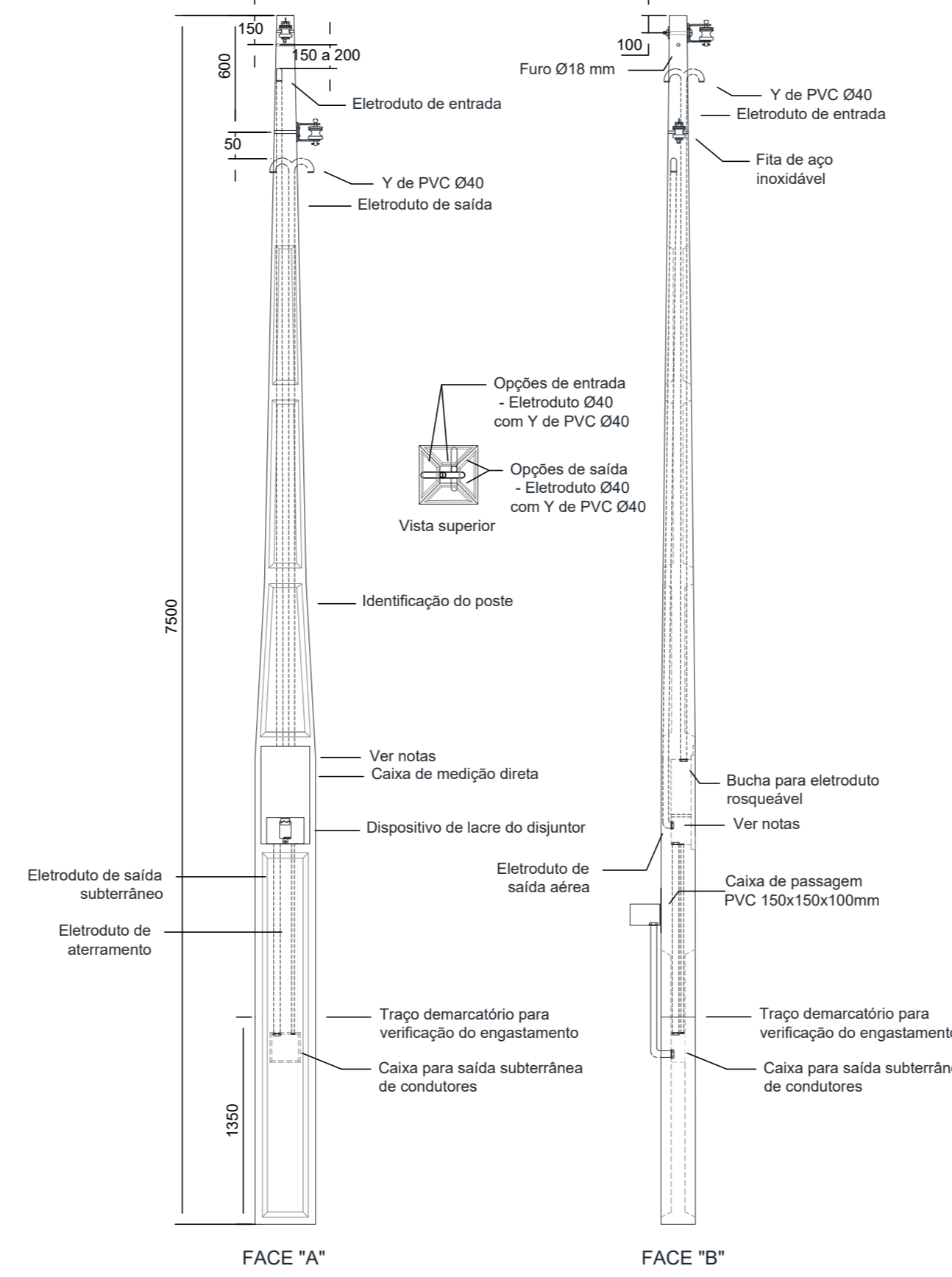


Item	Descrição
104	ALÇA PREFORMADA EST 130 MM EAR
105	ARRUELA LIS CIRC SAE 1028 M18
106	ARRUELA LIS QUAD SAE 1028 M18
107	CABO SCL COBRE ALPE PT 10,0MM2
108	CNTA DE AÇO CARBONO
109	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO ESTRIBO
110	SANCHO SUSP QUADRAL
111	GRAMPO LINHA VIVA BR
112	GRAMPO PARAL ALUM 6,05-10,50MM
113	GRAMPO PARAL BRONZE 10,0-70,0MM2
114	MANEJA SAPATILHA AÇO 30000MM
115	MÃO FRANCESA NORMAL 8,00-32,0-6,0X 6,0MM
116	QUADRAL PARAFUSO M18 SIF 30000MM
117	PARAFUSO ABRAJ AÇO CARB M18X45MM
118	PARAFUSO ABRAJ AÇO CARB M18X70MM
119	PARAFUSO CABECA M18
120	PARAFUSO QUADRAL AÇO CARB M18X100MM
121	PERFIL U AÇO GALV 70X30X8,5X900MM
122	SAPATILHA CABO 3,000
123	SUPORTE AFASTADOR HORIZ AÇO RC 1600MM
124	SUPORTE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DT
125	SUPORTE REDE PROT 170X 2,00X 1300MM
126	ALÇA PRE-FORMADA CABO COBERTO 15 KV
127	CABO AEREO COBRE ALPE 15KV 70,0MM2
128	CHAVE FUS DIST C 15KV 100A 7,5KA
129	ISOLADOR SUSP PLUMBERCO 300X 15KV
130	PARA-RAIOS RD 120V 10KA
131	TRAVO DE DISTRIBUICAO

Dimensões em milímetros

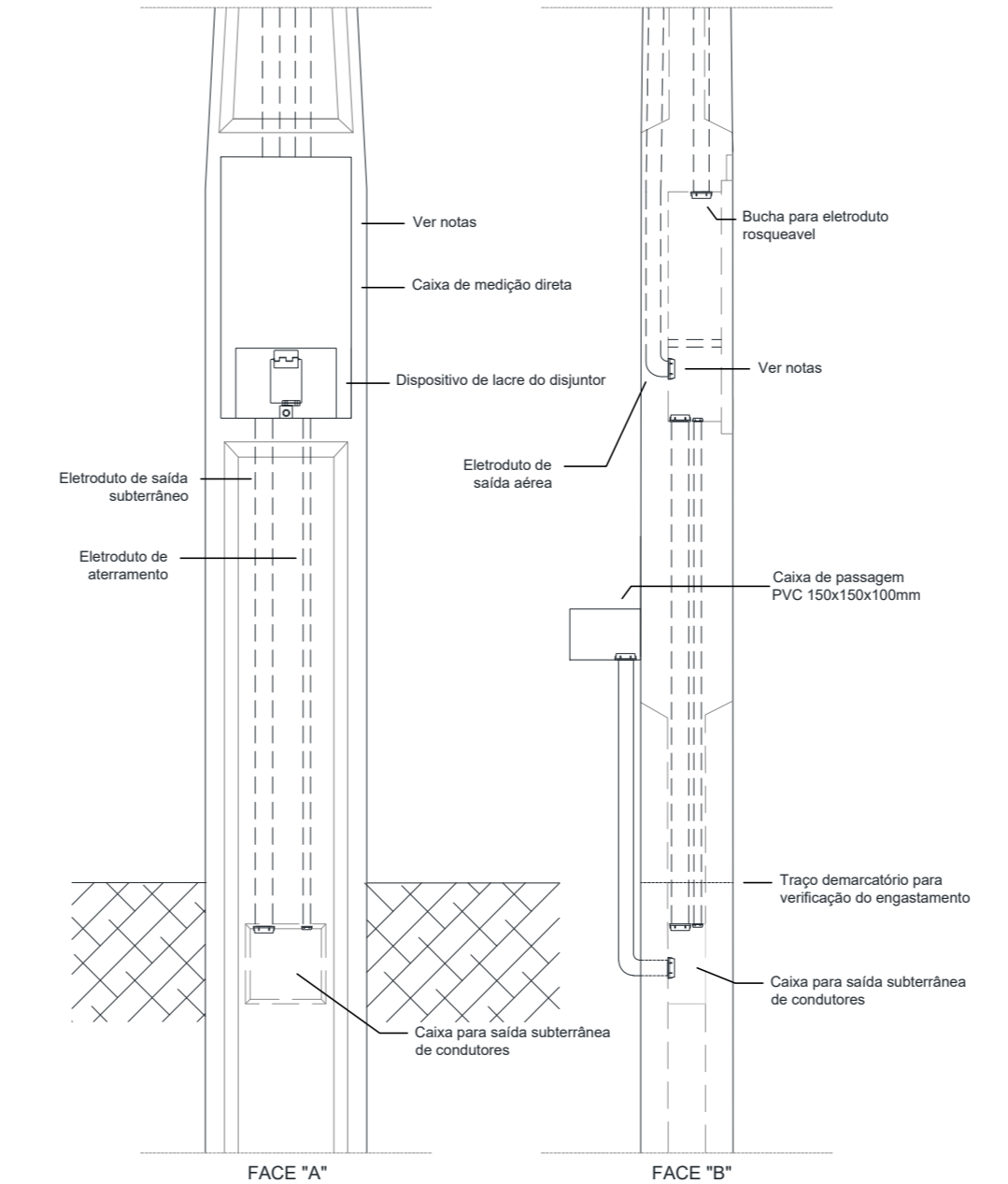


**Poste de Concreto com Caixa de Medição e Proteção Incorporada (Um Consumidor) - 1/2**



ESCALA 1/500

**Poste de Concreto com Caixa de Medição e Proteção Incorporada (Um Consumidor) – 2/2**



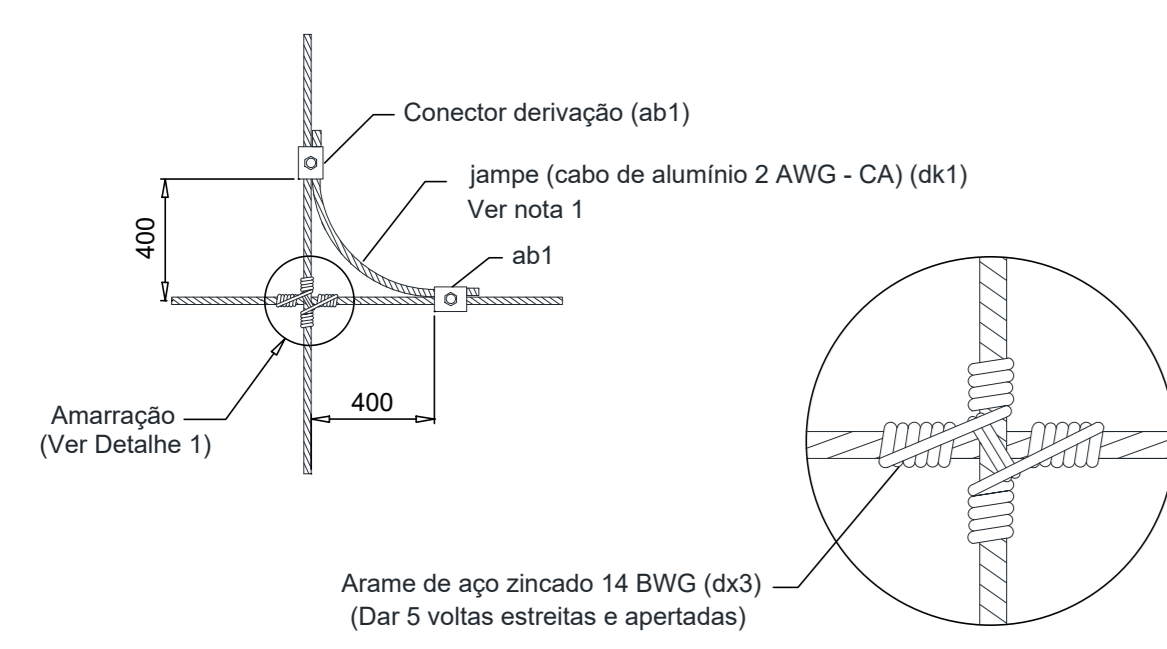
- Notas:
1. Caixa conforme DIS-ETE-145;
  2. Caso a terminação do eletroduto de PVC seja lisa, não se faz necessária a instalação de bucha;
  3. Os postes devem possuir traço demarcatório diretamente no concreto para verificação do engastamento;
  4. Outros padrões construtivos serão aceitos mediante aprovação prévia da Distribuidora, desde que mantida a premissa básica da caixa incorporada ao poste conforme especificação de materiais, funcionalidades e dimensões;
  5. Os postes de concreto armado devem estar de acordo com as especificações da Distribuidora e ABNT NBR 8451 e ABNT NBR 8452;
  6. O poste deverá suportar o esforço mínimo requerido nas quatro faces;
  7. Somente são aceitos postes de fabricantes homologados;
  8. É obrigatória a instalação da caixa de passagem junto ao poste quando o local não possuir quadro de distribuição interno.



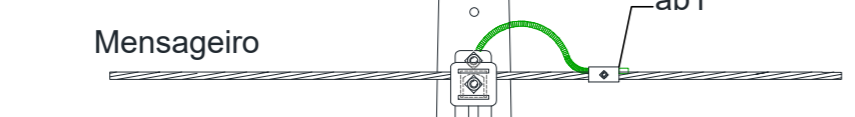
**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
ESCALA: 1/750

**Detalhamento do Cruzamento Aéreo Rede Compacta x Rede Compacta**

**CABO MENSAGEIRO**



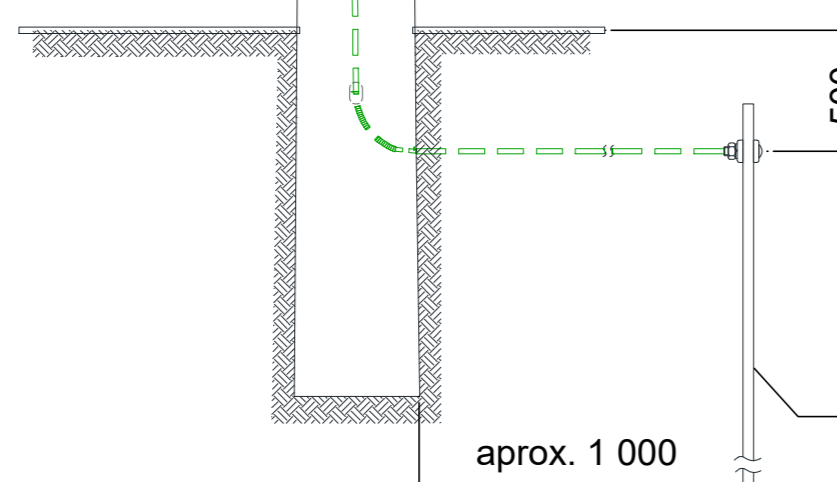
**Estrutura – Aterramento com Condutor Interno**  
Poste DT



Item	Descrição
02	CABO COBRE NU 25MM2 1F CL2A
03	CONECTOR COMP COBRE 10-20/ F8-2AWG
04	FIO DE AÇO COBRADO 4 AWG
05	GRAMPO PARAL ALUM 6,05-10,50MM
06	HASTE ATERRAM CIRC 13,0X 2400,0MM
07	MASSA CALAFETADORA

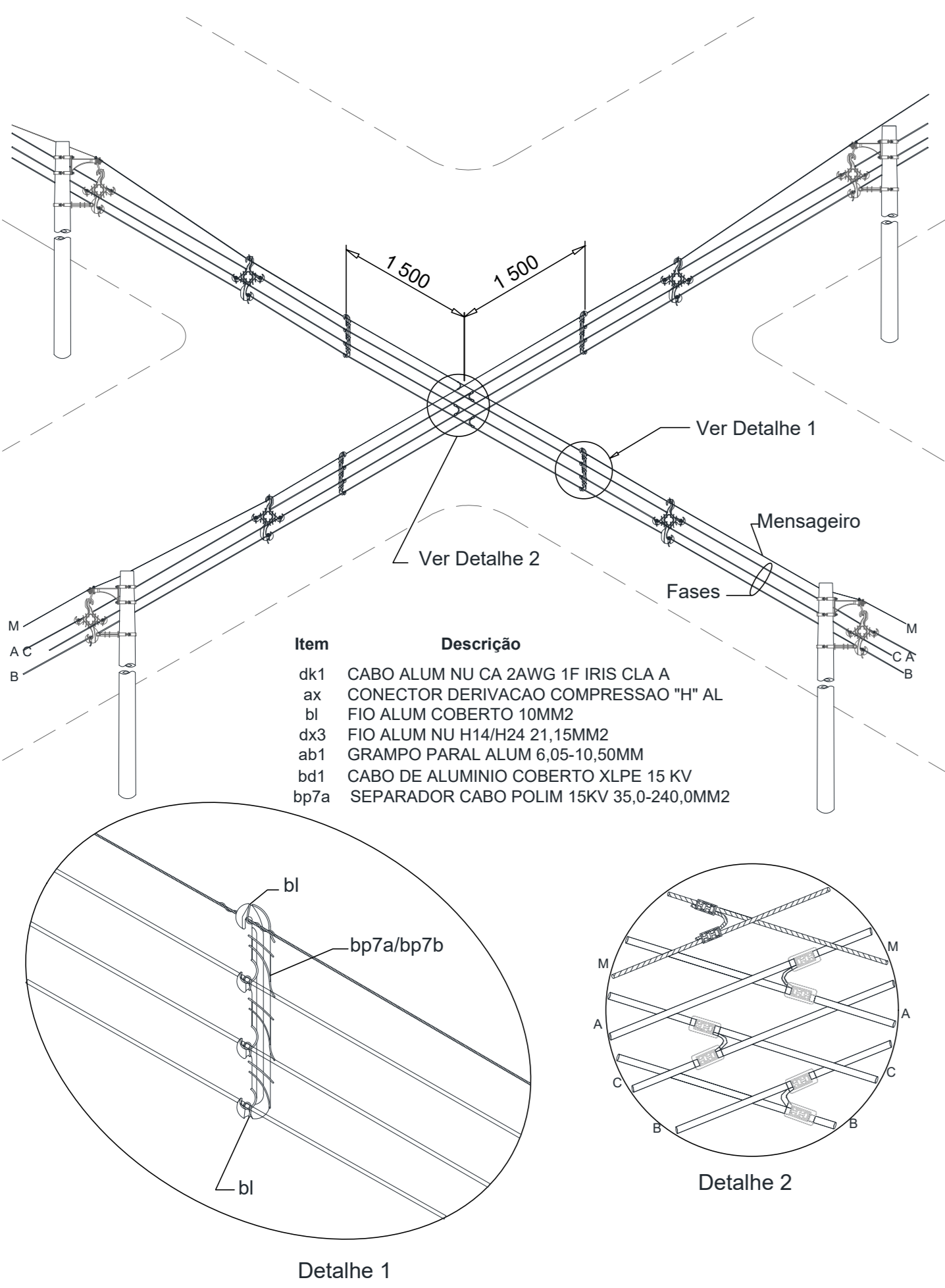
**Rede secundária isolada**

Dimensões em milímetros

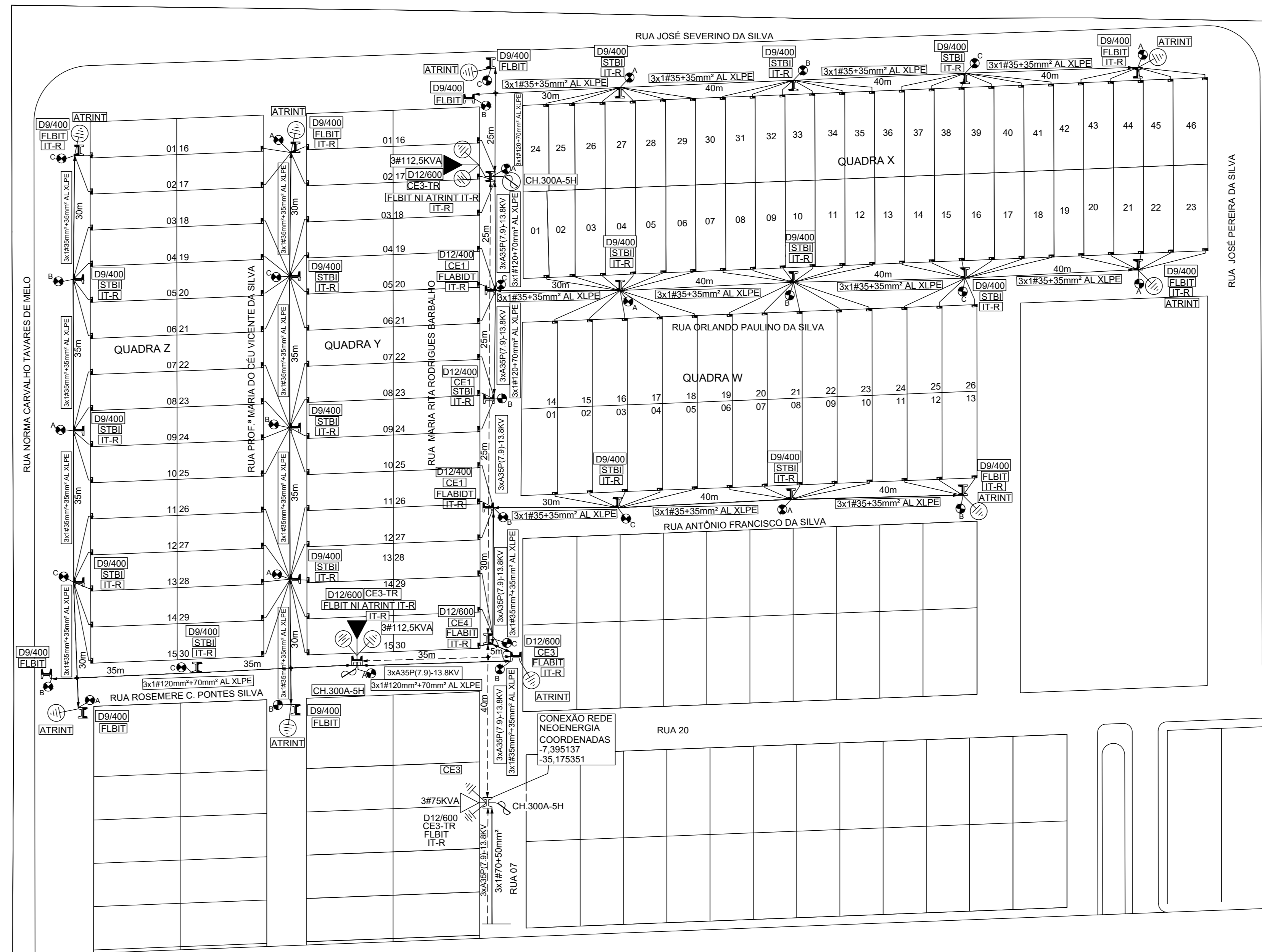


aprox. 1.000

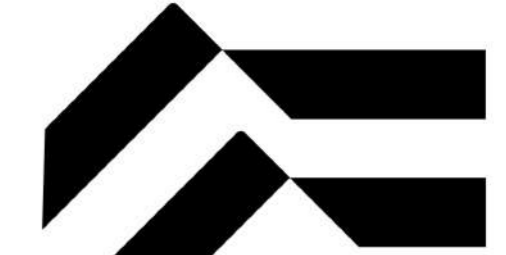
**Cruzamento Aéreo Rede Compacta x Rede Compacta**



Item	Descrição
dk1	CABO ALUM NU CA2AWG 1F IRIS CLA A
ax	CONECTOR DERIVAÇÃO COMPRESSAO 7/1 AL
bl	FIO ALUM COBERTO 10MM2
dk3	FIO ALUM NU H14H24 21,15MM2
ab1	GRAMPO PARAL ALUM 6,05-10,50MM
bd1	CABO DE ALUMINIO COBERTO XLPE 15 KV
bp7a	SEPARADOR CABO POLIM 15KV 35,0-240,0MM2



Texto/Símbolo	Descrição
3xAl35Pmm <sup>2</sup>	Indicação da rede de média tensão, cabos de alumínio Protegido com alma de aço bitola 35mm <sup>2</sup>
3x1#120x70mm <sup>2</sup>	Indicação da rede de baixa tensão, cabos tipo multiplex de alumínio sem alma de aço (M= multiplex = 3 Quant. fases + 1 Quant. neutro = 120 Bitola de fase = 75 Bitola de neutro)
D9400	Indicação do poste
STBI-FLBIT-FLABIT-IT-R	Indicação de estruturas de baixa tensão;
CE-3 TR	Indicação de instalação de estribo de conexão de consumidor em rede isolada trifásica;
3-75,0 KVA	Indicação de estruturas de média tensão;
CH 300A-SH	Indicação do TRAFÓ (3-Trifásico = 75,0-Unitidade = KVA-Unitidade; Indicação da chave fuzível tipo base A (CH-Chave = 300A-Comando = 54-Eda-fuzível)
	Indicação de novo;
	Rede de média tensão com cabos de alumínio com alma de aço;
	Rede de baixa tensão com cabos tipo multiplex de alumínio sem alma de aço;
	Indicação de encabamento da rede;
	Indicação de FLY (tratamento) da rede;
	Indicação de divisão de área;
	Poste existente -Poste novo;
	Aterramento existente -Aterramento novo;
	Para-raios existente -Para raio novo;
	Trafo existente -Trafo novo;
	Chave fuzível existente -Chave fuzível nova;
	Poste auxiliar com medidor voltado para a via pública;
	Indicação de luminária fechada com braço de 01m, para iluminação vapor de sódio de 100W -LED, com relé fotolúcido tipo NF (A-Indicação da fase da rede).



**FIDERS ENGENHARIA LTDA:**  
4241924600014  
2  
**MARCELO SANTOS DA SILVA JÚNIOR**

PROPRIETARIO  
PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES - ENGO ELETRICISTA - REGISTRO Nº 160.127.238-3

CONSTRUÇÃO

FOLHA Nº	01/01	PROJETO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA - RDU EM BAIXA TENSÃO.
ELABORAÇÃO	JULHO/2025	DATA
1ª REVISÃO		INFORMAÇÕES TÉCNICAS
		FIDERS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 43.419.246/0001-42
TÍTULO: Planta de locação da rede elétrica de baixa tensão de distribuição urbana - RDU.		ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: WILMAR FARIAS MARQUES
Planta de Localização e Detalhe.		ENGO ELETRICISTA REGISTRO Nº 160.127.238-3
ESCALA:	1/750	PRANCHA: A0 DATA: JULHO/2025

**PLANTA BAIXA DA INTERVENÇÃO DO LOTEAMENTO**  
ESCALA .....1/750



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

**ANEXO II - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100342026

**PROPOSTA**

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.**

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





# Licitação



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PROPONENTE  
CNPJ

### 1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





Licitação



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2026

TERMO DE CONTRATO Nº: XXXX/2026

CONTRATO Nº [XXXX/XXXX]  
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1003/2026 - PMPF  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

PARTES:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.072.455/0001-97, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, nº. 150 - Centro - Pedras de Fogo/PE. CEP: 58.328-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXX e Cédula de Identidade - RG sob o nº. XXXXXXXX- órgão expedidor XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº. XX – Bairro XXXXXXXX – Cidade XXXXXXXX. CEP: XXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [Endereço Completo], representada neste ato por seu representante legal [Nome do Representante Legal], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

Este contrato é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº. 73 da SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, além da legislação pertinente aplicável, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais estão sujeitas como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico (Anexo I), que passa a integrar o presente contrato para todos os fins de direito.





A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXX

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E PREÇOS AJUSTADOS E DA DOTAÇÃO:

O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme proposta da CONTRATADA e previsão na dotação orçamentária, conforme Lei nº 1.236 de 31 de dezembro de 2025.

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

#### FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

15 451 2032 2143 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

15 752 1154 2225 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses.
- Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será cotado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio-financeiro, quando for o caso, será de um até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato





imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos art. 124 a 136, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será realizado mediante a medições mensais dos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização da obra, com base no cronograma físico-financeiro aprovado.
- 4.2. A medição será analisada e atestada pela fiscalização em até 7 (sete) dias úteis após a data de entrega do Boletim de Medição pela contratada.
- 4.3. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PB ou CAU-PB, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à obra, a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil e à prestação da garantia.
- 4.4. O pagamento da última medição só será realizado após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização

## CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato terá vigência de 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

- 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.
- 5.3. O prazo de execução terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e será de 60 (sessenta) dias.
- 5.4. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.
- 5.5. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, observando o limite máximo estabelecido.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 1. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir Notas de Empenho para viabilizar o custeio das despesas durante a vigência do contrato.
- b) Designar um servidor responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e pela gestão do contrato.
- c) Atestar as Notas Fiscais que comprovam a execução dos serviços prestados.
- d) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- e) Notificar a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas, a suspensão da prestação dos serviços e a sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- f) Descontar da Nota Fiscal apresentada os valores correspondentes às multas aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA somente após a apresentação do documento fiscal e do boletim de medição, devidamente atestados pela fiscalização.
- h) Suspender o pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendências relacionadas à liquidação da obrigação financeira, decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual.





- i) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização, devidamente registrada e quitada perante o CREA.
- j) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- k) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- l) A CONTRATANTE efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, inclusive ao Banco da Nova Chance (Lei Municipal nº. 1.109/2021), de conformidade com a legislação vigente.
- m) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei Federal nº. 14.133/2021

## 2. Obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá executar o serviço em até 60 (sessenta) dias, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
- b) Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.
- c) A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não tenha sido previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO, exceto em casos de emergência que sejam essenciais para o andamento ou a segurança da obra.
- d) Caso sejam necessários serviços não descritos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da fiscalização. A ausência de qualquer procedimento técnico ou norma não exime a CONTRATADA da obrigação de utilizar as melhores práticas e técnicas recomendadas, em conformidade com as normas da ABNT e demais legislações pertinentes.
- e) Para o pagamento do primeiro boletim de medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada e quitada perante o CREA, além da inscrição da obra no cadastro do INSS.
- f) A CONTRATADA deve estar disponível para qualquer fiscalização relacionada à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e nas especificações constantes do Projeto Básico e do processo licitatório.
- g) É responsabilidade da CONTRATADA entregar, dentro do prazo estipulado, os relatórios previamente mencionados.
- h) A CONTRATADA assume a responsabilidade por danos causados, direta ou indiretamente, à Secretaria Municipal ou a terceiros, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir sua responsabilidade.
- i) A CONTRATADA deve substituir imediatamente qualquer profissional que não desempenhe suas atividades de acordo com as especificações e padrões exigidos para o fiel cumprimento do objeto contratado.
- j) A CONTRATADA deve empregar métodos de trabalho que assegurem a boa qualidade final dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa da execução.
- k) A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por seus empregados ou de suas subcontratadas durante a execução dos serviços, isentando expressamente a CONTRATANTE e a fiscalização de qualquer responsabilidade.
- l) A CONTRATADA deve refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de forma incorreta ou insatisfatória, dentro do prazo estipulado entre as partes.
- m) A CONTRATADA deve obedecer integralmente ao plano de execução/custos, às especificações técnicas, ao memorial descritivo e aos projetos, conforme estipulado no contrato.
- n) A CONTRATADA é responsável pela elaboração de adequações de projeto em formatos como .ifc, .rvt, .dwg e .pdf, que contenham todas as alterações necessárias realizadas em campo para a efetiva





entrega do produto final, incluindo o projeto "As Built", memorial, planilhas e outros documentos em suas respectivas extensões (.doc, .xls, .pdf e equivalentes).

- o) A CONTRATADA deve realizar todos os testes e ensaios necessários para garantir a integridade e o bom funcionamento da estrutura construída.
- p) Para assegurar o cumprimento da execução do contrato, a licitante vencedora deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, apresentar a garantia de execução do objeto da licitação, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta. A licitante pode optar por qualquer das modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/21, respeitando o valor estabelecido.
- q) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- r) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- s) Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- t) Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado ou extinto nas hipóteses previstas nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo ou rescisão formal, conforme aplicável.

- a. A alteração, com a devida justificativa, poderá ser por parte do contratante de forma unilateral;
- b. Por acordo entre as partes;
- c. A extinção poderá ser pelo cumprimento do objeto, situação enseja, de forma natural, a execução total das cláusulas contratuais por partes das partes contratantes;
- d. Haverá rescisão, no âmbito consensual, desde que haja interesse mútuo das partes contratantes, respeitando as normas vigentes pertinentes, e que não seja de interesse de ambos a continuidade do mesmo;
- e. Em caso de imputação de âmbito ilegal ou de fato inválido desde sua origem haverá reconhecida a nulidade reconhecida pela própria administração ou decretada judicialmente, quando for o caso, inferindo ao contrato sua anulação;
- f. Haverá a caducidade do contrato quando incorrer em grave violação das obrigações contratadas, e o encerramento do contrato ensejará rescisão unilateral, tornando sua continuidade inviável;
- g. Os motivos de força maior ou Caso Fortuito, situações imprevisíveis e inevitáveis, que tornam impossível a continuidade do contrato também são motivos de extinção do contrato, como a título de exemplo: desastres naturais que impliquem no contrato, guerras e pandemias;
- h. A falência e a extinção da empresa são motivos para a extinção do contrato, considerando que nesse caso a contratada perde a capacidade de execução de suas obrigações contratuais;
- i. A Recuperação Judicial não é por si só motivo para extinção do contrato, desde que comprove que ainda tem condições de cumprir suas obrigações contratuais;
- j. No caso das alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do *caput* do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a respeitar e aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado do artigo 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato;





- k. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes;
- l. Os termos legais e suas disposições estão previstas nos artigos 124 ao 139, todos da Lei Federal nº. 13.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – INDICAÇÃO DOS FISCALIS DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE designa o(s) servidor(es) xxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxx do(s) Fiscal(is), inscrito(s) no CPF sob o nº [xxxxxxxxxx], para exercer(em) a fiscalização e o acompanhamento do presente contrato, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O recebimento do objeto contratado observará o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, dividindo-se em recebimento provisório e definitivo, conforme as regras aplicáveis.

- a) No caso de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências nos serviços ou obras, o recebimento, seja provisório ou definitivo, não poderá ser realizado.
- b) O recebimento provisório e definitivo da obra ou serviço será realizado conforme o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:
- d) Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, por meio da emissão de um termo circunstanciado, assinado por ambas as partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a comunicação escrita da CONTRATADA informando sobre a finalização da obra ou serviço.
- e) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a emissão de um termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias úteis.
- f) Após a conclusão da obra, será emitido pela CONTRATANTE o Termo de Recebimento Provisório, mediante solicitação da CONTRATADA, após a realização de uma vistoria conjunta, que verificará a conformidade da obra com o projeto e os demais elementos técnicos do contrato, além do bom funcionamento de todos os aparelhos e equipamentos. Esta vistoria será documentada em um laudo, que deverá registrar quaisquer irregularidades encontradas, as quais devem ser regularizadas pela CONTRATADA antes da aceitação definitiva dos serviços.
- g) Os ensaios, testes e demais avaliações necessárias para verificar a boa execução do objeto do contrato, conforme exigido pelas normas técnicas oficiais, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- h) Após a inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, que relatará eventuais pendências verificadas e o prazo concedido à CONTRATADA para sua correção.
- i) Caso sejam identificadas pendências no Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA se compromete a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados. A fiscalização não atestará a última e/ou única medição de serviços até que todas as pendências sejam devidamente sanadas.
- j) Dentro do prazo estabelecido no Termo de Recebimento Provisório e após a correção das pendências identificadas, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE, solicitando a realização de uma nova vistoria para comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.
- k) Durante o período de observação da obra, a CONTRATADA será responsável pela execução, às suas expensas, de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas apontadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.





- l) O recebimento definitivo é um ato de caráter permanente que incorpora, no caso de obras, o objeto ao patrimônio do Município, considerando o contrato como devidamente executado. Este recebimento somente será efetivado se a CONTRATADA tiver cumprido todas as exigências do edital e do contrato.
- m) Até a aceitação definitiva, a CONTRATADA se compromete a manter, às suas expensas, uma equipe técnica adequada no canteiro de obras, com o objetivo de realizar prontamente reparações de falhas de construção e instalações que possam surgir durante o período inicial de uso dos serviços contratados.
- n) Até a emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra e serviços, a CONTRATADA será responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo patrimônio público do Município. A CONTRATADA assume total responsabilidade civil, penal e administrativa por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros.
- o) A obra será considerada aceita pelo CONTRATANTE somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- p) O recebimento definitivo pela Administração não exime a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos — podendo haver previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato — da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel. Em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA será responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, conforme estabelecido no Art. 618 do Código Civil Brasileiro e no Art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA CONTRATUAL:**

A CONTRATADA prestará garantia contratual, por meio de [indicar: caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária, ou outra modalidade aceita], correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de a garantia ser prestada na forma de caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado em conta bancária específica do Município de Pedras de Fogo, conforme dados abaixo:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2425-2

Conta Corrente: 4400-8

10.3. A Administração poderá reter os valores vinculados à garantia contratual, independentemente da modalidade apresentada (caução, fiança bancária, seguro-garantia ou equivalente), para assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.4. Fica estabelecida, ainda, a retenção dos tributos devidos, quando aplicável, conforme legislação vigente e normas pertinentes à execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:**

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções legais.

a. A Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos artigos 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

i. advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





II. multa de mora de 0,5% (zero vírgula por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido artigo 155;

iv. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, V, VI e VII do caput do referido artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

v. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X e XII do caput do referido artigo 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do referido artigo 156;

vi. aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

b. Haverá aplicação de acréscimo de juros moratórios na ordem de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente, quando o valor da multa não for recolhido no prazo de até 15 (quinze) dias, desde que tenha sido comunicado a Contratada, sendo inclusive descontado da primeira parcela de pagamento a que a contratada vier a fazer jus.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

As partes poderão compensar financeiramente quaisquer débitos ou créditos recíprocos, observando as disposições legais aplicáveis.

a. os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX / 100) / 365$ , sendo TX = percentual do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):**

As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais necessários para a execução deste contrato, garantindo a segurança, a privacidade e a proteção de dados.

a. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º, da Lei Federal nº. 13.709/2018;

b. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei;

c. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

e. O contratante deverá ser informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

f. O Contratado deverá exigir suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;





- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16, ambos da Lei Federal nº. 13.709/2018, incluindo aquelas legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme artigo 37, da Lei Federal nº. 13.709/2018, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD;
- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Pedras de Fogo/PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pedras de Fogo - PB, xx de xxxxxxxx de 2026.

**TESTEMUNHAS**

**PELO CONTRATANTE**

---

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretária Municipal de Assistência  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

**PELO CONTRATADO**

---

EMPRESA XXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXX.XXX.XXX-XX

**LEGAL:**





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2026**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da MUNICÍPIO de Pedras de Fogo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**





Licitação



O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

**7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

